

## Preçário

### ABANCA PORTUGAL, S.A.

#### Bancos

Consulte o **FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**

---

Consulte o **FOLHETO DE TAXAS DE JURO**

O Preçário completo do ABANCA PORTUGAL, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do ABANCA PORTUGAL e em [www.abanca.pt](http://www.abanca.pt).

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em [www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt).

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto.

---

## Preçário

# ABANCA PORTUGAL S.A.

### Bancos

Consulte o **FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**  
**Data de entrada em vigor: 22 de dezembro de 2025**

---

O Preçário completo do ABANCA PORTUGAL, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nas agências e locais de atendimento ao público do ABANCA PORTUGAL, S.A., e em [www.abanca.pt](http://www.abanca.pt).

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em [www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt).

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto.

## FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

### INFORMAÇÃO GERAL

Reclamações  
Fundo de Garantia de Depósitos

### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Datas - Valor

#### Clientes Particulares

#### Outros Clientes

#### 1 CONTAS DE DEPÓSITO

1.1. Depósitos à ordem

#### 2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários  
2.2. Crédito pessoal  
2.3. Crédito automóvel  
2.5. Descobertos bancários  
2.6. Outros créditos a particulares

#### 3 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

3.1. Cartões de crédito  
3.2. Cartões de débito  
3.4. Operações com cartões  
3.5. Outros serviços com cartões

#### 4 CHEQUES

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque  
4.2. Outros serviços com cheques

#### 5 TRANSFERÊNCIAS

5.1. Ordens de transferência em euros  
5.2. Outros serviços com transferências

#### 7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.2. Garantias prestadas  
7.3. Outros serviços

#### 9 CONTAS DE DEPÓSITO

9.1. Depósitos à ordem

#### 10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

10.1. Linhas de crédito e contas correntes  
10.2. Descobertos bancários  
10.3. Outros créditos

#### 11 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

11.1. Cartões de crédito  
11.2. Cartões de débito  
11.4. Operações com cartões  
11.5. Outros serviços com cartões

#### 12 CHEQUES

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque  
12.2. Outros serviços com cheques

#### 13 TRANSFERÊNCIAS

13.1. Ordens de transferência em euros  
13.2. Outros serviços com transferências

#### 14 COBRANÇAS

14.1. Cobrança de efeitos comerciais  
14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)  
14.3. Outros serviços com cobranças

#### 15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.2. Garantias prestadas  
15.3. Outros serviços

#### 16 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

16.1. Remessas documentárias  
16.2. Créditos documentários  
16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro  
16.4. Outras operações sobre o estrangeiro

Consulte a **PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO**

### Reclamações

Para a receção e resolução de reclamações, contacte:

Reclamações

Telefone: +351 210 001 300 (custo de uma chamada para a rede fixa nacional de acordo com tarifário do Cliente)

Correio eletrónico: [abancaportugal@abanca.com](mailto:abancaportugal@abanca.com)

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal

Apartado 2240  
1106-001 LISBOA

[www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt)

### Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no **ABANCA PORTUGAL, S.A.** beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo **Fundo de Garantia de Depósitos** sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.

O **Fundo de Garantia de Depósitos** garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00€ por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data, fixing do Banco de Portugal.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias, para uma parcela até 10.000,00€ e 15 dias úteis, para o montante remanescente até ao valor de 100.000,00€, a contar da data em que os depósitos se tornam indisponíveis. Em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, pode o Fundo solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços [www.clientebancario.bportugal.pt/](http://www.clientebancario.bportugal.pt/) e [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt).

### Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>Depósitos</b>				<b>Nota 1</b>
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	--	--	
	- em dia não útil	--	--	
Cheques e outros valores	Balcão	D	Imediata	
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D + 1	2º dia útil	
	- sobre outra instituição			
	ATM c/ conferência automática	--	--	
<b>Entregas para depósito</b>				<b>Nota 1, 2</b>
Numerário	Balcão	D	Dia útil seguinte	
	ATM s/ conferência automática	--	--	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D + 1	2º dia útil	
	ATM s/ conferência automática	--	--	
<b>Operações de pagamento (incluindo transferências, débitos diretos, instrumentos de pagamento)</b>				
Intrabancárias (entre contas da mesma instituição)		D	Imediata	
Interbancárias nacionais				
	- Urgentes (Nota 3)	D	Imediata	
	- Normais	Nota 4	Nota 4	
SEPA + (Nota 6)		D	Imediata	
Não SEPA +				
	- Sem operação cambial	D	Dia útil seguinte	
	- Com operação cambial	D+2	2º dia útil	
<b>Movimentação de contas de depósito</b>				
Depósitos a	Constituição / Reforço	D	Imediata	
Prazo e Contas	Mobilização antecipada	D	Imediata	
Poupança	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
<b>Operações de desconto</b>				
Desconto de efeitos		D	Imediata	Dia em que se inicia a contagem de juros

**Legenda:** D: Dia de realização da operação / D+1: Dia útil seguinte / D+2: 2º dia útil seguinte **ATM:** Terminais automáticos / -: Não aplicável.

**Nota 1** Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres noturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos Clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excecionais.

**Nota 2** Entregas após as 15h de cada dia consideram-se depósitos efetivos no dia útil seguinte.

**Nota 3** Pedidas até às 13h30.

**Nota 4** A data – valor e a de disponibilização é o dia em que os fundos são creditados no ABANCA, o mais tardar até ao dia útil seguinte ao débito. Se a operação for efetuada em ATM até às 15h de dia útil: crédito até ao 1º dia útil seguinte; Se for após as 15h ou em dia não útil: crédito até ao 2º dia útil seguinte.

**Nota 5** Incluem-se todas as contas de depósitos à ordem junto do ABANCA, Portugal.

**Nota 6** Consulte a Nota 2 e Legenda nas secções 5.1 ou 13.1 – Ordens de transferências.

#### Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei n.º 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

**Data valor:** a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efetivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrente dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

**Data de disponibilização:** o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

**Dia útil:** o período do dia em que o ABANCA se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

### 1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições	
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
<b>Contas de Depósitos à Ordem</b>					
<b>Produtos fora de comercialização:</b> Conta D.O. Particulares; Conta On & On; Conta Ordenado; Conta Standard; Conta Future; Conta Kids; Conta Global; Conta Smart; Conta Life; Conta Sénior; Conta à Ordem Massa Insolvente					
<b>Produtos em comercialização:</b> Conta Base; Conta New Life; Conta Private; Conta Value; Conta Futuro; Conta Serviços Mínimos Bancários, Conta Moeda Estrangeira e Conta ABANCA Internacional.					
<b>1. Emissão de extrato</b>					
1.1. Mensal (enviado ao domicílio)	Isento	--	IVA 23%		
1.2. Outros, para além do indicado em 1.1	0,00	--			
1.3. 2ª Via	0,00	--			
1.4. 3ª Via e seguintes	7,50	--			
<b>2. Fotocópias de segundas vias de talões de depósito</b>	0,00	--			
<b>3. Manutenção de conta</b>					
<b>Conta D.O. Particulares (Fora de Comercialização)</b>					
Saldo médio até 1.000€	15,00 / trimestre	60,00	IS 4%	Nota 2	
Saldo médio entre 1.001€ e 2.500€	10,00 / trimestre	40,00			
Saldo médio superior a 2.500€	0,00	0,00			
<b>Conta à Ordem Particulares (Fora de Comercialização) - contratos migrados do EuroBic Grupo ABANCA</b>					
Património financeiro	≤ 2.500,00€	12,00 / trimestre	48,00	IS 4%	Nota 22
	> 2.500,00€ e ≤ 5.000,00€	10,00 / trimestre	40,00		
	> 5.000,00€ e ≤ 15.000,00€	7,50 / trimestre	30,00		
	> 15.000,00€	Isento	--		
<b>Conta Ordenado (Fora de Comercialização)</b>	0,00	0,00		Notas 1, 15	
<b>Conta Standard (Fora de Comercialização)</b>	0,00	0,00			
<b>Conta Moeda Estrangeira</b>	5,00	60,00		Nota 12	
<b>Conta Massa Insolvente (Fora de Comercialização)</b>	Isento	--	--	Nota 23	
<b>4. Manutenção de conta pacote</b>					
<b>Conta Future (Fora de comercialização)</b>	0,00	--		Nota 3	
<b>Conta Kids (Fora de comercialização)</b>	0,00	--		Nota 4	
<b>Conta Global (Fora de comercialização)</b>	6,53 / 7,23 mês	85,14		Nota 5	
<b>Conta Smart (Fora de comercialização)</b>	5,00 / mês	60,00		Nota 9	
<b>Conta On&amp;On (Fora de comercialização)</b>	3,00 / mês	36,00		Nota 17	
<b>Conta Life (Fora de comercialização)</b>	5,00 / mês	60,00		Nota 18	
<b>Conta Sénior (Fora de comercialização)</b>					
Sem crédito de vencimento e recursos ≤ 35.000 €	4,00 / mês	48,00	IS 4%	Notas 20, 21	
Com crédito de vencimento ou recursos > 35.000 €	Isento			Notas 20, 21	
<b>Conta Private</b>	180,00 / ano	180,00		Nota 7	
<b>Conta Value</b>	5,00 / mês	60,00		Nota 8	
<b>Conta Futuro</b>	0,00	--		Nota 10	
<b>Conta ABANCA Internacional</b>	0,00	--		Nota 16	
<b>Conta New Life</b>	3,00 / 6,00 mês	36,00 / 72,00		Nota 19	
<b>Conta Base</b>	10,00 / mês	120,00		Nota 6	
<b>Conta de Serviços Mínimos Bancários</b>	2,50 / semestre	5,00		Nota 11	
<b>5. Levantamento de numerário</b>					
ao balcão com apresentação de cheque	Isento	--	IS 4%	Nota 13	
ao balcão sem apresentação de cheque	5,00	--			
<b>6. Adesão ao serviço de banca à distância</b>	Isento	--	--		
<b>7. Alteração de titulares</b>	5,00	--	IS 4%	Notas 13, 14	
<b>8. Depósito de moeda metálica</b>					
≤ 25 moedas	Isento	--	IS 4%	Nota 13	
> 25 moedas	2,00%	--			
<b>9. Comissão por descoberto bancário</b>	Consulte subsecção 2.5. Descobertos bancários				

**Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)****ÍNDICE****1.1. Depósitos à ordem (cont.)**

- Nota 1** Não admite novas contratações. Requisitos para manutenção: Trabalhadores por conta de outrem ou reformados que domiciliem o ordenado/pensão com um valor mínimo de 500,00€; tenham cartão de débito Visa Debit ativo; mantenham domiciliação de pelo menos 2 pagamentos regulares e adesão ao serviço de banca à distância.
- Nota 2** Não admite novas contratações. Incide unicamente nas contas com antiguidade superior a 6 meses e cuja soma do saldo médio trimestral do património financeiro (conta à ordem + depósitos a prazo + poupanças) seja igual ou inferior a 2.500,00 euros. O débito desta comissão é efetuado nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, referente ao trimestre anterior. Estão isentas as contas de menores e as contas associadas a operações de crédito vigentes no ABANCA no momento do débito da comissão.
- Nota 3** Não admite novas contratações. Conta para clientes dos 18 aos 28 anos. Produtos e serviços associados à conta: Disponibilização de cartão de débito para o 1º titular.
- Nota 4** Não admite novas contratações. Conta para clientes dos 0 aos 17 anos. O menor é titular único com participação dos Pais ou Tutores Legais como Representantes Legais na conta. Esta conta não suporta cheques nem cartões de crédito. O cartão de débito é gratuito, podendo ser atribuído a partir dos 12 anos com expressa autorização dos Representantes Legais.
- Nota 5** Não admite novas contratações. Produtos e serviços associados à conta, mediante o pagamento de uma comissão mensal: Disponibilização de cartão de débito (1º e 2º titular); Disponibilização de cartão de crédito Silver (1º titular), ou cartão Gold (1º titular) para clientes com limite de crédito igual ou superior a €2.500; comissão de guarda de títulos. Comissão calculada tendo por base 0,23€ por cada dia. Valor mínimo apresentado para meses de 28 dias e máximo para meses de 31 dias. Valor anual calculado para um ano de 365 dias.
- Nota 6** Montante mínimo de abertura: 250,00 €. Conta que permite aceder aos seguintes produtos e serviços, mediante o pagamento de uma comissão mensal fixa: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem; disponibilização de dois cartões de débito; 3 levantamentos em numerário ao balcão; transferências a crédito intrabancárias nacionais e transferências a crédito SEPA+ efetuadas através do Homebanking e depósitos de moedas metálicas. A comissão é cobrada no 5º dia útil do mês seguinte.
- Nota 7** Montante mínimo de abertura: 250,00 €. Abertura sujeita a prévia aprovação do banco. Esta conta permite aceder aos seguintes produtos e serviços, mediante o pagamento de uma comissão mensal fixa: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem; disponibilização de um cartão de débito para cada titular; disponibilização de um cartão de crédito ABANCA Private para o 1º e para o 2º titular de conta (sendo ambos primeiros titulares de contas-cartão) para o 1º e 2º titular; transferências a crédito intrabancárias nacionais e transferências a crédito SEPA+ efetuadas por Homebanking; Comissão de guarda de títulos trimestral; A comissão é cobrada no 5º dia útil do mês seguinte.
- Nota 8** Montante mínimo de abertura: 250,00 €. Conta para clientes com aplicações financeiras (exceto Depósitos a Prazo) no ABANCA de valor igual ou superior a 10.000,00 €, que permite aceder aos seguintes produtos e serviços, mediante o pagamento de uma comissão mensal fixa: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem; disponibilização de 2 cartões de débito para o 1º e 2º titular; disponibilização de 2 cartões de crédito para o 1º e 2º titular; transferências a crédito intrabancárias nacionais e transferências a crédito SEPA+ efetuadas por Homebanking; levantamentos em numerário ao balcão e comissão de guarda de títulos trimestral. A comissão é cobrada no 5º dia útil do mês seguinte.
- Nota 9** Não admite novas contratações. Montante mínimo de abertura: 250,00 €. Conta para clientes sem crédito no ABANCA e com aplicações financeiras de valor inferior a 10.000,00 €, que permite aceder aos seguintes produtos e serviços, mediante o pagamento de uma comissão mensal fixa: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem e disponibilização de um cartão de débito para o 1º titular. A comissão é cobrada no 5º dia útil do mês seguinte.
- Nota 10** Conta para clientes dos 0 aos 28 anos. Montante mínimo de abertura: Não tem. Produtos e serviços associados à conta: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem; disponibilização de um cartão de débito (titulares a partir dos 12 anos de idade; transferências a crédito intrabancárias nacionais; transferências a crédito SEPA+ efetuadas por Homebanking e levantamentos em numerário ao balcão para contas tituladas por menores de idade.
- Nota 11** Conta regulada pelo Decreto-Lei n.º 27 C/2000, de 10 de março, com alterações posteriores. O débito desta comissão é efetuado nos meses de janeiro e julho, referente ao semestre em causa e só se aplica nas contas que tenham sido abertas/convertidas há pelo menos 6 meses. **Condições de acesso:** Ser pessoa singular, abrangendo qualquer consumidor que tenha o direito de residir num Estado-Membro em virtude do direito da União Europeia ou nacional, nos quais se incluem os consumidores sem domicílio fixo, os requerentes de asilo e os consumidores a quem não é concedida autorização de residência, mas cuja expulsão é impossível por motivos de facto ou de direito e não ser titular de contas de depósito à ordem, exceto co-titularidade de outra conta de serviços mínimos bancários com pessoas com mais de 65 anos ou com grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%, ou deter uma única conta de depósito à ordem que possa ser convertida em conta de serviços mínimos bancários. No entanto, se um dos titulares cumprir esta condição e tiver mais de 65 anos ou estiver dependente de terceiros (grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%), a conta pode ser co-titulada por pessoas singulares que detenham outras contas de depósito à ordem ou que sejam titulares de uma conta de serviços mínimos bancários. **Condições de manutenção:** (i) cumprir as condições de acesso acima indicadas; (ii) realizar qualquer operação bancária abaixo indicada durante, pelo menos, 24 meses consecutivos e (iii) ser residente legal na União Europeia, conforme indicado nas condições de acesso acima. Nota: Em caso de incumprimento das condições (i) e (iii) acima o ABANCA pode resolver o contrato e, exigir ao cliente, se a ele houver lugar, o pagamento da diferença entre as comissões, despesas ou outros encargos associados à prestação dos serviços entretanto disponibilizados, e as comissões, despesas ou outros encargos suportados pelo cliente, pelos serviços entretanto disponibilizados.

**1.1. Depósitos à ordem (cont.)**

**Serviços disponibilizados (sem encargos adicionais):** Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem; disponibilização de cartão de débito; movimentação da conta através de caixas automáticas no interior da União Europeia, homebanking e aos balcões do ABANCA e realização das seguintes operações bancárias: levantamentos de numerário e depósitos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos, transferências a crédito Intrabancárias, transferências efetuadas através de ATM's e 48 transferências a crédito SEPA+ anuais (ano civil), efetuadas através do homebanking, incluindo ordens permanentes SEPA+, e 5 transferências, por cada mês, com o limite de 30 euros por operação, realizadas através de aplicações de pagamento operadas por terceiros. Para os serviços não incluídos na conta de Serviços Mínimos Bancários aplica-se o preçário geral. **Serviços disponibilizados (sem encargos adicionais):** Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem; disponibilização de cartão de débito; movimentação da conta através de caixas automáticas no interior da União Europeia, homebanking e aos balcões do ABANCA e realização das seguintes operações bancárias: levantamentos de numerário e depósitos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos, transferências a crédito Intrabancárias, transferências efetuadas através de ATM's e 48 transferências a crédito SEPA+ anuais (ano civil), efetuadas através do homebanking, incluindo ordens permanentes SEPA+, e 5 transferências, por cada mês, com o limite de 30 euros por operação, realizadas através de aplicações de pagamento operadas por terceiros. Para os serviços não incluídos na conta de Serviços Mínimos Bancários aplica-se o preçário geral.

- Nota 12** Conta que permite aceder aos seguintes produtos e serviços, mediante o pagamento de uma comissão mensal fixa, liquidada na moeda da conta, pelo respetivo contravalor: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta. A comissão é cobrada no 5º dia útil do mês seguinte.
- Nota 13** Isento na Conta de Serviços Mínimos Bancários; Conta Value; Conta Futuro e Conta Base (3 levantamentos por mês).
- Nota 14** Comissão devida por cada titular. Isento se o motivo for um dos seguintes: a) Divórcio, separação judicial de pessoas e bens, dissolução da união de facto ou falecimento de um dos cônjuges; b) Remoção de titulares de conta de depósito à ordem, quando estes fossem os representantes legais de outro titular que tenha atingido a maioridade; c) Inserção ou remoção de titulares de conta de depósito à ordem em que um dos titulares seja menor, maior acompanhado ou se encontre insolvente, quando esses titulares sejam representantes legais do titular nas referidas situações; d) Remoção de titulares falecidos.
- Nota 15** A Conta Ordenado foi substituída por Overdraft Ordenado, que pode ser associado a qualquer tipo de conta (novas contratações).
- Nota 16** A conta não tem montante mínimo de abertura. Conta para clientes maiores de idade, que já sejam clientes do ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A. em Espanha (ou noutra jurisdição em que o mesmo possua representação, EXCLUINDO Portugal). Produtos e serviços associados à conta: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem; disponibilização de um cartão de débito; disponibilização de um cartão de crédito ABANCA Silver; transferências a crédito intrabancárias nacionais e transferências a crédito SEPA+ efetuadas através do Homebanking.
- Nota 17** Montante mínimo de abertura: 250,00 €. Conta que permite aceder aos seguintes produtos e serviços, mediante o pagamento de uma comissão mensal fixa: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem, disponibilização de um cartão de débito para o 1º titular, disponibilização de 1 cartão de crédito ABANCA Silver (por cada titular da conta), Serviço de banca à distância, Correspondência digital, Tarifa Plana Seguros. Transferências a crédito intrabancárias nacionais e transferências a crédito SEPA+ efetuadas através do Homebanking. A comissão é cobrada no 5º dia útil do mês seguinte.
- Nota 18** Não admite novas contratações. Montante mínimo de abertura: 250,00 €. Conta que permite aceder aos seguintes produtos e serviços, mediante o pagamento de uma comissão mensal fixa: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem, disponibilização de um cartão de débito para o 1º titular, disponibilização de 1 cartão de crédito ABANCA Silver (por cada titular da conta), Conta de Títulos, Serviço de banca à distância, Correspondência digital, Tarifa Plana Seguros e Serviço de intermediação financeira. Transferências a crédito intrabancárias nacionais e transferências a crédito SEPA+ efetuadas através do Homebanking. A comissão é cobrada no 5º dia útil do mês seguinte.
- Nota 19** Montante mínimo de abertura: 250,00 €. Conta que permite aceder aos seguintes produtos e serviços, mediante o pagamento de uma comissão mensal fixa de 6,00 €/mês (acresce IS 4%) caso não domicilie o ordenado\* ou de 3,00 €/mês (acresce IS 4%) caso o Cliente opte pela domiciliação de ordenado: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem, disponibilização de 2 cartões de débito (1 por titular), disponibilização de 2 cartões de crédito ABANCA Silver (1 por titular), Serviço de banca à distância, Correspondência digital e Tarifa Plana Seguros, transferências a crédito intrabancárias nacionais e transferências a crédito SEPA+ efetuadas por Homebanking. A comissão é cobrada no 5º dia útil do mês seguinte.
- Nota 20** Exclusiva para clientes com idade igual ou superior a 55 anos (aplicável ao 1º titular). Montante mínimo de abertura: 750,00 €. Comissão de manutenção de conta pacote, inclui o seguinte conjunto de serviços/produtos: Isenção para 2 titulares das comissões de disponibilização de um cartão de débito; transferências a crédito SEPA+ (pontuais) efetuadas através do Homebanking.
- Nota 21** O valor dos recursos corresponde ao somatório do saldo médio mensal em DO, com a posição de fim de mês em DP e Títulos.
- Nota 22** As comissões de manutenção de conta são calculadas com base na posição de final de mês do património financeiro, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, sendo cobradas no 5º dia útil do mês seguinte. O cálculo do património financeiro resulta da soma de recursos (inclui, por exemplo, fundos de investimento) e crédito em utilização (inclui, por exemplo, leasing), sendo para o efeito considerados apenas produtos do Banco.
- Nota 23** Sem montante mínimo de abertura e exclusiva para patrimónios de massa insolvente.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Produto: Crédito Habitação Regime Geral e Regime Deficientes.</b>					
Caracterização do produto: Crédito à habitação com garantia hipotecária destinado à aquisição, construção e realização de obras em habitação própria e permanente, secundária ou para arrendamento (no Regime Deficientes só habitação própria e permanente) ou à aquisição ou manutenção de direitos de propriedade sobre terrenos ou edifícios já existentes ou projetados.					
<b>Produtos do EuroBic Abanca- Fora de Comercialização:</b> Habitação Própria / Habitação Própria (oferta sénior) / Troca de Banco / Habitação para Arrendamento / Crédito Intercalar Terrenos / Troca de Casa / Crédito intercalar Sinal.					
Comissões iniciais					
<b>Comissão de formalização</b>	--	500,00	--	IS 4%	
<b>Avaliação</b>					Cobrado independentemente da contratação Notas 15, 23
Imóvel residencial	--	275,00	--	IS 4%	
Garagens e arrecadações não anexas ao imóvel residencial	--	130,00	--	IS 4%	
<b>Comissões associadas a atos administrativos</b>					
Não realização da escritura	--	10,00	--	IVA 23%	Nota 24
Alteração do local da escritura	--	50,00	--		
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
Taxa fixa	2,00%	--	--	IS 4%	Pré-aviso 7 dias úteis Notas 1, 25
Taxa variável	0,50%	--	--		
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação até 50.000 €	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IS 4%	Nota 10
Prestação > 50.000 €	0,50%	--	--		
<b>Comissões associadas a atos administrativos</b>					
Declarações de dívida	--	50,00	--	IVA 23%	Nota 3
Mudança de regime de crédito	--	0,00	--		
<b>Vistorias (andamento de obras)</b>					
Só se aplica se a finalidade for para construção ou realização de obras	--	210,00	--	IS 4%	Cobrado independentemente da contratação Nota 26
Comissões no termo do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>					
Taxa fixa	2,00%	--	--	IS 4%	Pré-aviso 10 dias úteis Nota 25
Taxa variável	0,50%	--	--		
<b>Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados</b>					
	--	0,00	--	--	Nota 11
<b>Declaração de não dívida</b>					
	--	50,00	--	IVA 23%	Notas 21, 22
<b>Acresce Imposto</b>	Imposto do Selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato): prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,50%; prazo ≥ 5 anos: 0,60%.				

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

### ÍNDICE

### 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Produto: Crédito Multiopções</b>					
Caracterização do produto: Crédito hipotecário cuja finalidade não seja enquadrável no crédito habitação ou em que não esteja definido o fim a que se destina a quantia mutuada.					
<b>Produtos do EuroBic Abanca - Fora de Comercialização:</b> Multifinalidades Posterior/Isolado / Crédito Hipotecário Investimentos Diversos / Multifinalidades Saúde					
Comissões iniciais					
<b>Comissão de formalização</b>	--	500,00	--	IS 4%	
<b>Avaliação/ Vistoria</b>					
Imovel residencial	--	275,00	--	IS 4%	Notas 23, 26
Garagens e arrecadações não anexas ao imóvel residencial	--	130,00	--		
<b>Comissões associadas a atos administrativos</b>					
Não realização da escritura	--	10,00	--	IVA 23%	Nota 24
Alteração do local da escritura	--	50,00	--		
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
Taxa fixa	2,00%	--	--	IS 4%	Pré-aviso 7 dias úteis Notas 1, 17, 25
Taxa variável	0,50%	--	--	IS 4%	
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação até 50.000 €	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IS 4%	Nota 10
Prestação > 50.000 €	0,50%	--	--	IS 4%	
<b>Comissões associadas a atos administrativos</b>					
Declarações de dívida	--	0,00	--	IVA 23%	Nota 3
<b>Vistorias</b>	--	Nota 12	--		
Comissões no termo do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>					
Taxa fixa	2,00%	--	--	IS 4%	Pré-aviso 10 dias úteis Notas 2, 18
Taxa variável	0,50%	--	--		
<b>Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados</b>	--	0,00	--	IVA 23%	Nota 11
<b>Outros Créditos Hipotecários</b>					
<b>Produtos do EuroBic Abanca - Fora de Comercialização:</b> Crédito Hipotecário Multifinalidades					
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Declarações</b>					
Declarações de dívida e não dívida	--	50,00	--	IVA 23%	Nota 21
Declaração para troca de seguradora	--	50,00	--	IVA 23%	
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>	0,50%	(100,00 / --)	--	IS 4%	Nota 17
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IS 4%	
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IS 4%	
<b>Extinção de procurações irrevogáveis</b>					
Com emissão de declaração particular	--	80,00	--	IVA 23%	
Revogação em Notário Público	--	80,00	--	IVA 23%	
Renúncia em Notário Privativo	--	90,00	--	IVA 23%	
Comissões no termo do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>	0,50%	(100,00 / --)	--	IS 4%	Nota 18
<b>2ª via de documento de distrate de hipoteca</b>	--	Isento	--	--	
<b>Declaração de não dívida</b>	--	50,00	--	IVA 23%	Nota 21
<b>Acresce Imposto</b>	Imposto do Selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato): prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,50%; prazo ≥ 5 anos: 0,60%.				

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

Outras despesas associadas					
<b>Imposto do Selo sobre concessão de crédito (verba 17.1 da TGIS)</b>		--	--	--	Nota 4
<b>Emolumentos do registo predial</b>		Notas 5, 8	--		Emolumentos aplicados unicamente nos produtos com garantia hipotecária
<b>Emolumentos notariais</b>		Notas 6, 8	--	IVA 23%	
<b>Emolumentos "Casa Pronta" (Nota 9)</b>					
Formalização (Nota 7)	--	700,00	--		
Certidão permanente on-line	--	20,00	--		
Desistência ou não conclusão do processo por motivos imputáveis ao cliente	--	Nota 9	--		
<b>Redébito por Autenticação do Termo de cancelamento de hipoteca</b>	--	75,00	--	IVA 23%	A cobrar com o pedido de reembolso antecipado
<b>Redébito por Reconhecimento Presencial de Assinatura do Termo de cancelamento de hipoteca + Depósito Eletrónico</b>	--	95,00	--	IVA 23%	A cobrar no termo do contrato

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Produto: Leasing Habitação - Produto do Deutsche Bank(Fora de Comercialização)</b>					
<b>Caracterização do produto: Locação financeira imobiliária</b>					
Os seguros obrigatórios são os mesmos do Crédito à Habitação (não aplicáveis a pessoas coletivas), assumindo que não houve renúncia à isenção de IVA					
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de antecipação (pré-aviso 7 dias)</b>					
Taxa variável	0,50%	--	--	IVA 23%	--
Taxa fixa	2,00%	--	--		
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IVA 23%	Nota 10
<b>Comissões associadas a atos administrativos</b>					
Notas 3, 12					
Pedido 2ª via de Caderneta Predial	--	0,00	--	IVA 23%	Resposta em 24h
Pedido 3ª via ou seguintes de Caderneta Predial	--	25,00	--		
Emissão declarações não obrigatórias por lei	--	50,00	--		
Emissão 2ª via de Declaração para efeitos de IRS – Urgente	--	0,00	--		
Emissão 3ª via e seg. de Declaração para efeitos de IRS - Urgente	--	40,00	--		
Emissão 2ª via de Declaração para efeitos de IRS	--	0,00	--		
Emissão 3ª via e seguintes vias de Declaração para efeitos de IRS	--	25,00	--		
Emissão de 2ª via de cópia de fatura	--	0,00	--		
Emissão 3ª ou mais vias de cópias de faturas	--	15,00	--		
<b>Cessão da posição contratual</b>	--	150,00	--	IVA 23%	
Comissões no termo do contrato					
<b>Comissão de compra antecipada (pré-aviso 10 dias)</b>					
Taxa variável	0,50%	--	--	IVA 23%	--
Taxa fixa	2,00%	--	--		

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

<b>Nota Geral</b>	IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.
<b>Nota 1</b>	Incide sobre o valor reembolsado e é devido na data de vencimento de qualquer prestação. Isento quando o motivo do reembolso for morte, desemprego ou deslocação profissional.
<b>Nota 2</b>	Incide sobre o valor reembolsado. Isento se o motivo for morte, desemprego ou deslocação profissional.
<b>Nota 3</b>	Isento no caso de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.
<b>Nota 4</b>	Valor devido no momento da utilização do crédito, de acordo com o prazo do financiamento e que incide sobre o valor deste: prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fração; prazo igual ou superior a um ano: 0,50% e prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%.
<b>Nota 5</b>	De aquisição, designadamente tendo por base contrato de compra e venda, e hipotecas: 500,00 €; Só de hipoteca: 250,00 €. Encargos devidos pela Conservatória do Registo Predial no momento da apresentação. Custo com depósito de distrate na sequência de reembolso antecipado: 20,00 €.
<b>Nota 6</b>	Hipoteca ou fiança: 122,00 € e mútuo ou abertura de crédito: 142,00 €. Encargos devidos pelo Cartório Notarial no momento da escritura. Valores para escrituras em Cartórios Públicos. Caso a escritura se realize em Cartórios Privados aplicam-se as respetivas tabelas.
<b>Nota 7</b>	Custo único referente aos créditos hipotecários, a liquidar no balcão "Casa Pronta" no momento da formalização e que abrange mais do que um registo (por ex. compra e venda com financiamento bancário), dispensando-se assim os emolumentos notariais e de registo predial. Nos casos em que haja apenas um registo (por ex. só financiamento bancário) o custo é 375,00 €.
<b>Nota 8</b>	Valores de acordo com o Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado. Poderão ser cobrados outros valores definidos no referido Regulamento, bem como os mesmos poderão ser objeto de atualizações pelos órgãos de soberania competentes.
<b>Nota 9</b>	É devido um terço do emolumento previsto.
<b>Nota 10</b>	Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, as instituições de crédito apenas podem cobrar a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.
<b>Nota 11</b>	Esta comissão não se aplica no termo natural do contrato nem em caso de reembolsos antecipados, mas apenas quando o cliente, em outras situações, solicite pontualmente a emissão do extrato de créditos já liquidados.
<b>Nota 12</b>	Poderão ser repercutidas no cliente, as despesas em que a Instituição tenha incorrido junto de entidades terceiras, com a obtenção de fotocópias certificadas ou 2.ª vias de documentos.
<b>Nota 13</b>	Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.
<b>Nota 14</b>	Aplicável ao novo mutuário/locatário.
<b>Nota 15</b>	Aplicável apenas em solicitações adicionais.
<b>Nota 16</b>	Aplicável em hipotecas adicionais ao contrato que não impliquem alterações contratuais.
<b>Nota 17</b>	Desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 dias úteis à instituição de crédito mutuante.
<b>Nota 18</b>	Mediante pré-aviso de 10 dias úteis à instituição de crédito mutuante.
<b>Nota 19</b>	Mediante pré-aviso de 15 dias de calendário à instituição de crédito mutuante.
<b>Nota 20</b>	Aplica-se o IVA à taxa em vigor aos contratos com renúncia à isenção.
<b>Nota 21</b>	A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.
<b>Nota 22</b>	Só aplicável aos contratos do EuroBic Grupo Abanca.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

**Nota 23** O preçário indicado refere-se a empreendimentos residenciais. Para outras finalidades o custo incide sobre a área do imóvel, de acordo com a tabela abaixo:

Tipo de imóvel	Tipo de avaliação	Área (m2)	Custo (€)
Locais comerciais ou escritórios	Avaliação	0 a 350	215,00
		351 a 750	355,00
		> 750	Nota 23.1
	Vistoria	0 a 350	105,00
		351 a 750	170,00
		> 750	Nota 23.1
	Reavaliação sem visita	0 a 350	95,00
		351 a 750	130,00
		> 750	Nota 23.1
Garagens e arrecadações	Avaliação	-	130,00
	Vistoria	-	75,00
	Reavaliação sem visita	-	65,00
Lote de terreno (p/1 unidade)	Avaliação	1 a 2 UC	280,00
		≥ 3 UC	480,00
	Vistoria	1 a 2 UC	205,00
		≥ 3 UC	280,00
	Reavaliação sem visita	1 a 2 UC	150,00
		≥ 3 UC	205,00
Armazém	Avaliação	≤ 750	295,00
		>750 e ≤ 2.000	390,00
		>2.000 e ≤ 5.000	555,00
	Vistoria	≤ 750	150,00
		>750 e ≤ 2.000	185,00
		>2.000 e ≤ 5.000	280,00
	Reavaliação sem visita	≤ 750	130,00
		>750 e ≤ 2.000	170,00
		>2.000 e ≤ 5.000	185,00

Os valores apresentados são devidos independentemente da contratação e são por cada avaliação efetuada ao mesmo imóvel.

**Nota 23.1** Para outras finalidades ou pedidos que não se enquadrem nas características da Nota 23 carece de orçamento próprio a solicitar junto de qualquer Agência do ABANCA.

**Nota 24** Valor devido quando o motivo para a não realização ou alteração do local da escritura seja alheio ao banco. Comissão cobrada uma única vez por cada ato, independentemente do número de escrituras realizadas no mesmo dia e no mesmo

**Nota 25** Isenção da comissão de reembolso antecipado até 31 de dezembro de 2025, aplicável aos contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente com taxa de juro variável (de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 1/2025, de 6 de janeiro, ao artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 80-A/2022, de 25 de novembro). Isento no Regime Deficiente.

**Nota 26** Isenta no caso do relatório de avaliação de imóveis que tenha sido obtido a expensas do consumidor, desde que (i) tenha sido emitido há menos de seis meses; (ii) Tenha sido elaborado por iniciativa de um mutuante, nos termos do n.º 1 do DL 74-A/2017, de 23 de junho; (iii) Tenha sido efetuado por perito avaliador de imóveis que esteja vinculado à instituição, nos termos das alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 2.º da Lei n.º 153/2015, de 14 de setembro, e não se encontre em situação de incompatibilidade perante o imóvel objecto de avaliação ou perante as entidades envolvidas, nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 153 (2015, de 14 de setembro).

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições		
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual				
<b>Crédito Pessoal, ABANCA Educação, ABANCA Saúde, ABANCA Energias Renováveis</b>							
Crédito Pessoal: Finalidade Lar, Finalidade Educação, Finalidade Saúde, Finalidade Obras, Finalidade Transição Energética e Outras Finalidades							
<b>Produtos do EuroBic Abanca - Fora de Comercialização:</b> Crédito Pessoal (Standard) / Super Crédito Pessoal / Crédito Eficiência Energética / Crédito Pessoal XL							
Comissões iniciais							
<b>Comissão de abertura</b>							
Crédito Pessoal: Sem Finalidade Específica, Finalidade Lar ou Outras Finalidades	1,50%	(50,00 / --)	--	IS 4%	Sobre o valor financiado Nota 4		
ABANCA Educação	0,10%	--	--				
ABANCA Saúde	0,10%	--	--				
ABANCA Energias Renováveis	0,10%	--	--				
Comissões durante a vigência do contrato							
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>							
Contratos celebrados após 1 de julho de 2009 (DL 133/09)							
Taxa Fixa							
Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%	--	--	IS 4%	Pré-aviso 30 dias Notas 1, 4		
Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	--	--				
Taxa Mista							
Período de taxa fixa							
Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%	--	--				
Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	--	--				
Período de taxa variável	--	Isento	--				
Taxa variável	--	Isento	--				
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>							
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IS 4%	Notas 2, 4		
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--				
<b>Declarações de dívida</b>	--	50,00	--	IVA 23%	Nota 3		
Comissões no termo do contrato							
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>							
Contratos celebrados após 1 de julho de 2009 (DL 133/09)							
Taxa Fixa							
Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%	--	--	IS 4%	Pré-aviso 30 dias Notas 1, 4		
Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	--	--				
Taxa Mista							
Período de taxa fixa							
Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%	--	--				
Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	--	--				
Período de taxa variável	--	Isento	--				
Taxa variável	--	Isento	--				
<b>Acresce Imposto</b>	Imposto de selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17.2 da TGIS) devido no momento da utilização do crédito e calculado sobre o montante do financiamento: prazos < 1 ano: 0,141% por mês ou fração; prazos ≥ 1 e < 5 anos: 1,760%; prazos ≥ 5 anos: 1,760%.						

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 2.2. Crédito pessoal (cont.)

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições		
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual				
<b>Conta Empréstimo</b>							
Crédito Pessoal: Finalidade Lar e Outras Finalidades							
Comissões iniciais							
<b>Comissão de abertura</b>	1,75%	(100,00 / --)	--	IS 4%	Sobre o valor financiado Nota 4		
Comissões durante a vigência do contrato							
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>							
Contratos celebrados após 1 de julho de 2009 (DL 133/09)							
Taxa Fixa							
Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%	--	--	IS - 4%	Pré-aviso 30 dias Notas 1, 4		
Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	--	--				
Taxa Mista							
Período de taxa fixa							
Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%	--	--	IS - 4%	Pré-aviso 30 dias Notas 1, 4		
Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	--	--				
Período de taxa variável							
Taxa variável	--	Isento	--				
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>							
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IS - 4%	Notas 2, 4		
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--				
<b>Declarações de dívida</b>	--	50,00	--	IVA 23%	Nota 3		
Comissões no termo do contrato							
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>							
Contratos celebrados após 1 de julho de 2009 (DL 133/09) após 01.07.2029)							
Taxa Fixa							
Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%	--	--	IS - 4%	Pré-aviso 30 dias Notas 1, 4		
Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	--	--				
Taxa Mista							
Período de taxa fixa							
Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%	--	--	IS - 4%	Pré-aviso 30 dias Notas 1, 4		
Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	--	--				
Período de taxa variável							
Taxa variável	--	Isento	--				

**Nota Geral**

IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**Nota 1**

Incide sobre o capital reembolsado. Em nenhum dos casos o valor da comissão de reembolso antecipado pode ser superior ao valor dos juros vencidos.

**Nota 2**

Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

**Nota 3**

Isento quando tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos até ao limite anual de seis declarações.

**Nota 4**

Nos créditos em moeda estrangeira, as comissões são cobradas na moeda do respetivo crédito pelo valor nominal que resultar do indicado neste preçário e não pelo seu contravalor.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 2.2. Crédito pessoal (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Leasing Equipamentos (taxa variável) Produto do EuroBic Abanca - Fora de Comercialização</b>					
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão por contratos de sublocação</b>	--	150,00	--	IVA 23%	Nota 2
<b>Autorização de sublocação</b>	--	50,00	--	IVA 23%	Nota 2
<b>Cessão de posição contratual</b>	--	175,00	--	IVA 23%	Nota 3
<b>Comissões relativas a atos administrativos</b>					
Constituição de seguro em substituição do locatário	--	75,00	--	IVA 23%	Nota 6
<b>Declarações</b>					
Declarações de dívida e não dívida	--	50,00	--	IVA 23%	Nota 7
Declaração para troca de seguradora / seguro	--	50,00	--	IVA 23%	Nota 8
<b>Segundas vias</b>					
Faturas	--	Isento	--	--	
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>	--	--	--	--	Nota 1
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IVA 23%	Nota 4
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IVA 23%	Nota 4
<b>Comissão de recuperação do ativo</b>	--	200,00	--	IVA 23%	Nota 5
Comissões no termo do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>	--	--	--	--	Nota 1
<b>Declaração de não dívida</b>	--	50,00	--	IVA 23%	Nota 7

**Nota Geral**

IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**Nota 1**

O reembolso antecipado, parcial ou total, pode ser efetuada em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 30 dias.

**Nota 2**

Aplicável em situações de sublocação do equipamento/imóvel financiado a uma 3ª entidade.

**Nota 3**

A cobrar aquando da assinatura do contrato de cessão de posição contratual.

**Nota 4**

Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

**Nota 5**

Acresce o reembolso das comissões de recuperação em que o Banco venha a incorrer.

**Nota 6**

Aplicável quando o Banco se substitui ao Locatário no pagamento da apólice, depois da mesma ser cancelada por falta de pagamento.

**Nota 7**

A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.

**Nota 8**

Aplicável no caso de emissão de declaração de desinteresse/renúncia de apólice de seguro por parte do ABANCA, mediante pedido expresso do cliente.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
<b>Crédito Auto ABANCA</b>						
Crédito Automóvel e outros veículos novos ou usados (sem reserva de propriedade ou hipoteca)						
Comissões iniciais						
<b>Comissão de abertura</b>	1,00%	(25,00 / --)	--	IS 4%	Sobre o valor financiado	
Comissões durante a vigência do contrato						
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>						
Contratos celebrados após 1 de julho de 2009 (DL 133/09)						
Taxa Fixa						
Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%	--	--	IS 4%	Pré-aviso 30 dias Nota 1	
Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	--	--			
Taxa Mista						
Período de taxa fixa						
Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%	--	--	IS 4%	Pré-aviso 30 dias Nota 1	
Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	--	--			
Período de taxa variável						
	--	Isento	--			
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>						
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IS 4%	Nota 2	
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--			
<b>Declarações de dívida</b>	--	50,00	--	IVA 23%	Nota 3	
Comissões no termo do contrato						
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>						
Contratos celebrados após 1 de julho de 2009 (DL 133/09)						
Taxa Fixa						
Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%	--	--	IS 4%	Pré-aviso 30 dias Nota 1	
Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	--	--			
Taxa Mista						
Período de taxa fixa						
Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%	--	--	IS 4%	Pré-aviso 30 dias Nota 1	
Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	--	--			
Período de taxa variável						
	--	Isento	--			
<b>Acrece Imposto</b>	Imposto do Selo sobre utilização de capital (aplicado no início do contrato): prazos < 1 ano: 0,141% por mês ou fração; prazos ≥ 1 e < 5 anos: 1,760%; prazos ≥ 5 anos: 1,760%.					

**Nota Geral**

IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**Nota 1**

Incide sobre o capital reembolsado. Em nenhum dos casos o valor da comissão de reembolso antecipado pode ser superior ao valor dos juros vincendos.

**Nota 2**

Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

**Nota 3**

Isento quando tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos até ao limite anual de seis declarações.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual			
<b>Crédito Automóvel com reserva de propriedade - Produto do Deutsche Bank (Fora de comercialização); Crédito Automóvel - Produto do EuroBic Abanca (Fora de comercialização); Crédito Automóvel - Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito (Fora de comercialização)</b>						
Comissões durante a vigência do contrato						
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>						
Contratos celebrados após 1 de julho de 2009 (DL 133/09)						
Taxa Fixa						
Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%	--	--	IS 4%	Pré-aviso 30 dias	
Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	--	--			
Taxa variável	--	Isento	--		Nota 1	
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>						
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IS 4%	Nota 2	
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--			
<b>Comissão relativas a atos administrativos</b>						
Emissão de declarações, modelos	--	50,00	--	IVA 23%	Notas 3, 4, 5	
2ª vias	--	0,00	--			
3ª vias e seguintes	--	50,00	--			
Emissão de 2ª vias de declarações para efeitos de IRS URGENTE	--	0,00	--			
Emissão de 3ª via e seg. declarações para efeitos de IRS URGENTE	--	40,00	--			
Emissão de 2ª vias de declarações para efeitos de IRS	--	0,00	--		Resposta 24h	
Emissão de 3ª via e seguintes declarações para efeitos de IRS	--	25,00	--			
Emissão de declarações não obrigatória por lei	--	50,00	--			
Comissão reenvio de correspondência (contratos anteriores a 1/07/2009)	--	0,00	--			
Comissões no termo do contrato						
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>						
Contratos celebrados após 1 de julho de 2009 (DL 133/09)						
Taxa Fixa						
Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%	--	--	IS 4%	Pré-aviso 30 dias	
Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	--	--			
Taxa variável	--	Isento	--		Nota 1	

#### Nota Geral

IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

#### Nota 1

Incide sobre o capital reembolsado. Em nenhum dos casos o valor da comissão de reembolso antecipado pode ser superior ao valor dos juros vincendos.

#### Nota 2

Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

#### Nota 3

Por cada. Não aplicável em caso de reembolso antecipado nem na emissão de declarações de dívida. Nos casos aplicáveis acresce os Emolumentos da Conservatória/DGV.

#### Nota 4

Isento no caso de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos (como por exemplo, autoridade tributária, conservatórias, entre outros), até ao limite anual de seis declarações, exceto quando se trate de declarações não relacionadas com contratos de crédito celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho, ou do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho.

#### Nota 5

Poderão ser repercutidas no cliente, as despesas em que a Instituição tenha incorrido junto de entidades terceiras, com a obtenção de fotocópias certificadas ou 2.ªs vias de documentos.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Leasing Auto ABANCA</b>					
<b>Leasing Mobiliário (taxa variável) - do EuroBic Abanca (Fora de comercialização)</b>					
Crédito Automóvel e outros veículos: Locação Financeira ou ALD de automóveis e outros veículos novos ou usados com opção ou obrigação de compra					
Comissões iniciais					
<b>Comissão de abertura</b>	0,25%	(200,00 / --)	--	IVA 23%	Sobre Valor Financiado sem IVA
<b>Comissão por legalização de viaturas usadas</b>		100,00	--	IVA 23%	Acresce despesa de Legalização
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
Taxa Fixa					
Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%	--	--	IVA 23%	Nota 1
Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	--	--		
Taxa variável	--	Isento	--		
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IVA 23%	Nota 2
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--		
<b>Cessão da posição contratual</b>	--	175,00	--	IVA 23%	Acresce despesa de Legalização Nota 6
<b>Comissão relativas a atos administrativos</b>					
Emissão de declarações, modelos ou requerimentos	--	50,00	--	IVA 23%	Notas 3, 4, 5
2ª vias	--	Isento	--		
Documentação Automóvel (DUA, Requerimentos, Mod9)	--	Isento	--		
Faturas	--	Isento	--		
Processamento de pedido de informação de entidade externa (PSP, GNR, Brisa, Seguradora, etc)	--	20,00	--		
Tratamento das multas recebidas pelas autoridades	--	20,00	--		
Constituição de seguro em substituição do locatário	--	75,00	--		
Tratamento de prémios de seguro em incumprimento	--	25,00	--		
Liquidação do Imposto Único de Circulação pelo Locador, por falta do locatário	--	30,00	--		
Comissões no termo do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>					
(Decreto Lei nº 133/2009 - contratos formalizados após 01.07.2009)					
Taxa Fixa					
Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%	--	--	IVA 23%	Nota 1
Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	--	--		
Taxa variável	--	Isento	--		
<b>Comissão por legalização de viaturas</b>	--	25,00	--	IVA 23%	Acresce despesa de Legalização. Aplicável apenas no termo natural do contrato
<b>Comissão de tratamento de perdas totais</b>	--	25,00	--	IVA 23%	

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual		
<b>Leasing Auto - Deutsche Bank (Fora de comercialização)</b>					
Crédito Automóvel e outros veículos: Locação Financeira ou ALD de automóveis e outros veículos novos ou usados com opção ou obrigação de compra					
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
Taxa Fixa					
Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%	--	--	IVA 23%	Nota 1
Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	--	--		
Taxa variável	--	Isento	--		
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IVA 23%	Nota 2
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--		
<b>Cessão da posição contratual</b>	--	150,00	--	IVA 23%	Por iniciativa do cliente
<b>Comissão relativas a atos administrativos</b>					
Emissão de declarações, modelos ou 2 <sup>as</sup> vias	--	50,00	--	IVA 23%	Notas 3, 4, 5
2 <sup>a</sup> vias	--	0,00	--		
3 <sup>a</sup> vias e seguintes	--	50,00	--		
Emissão de declarações não obrigatória por lei	--	50,00	--		
Emissão de 2 <sup>a</sup> vias de declarações para efeitos de IRS URGENTE	--	0,00	--		Resposta em 24h
Emissão de 3 <sup>a</sup> via e seg. declarações para efeitos de IRS URGENTE	--	40,00	--		
Emissão de 2 <sup>a</sup> vias de declarações para efeitos de IRS	--	0,00	--		
Emissão de 3 <sup>a</sup> via e seg. declarações para efeitos de IRS	--	25,00	--		
Comissão tratamento de multas (contratos anteriores a 1/07/2009)	--	15,00	--		
Comissão reenvio de correspondência (contratos anteriores a 1/07/2009)	--	0,00	--		
Comissões no termo do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>					
Taxa Fixa					
Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%	--	--	IVA 23%	Nota 1
Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%	--	--		
Taxa variável	--	Isento	--		

#### Nota Geral

IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

#### Nota 1

Incide sobre o capital reembolsado. Em nenhum dos casos o valor da comissão de reembolso antecipado pode ser superior ao valor dos juros vincendos.

#### Nota 2

Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

#### Nota 3

Por cada. Não aplicável em caso de reembolso antecipado nem na emissão de declarações de dívida. Nos casos aplicáveis acresce os Emolumentos da Conservatória / DGV.

#### Nota 4

Isento no caso de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos (como por exemplo, autoridade tributária, conservatórias, entre outros), até ao limite anual de seis declarações, exceto quando se trate de declarações não relacionadas com contratos de crédito celebrados ao abrigo do Decreto-Lei nº 133/2009, de 2 de junho, ou do Decreto-Lei nº74-A/2017, de 23 de junho.

#### Nota 5

Poderão ser repercutidas no cliente, as despesas em que a Instituição tenha incorrido junto de entidades terceiras, com a obtenção de fotocópias certificadas ou 2<sup>as</sup> vias de documentos.

#### Nota 6

A cobrar aquando da assinatura do contrato de cessão de posição contratual.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
<b>Overdraft</b>						
Facilidade de descoberto sem domiciliação de ordenado						
<b>Comissão de abertura</b>	1,75%	(100,00 / --)	--	IS 4%	Devida na data de formalização do contrato Notas 1, 3	
<b>Comissão de Imobilização</b>	1,00% / Trimestre	--	4,00%	IS 4%	Nota 3	
<b>Comissão de renovação</b>	1,75%	(100,00 / --)	--	IS 4%	Notas 1, 3	
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>						
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IS 4%	Notas 2, 3	
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IS 4%		
<b>Emissão de declarações, modelos (por cada)</b>						
2ª vias	--	50,00	--	IVA 23%	Não aplicável em caso de reembolso antecipado nem na emissão de declarações de dívida Notas 4, 5	
3ª vias e seguintes	--	0,00	--			
	--	50,00	--			
<b>Emissão de Declarações não obrigatórias por Lei</b>						
	--	50,00	--	IVA 23%	Notas 4, 5	
<b>Emissão de declarações para efeitos de IRS - URGENTE (Resposta em 24h)</b>						
2ª via	--	0,00	--	IVA 23%		
3ª via e seguintes	--	40,00	--			
<b>Declaração para efeitos de IRS</b>						
2ª via	Isento	0,00	--	IVA 23%	Notas 4, 5	
3ª via e seguintes		25,00	--			
<b>Descoberto bancário associado às contas de depósito à ordem</b>						
<b>Ultrapassagens de crédito</b>						
<b>Descobertos na conta D.O. não autorizados previamente pela Instituição</b>	--	Isento	--			
<b>Por ultrapassagem do limite de crédito</b>	--	Isento	--			
<b>Outras despesas associadas</b>						
Os descobertos estão sujeitos ao pagamento dos respetivos juros e de Imposto do Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17.1 da TGIS), considerando-se, sempre, como nova concessão a prorrogação do prazo, devida no final de cada mês e que incide sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por trinta: 0,04 %.						

- Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.
- Nota 1** Não aplicável aos contratos de crédito compreendidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 227/2012 de 25 de Outubro (que criou o regime geral de prevenção e regularização do incumprimento de contratos de crédito).
- Nota 2** Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.
- Nota 3** Nos créditos em moeda estrangeira, as comissões são cobradas na moeda do respetivo crédito pelo valor nominal que resultar do indicado neste preçário e não pelo seu contravalor.
- Nota 4** Isento no caso de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.
- Nota 5** Poderão ser repercutidas no cliente, as despesas em que a Instituição tenha incorrido junto de entidades terceiras, com a obtenção de fotocópias certificadas ou 2ªs vias de documentos.

### Cartões de crédito

[Consulte a secção 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO \(PARTICULARES\)](#)

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Crédito Pessoal</b>					
Crédito com garantia pessoal					
Comissões iniciais					
<b>Comissão de abertura</b>	1,50%	(50,00 / --)	--	IS 4%	Incide sobre o valor financiado Nota 4
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					Pré-aviso 30 dias Notas 1, 4
Contratos fora do âmbito do Decreto-Lei 133/2009					
Taxa Fixa ou Variável	2,50%	(75,00 / --)	--	IS 4%	
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IS 4%	Notas 2, 4
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--		
<b>Comissão de modificação</b>	0,50%	(500,00 / --)	--	IS 4%	Notas 3, 4
<b>Declarações de dívida</b>	--	50,00	--	IVA 23%	Notas 5, 6
<b>Emissão de Declarações, Modelos (por cada)</b>	--	50,00	--	IVA 23%	Não aplicável no reembolso antecipado Notas 5, 6
2ª vias	--	0,00	--		
3ª vias e seguintes	--	50,00	--	IVA 23%	
<b>Emissão de Declarações não obrigatórias por Lei</b>	--	50,00	--	IVA 23%	Notas 5, 6
<b>Emissão de declarações para efeitos de IRS - URGENTE (resposta em 24h)</b>					
2ª via	--	0,00	--	--	Notas 5, 6
3ª via e seguintes	--	40,00	--	IVA 23%	
<b>Emissão de Declaração para efeitos de IRS</b>					
2ª via	--	0,00	--	IVA 23%	Notas 5, 6
3ª via e seguintes	--	25,00	--	IVA 23%	
Comissões no termo do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>					Pré-aviso 30 dias Notas 1, 4
Taxa Fixa ou Variável	2,50%	75,00/--	--	IS 4%	
<b>Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados</b>	--	0,00	--	IVA 23%	
<b>Outras despesas associadas</b>					
Imposto do Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17.1 da TGIS), considerando-se, sempre, como nova concessão a prorrogação do prazo, devido no momento da utilização do crédito e calculado sobre o montante do financiamento: Crédito de prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fração; prazo igual ou superior a um ano: 0,50% e prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%.					

**Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**Nota 1** Incide sobre o capital reembolsado.

**Nota 2** Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

**Nota 3** Incide sobre o montante inicial e aplica-se a todas as alterações ao contrato solicitadas pelo cliente, quer haja ou não alteração das condições financeiras e/ou implique ou não aditamentos ao contrato inicial. Isento sempre que a renegociação da operação tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes do contrato de crédito.

**Nota 4** Nos créditos em moeda estrangeira, as comissões são cobradas na moeda do respetivo crédito pelo valor nominal que resultar do indicado neste preçário e não pelo seu contravalor.

**Nota 5** Isento no caso de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

**Nota 6** Poderão ser repercutidas no cliente, as despesas em que a Instituição tenha incorrido junto de entidades terceiras, com a obtenção de fotocópias certificadas ou 2<sup>as</sup> vias de documentos.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Mútuos (Fora do DL 133/2009) - Produto do EuroBic Abanca (Fora de comercialização)</b>					
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de processamento de prestação</b>	--	3,00 / mês	36,00	IS 4%	Nota 3
<b>Comissão relativa a alterações contratuais</b>					
Com aditamento ao contrato	0,75%	(250,00 / --)	--	IS 4%	Notas 1, 9
Sem aditamento ao contrato	--	250,00	--	IS 4%	Nota 1
<b>Declarações</b>					
Declarações de dívida e não dívida	--	50,00	--	IVA 23%	
Declaração para troca de seguradora	--	50,00	--	IVA 23%	
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>	3,00%	(100,00 / --)	--	IS 4%	Nota 2
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IS 4%	Nota 4
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IS 4%	
Comissões no termo do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>	3,00%	(100,00 / --)	--	IS 4%	Nota 5
<b>Comissão de deslocação de representante do Banco</b>	--	100,00	--	IVA 23%	Notas 6, 7
<b>Declaração de não dívida</b>	--	50,00	--	IVA 23%	Nota 8
<b>Acresce Imposto</b>	Imposto do Selo sobre utilização de capital: crédito de prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazo ≥ 1 e < 5 anos: 0,50%; prazo ≥ 5 anos: 0,60%.				

**Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**Nota 1** Estão isentas da cobrança desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de risco de incumprimento ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

**Nota 2** O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.

**Nota 3** Aplicável em função da periodicidade da cobrança da prestação. Se, por exemplo, a prestação for trimestral, serão cobrados 9,00€.

**Nota 4** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

**Nota 5** O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.

**Nota 6** Comissão cobrada de acordo com o número de deslocações realizadas (ida e volta) independentemente do número de contratos realizados pelo Cliente.

**Nota 7** Não aplicável no âmbito da realização de operações de reembolso antecipado parcial ou total do contrato de crédito, ou de transferência do crédito para outra instituição.

**Nota 8** Não aplicável em caso de reembolso antecipado total.

**Nota 9** Incide sobre o valor em dívida à data da alteração.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
<b>Conta Empréstimo</b>						
Crédito com garantia financeira						
Comissões iniciais						
<b>Comissão de abertura</b>	1,75%	(100,00 / --)	--	IS 4%	Incide sobre o valor financiado Nota 4	
Comissões durante a vigência do contrato						
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					Nota 4	
Contratos fora do âmbito do Decreto-Lei 133/2009						
Taxa Fixa e Variável	2,50%	(75,00 / --)	--	IS 4%	Pré-aviso 30 dias Nota 1	
Contratos com garantia hipotecária até 10.06.2019						
Taxa Fixa	2,00%	--	--		Pré-aviso 7 dias Nota 1	
Taxa Variável	0,50%	--	--	IS 4%	Pré-aviso 30 dias Nota 1	
Contratos formalizados até 10.06.2019						
Taxa Fixa e Variável	3,00%	--	--			
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>						
Prestação até 50.000 €	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IS 4%	Notas 2, 4	
Prestação > 50.000 €	0,50%	--	--			
<b>Comissão de modificação</b>	0,50%	(500,00 / --)	--	IS 4%	Exceto contratos com garantias hipotecárias Notas 3, 4	
<b>Declarações de dívida</b>	--	50,00	--	IVA 23%	Nota 5	
<b>Emissão de Declarações, Modelos</b>						
2ª vias	--	0,00	--	IVA 23%	Exceto contratos com garantia hipotecária e reembolso antecipado Notas 5, 6	
3ª vias e seguintes	--	50,00	--			
<b>Emissão de Declarações não obrigatórias por Lei</b>	--	50,00	--	IVA 23%	Nota 5	
<b>Emissão de declarações para efeitos de IRS - URGENTE (resposta em 24h)</b>						
2ª via	--	0,00	--	IVA 23%	Notas 5, 6	
3ª via e seguintes	--	40,00	--			
<b>Emissão de declarações para efeitos de IRS</b>						
2ª via	--	0,00	--	IVA 23%	Notas 5	
3ª via e seguintes	--	25,00	--			
Comissões no termo do contrato						
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>					Noat 4	
Contratos fora do âmbito do Decreto-Lei 133/2009						
Taxa Fixa e Variável	2,50%	(75,00 / --)	--	IS 4%	Pré-aviso 30 dias Nota 1	
Contratos com garantia hipotecária						
Taxa Fixa	2,00%	--	--	IS 4%	Pré-aviso 7 dias Nota 1	
Taxa Variável	0,50%	--	--			
Contratos formalizados até 10.06.2019						
Taxa Fixa e Variável	3,00%	--	--	IS 4%	Pré-aviso 30 dias Nota 1	
<b>Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados</b>	--	90,00	--	IVA 23%		

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

Outras despesas associadas
Imposto do Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17.1 da TGIS), considerando-se, sempre, como nova concessão a prorrogação do prazo, devido no momento da utilização do crédito e calculado sobre o montante do financiamento: crédito de prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fracção; prazo igual ou superior a um ano: 0,50% e prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%

<b>Nota Geral</b>	IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.
<b>Nota 1</b>	Incide sobre o capital reembolsado. Em nenhum dos casos o valor da comissão de reembolso antecipado pode ser superior ao valor dos juros vincendos.
<b>Nota 2</b>	Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.
<b>Nota 3</b>	Incide sobre o montante inicial e aplica-se a todas as alterações ao contrato solicitadas pelo cliente, quer haja ou não alteração das condições financeiras e/ou implique ou não aditamentos ao contrato inicial. Isento sempre que a renegociação da operação tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes do contrato de crédito.
<b>Nota 4</b>	Nos créditos em moeda estrangeira, as comissões são cobradas na moeda do respetivo crédito pelo valor nominal que resultar do indicado neste preçário e não pelo seu contravalor.
<b>Nota 5</b>	Isento no caso de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.
<b>Nota 6</b>	Poderão ser repercutidas no cliente, as despesas em que a Instituição tenha incorrido junto de entidades terceiras, com a obtenção de fotocópias certificadas ou 2.ªs vias de documentos.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Desconto de Livranças - Produto do EuroBic Abanca (Fora de Comercialização)</b>					
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Reforma de livranças</b>					
Comissão de intervenção	0,60%	(50,00 / --)	--	IS4%	Nota 1
Despesas de expediente	--	2,50	--	IVA 23%	
Portes	--	2,00	--	IVA 23%	
<b>Processamento de débito (por efeito)</b>	--	1,00	--	IS4%	Nota 2
<b>Emissão de instrumento de protesto (por efeito)</b>					
Despesas de expediente	--	37,50	--	IVA 23%	
Comissões no termo do contrato					
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IS4%	Nota 3
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IS4%	
<b>Pedido de desmaterialização (por efeito)</b>	--	10,00	--	IS4%	
<b>Comissão de reembolso antecipado</b>	2,00%	(100,00 / --)	--	IS 4%	Nota 4

<b>Nota Geral</b>	IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.
<b>Nota 1</b>	Incide sobre o montante do efeito. Acrescem as despesas de expediente e portes.
<b>Nota 2</b>	Comissão cobrada no momento da reforma.
<b>Nota 3</b>	Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
<b>Nota 4</b>	Incide sobre o montante do efeito. Aplica-se apenas às livranças com juros postecipados.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Leasing Auto ABANCA</b>					
Crédito Automóvel e outros veículos: Locação Financeira ou ALD de automóveis e outros veículos novos ou usados com opção ou obrigação de compra					
Comissões iniciais					
<b>Comissão de abertura</b>	0,25%	(200,00 / --)	--	IVA 23%	Sobre Valor Financiado sem IVA
<b>Comissão por legalização de viaturas usadas</b>		100,00	--	IVA 23%	Acresce despesa de Legalização
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>	4,00%	--	--	IVA 23%	Nota 14
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IVA 23%	Nota 8
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--		
<b>Cessão da posição contratual</b>	--	175,00	--	IVA 23%	Acresce despesa de Legalização Nota 7
<b>Comissão relativas a atos administrativos</b>					
Emissão de declarações, modelos ou requerimentos	--	50,00	--	IVA 23%	Notas 1,2
2ª vias	--	Isento	--		
Documentação Automóvel (DUA, Requerimentos, Mod9)	--	Isento	--		
Faturas	--	Isento	--		
Processamento de pedido de informação de entidade externa (PSP, GNR, Brisa, Seguradora, etc)	--	20,00	--		
Tratamento das multas recebidas pelas autoridades	--	20,00	--		
Constituição de seguro em substituição do locatário	--	75,00	--		
Tratamento de prémios de seguro em incumprimento	--	25,00	--		
Liquidação do Imposto Único de Circulação pelo Locador, por falta do locatário	--	30,00	--		
Comissões no termo do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>	4,00%	(150,00 / --)	--	IVA 23%	Nota 14
<b>Comissão por legalização de viaturas</b>	--	100,00	--	IVA 23%	Acresce despesa de Legalização. Aplicável apenas no termo natural do contrato
<b>Comissão de tratamento de perdas totais</b>	--	100,00	--	IVA 23%	

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Leasing Mobiliário Deutsche Bank (Fora de comercialização)</b>					
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
Contratos fora do âmbito do Decreto-Lei 133/2009	5,00%	--	--	IVA 23%	Pré-aviso 30 dias Acresce comissão de liquidação 125€ + IVA
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação até 50.000 €	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IVA 23%	Nota 8
Prestação > 50.000 €	0,50%	--	--		
<b>Comissão relativas a alterações contratuais</b>	--	100,00	--	IVA 23%	
<b>Comissão relativas a atos administrativos</b>					
Emissão de Declarações, Modelos ou 2ª vias	--	50,00	--	IVA 23%	Notas 1, 2
2ª via	--	0,00	--	IVA 23%	
3ª via e seguintes	--	50,00	--	IVA 23%	
Emissão de Declarações não obrigatória por Lei	--	50,00	--	IVA 23%	
Emissão de Declarações para efeitos de IRS - Urgente (resposta em 24h)					
2ª via	--	0,00	--	IVA 23%	
3ª via e seguintes	--	40,00	--	IVA 23%	
Emissão de Declarações para efeitos de IRS					
2ª via	--	0,00	--	IVA 23%	
3ª via e seguintes	--	25,00	--	IVA 23%	
Comissões no termo do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>					
Contratos fora do âmbito do Decreto-Lei 133/2009	5,00%	--	--	IVA 23%	Pré-aviso 30 dias Acresce comissão de liquidação 125€ + IVA
<b>Leasing Mobiliário - Produto do EuroBic Abanca (Fora de comercialização)</b>					
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de gestão</b>	--	7,50 / trimestre	30,00	IVA 23%	
<b>Comissão de processamento de renda</b>	--	1,50 / mês	18,00	IVA 23%	Nota 5
<b>Comissão por contratos de sublocação</b>	--	150,00	--	IVA 23%	Nota 6
<b>Autorização de sublocação</b>	--	50,00	--	IVA 23%	Nota 6
<b>Cessão de posição contratual</b>	--	175,00	--	IVA 23%	Nota 7
<b>Comissão relativa a alterações contratuais</b>					
Com aditamento ao contrato	--	250,00	--	IVA 23%	
Sem aditamento ao contrato	--	150,00	--	IVA 23%	
<b>Comissões relativas a atos administrativos</b>					
Alteração do seguro / companhia de seguros	--	50,00	--	IVA 23%	
Constituição de seguro em substituição do locatário	--	75,00	--	IVA 23%	
Simulação de valores de reembolso antecipado (a partir do 2º pedido inclusive)	--	15,00	--	IVA 23%	
Processamento de pedido de informação de entidade externa (PSP, GNR, Brisa, Seguradora, etc.)	--	20,00	--	IVA 23%	
Liquidação do Imposto Único de Circulação pelo Locador, por falta do locatário	--	30,00	--	IVA 23%	
Tratamento de multas recebidas das autoridades	--	20,00	--	IVA 23%	
Reenvio de correspondência devolvida (por envio)	--	10,00	--	IVA 23%	
Reclamação de avaliações fiscais	--	10,00	--	IVA 23%	

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Declarações / Requerimentos</b>					
Declarações de dívida e não dívida	--	50,00	--	IVA 23%	
Declaração para troca de seguradora	--	50,00	--	IVA 23%	
Declaração de autorização para deslocação fora da EU					
Simples	--	15,00	--	IVA 23%	
Certificada	--	75,00	--	IVA 23%	
Outras declarações	--	50,00	--	IVA 23%	Nota 13
Modelo 9 do IMTT	--	50,00	--	IVA 23%	
<b>Segundas vias</b>					
Documentação Automóvel (DUA, Requerimentos, Mod. 9)	--	Isento	--	--	
Faturas	--	Isento	--	--	
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>	4,00%	(150,00 / --)	--	IVA 23%	Nota 4
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IVA 23%	Nota 8
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--	IVA 23%	
<b>Comissão de recuperação do ativo</b>	--	200,00	--	IVA 23%	Nota 9
Comissões no termo do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>	4,00%	(150,00 / --)	--	IVA 23%	Nota 4
<b>Comissão por legalização de viaturas</b>	--	100,00	--	IVA 23%	Notas 3, 10
<b>Tratamento de perdas totais</b>	--	100,00	--	IVA 23%	
<b>Declaração de não dívida</b>	--	50,00	--	IVA 23%	
<b>Outras despesas associadas</b>					
Despesas de legalização					
Legalização de viatura em caso de:					
Fusão	--	130,00	--	IVA 23%	
Cedência da posição contratual	--	195,00	--	IVA 23%	
Alteração de dados	--	35,00	--	IVA 23%	Nota 11
Multa de registo inicial (DAV)	--	55,00	--	IVA 23%	
Multa de declaração de compra	--	97,50	--	IVA 23%	
Multa de declaração de venda	--	65,00	--	IVA 23%	
Multa de reconhecimento de contratos	--	65,00	--	IVA 23%	Nota 12
Acresce o valor de avaliação, quando aplicável. Sujeito a apresentação de orçamento por parte da entidade externa prestadora do serviço e posterior aceitação por parte do Cliente. Comunicações: consulte o <b>Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 7.3. - Outros Serviços (Despesas de Correios e Comunicações)</b> .					

**Nota Geral**

IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**Nota 1**

Isento no caso de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

**Nota 2**

Poderão ser repercutidas no cliente, as despesas em que a Instituição tenha incorrido junto de entidades terceiras, com a obtenção de fotocópias certificadas ou 2.ªs vias de documentos.

**Nota 3**

Acresce despesa efetiva de legalização.

**Nota 4**

O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente com a instituição de crédito.

**Nota 5**

Aplicável em função da periodicidade da cobrança da renda. Se, por exemplo, a renda for trimestral, serão cobrados 4,50€.

**Nota 6**

Aplicável em situações de sublocação do equipamento/imóvel financiado a uma 3ª (terceira) entidade.

**Nota 7**

A cobrar aquando da assinatura do contrato de cessão de posição contratual.

**Nota 8**

Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

<b>Nota 9</b>	Acresce o reembolso das comissões de recuperação em que o Banco venha a incorrer.
<b>Nota 10</b>	Aplicável apenas no termo natural do contrato.
<b>Nota 11</b>	Aplicável nos casos de alienação do bem financiado a terceiro, e quando a viatura é financiada com reserva de propriedade registada a favor de terceiros.
<b>Nota 12</b>	Aplicável nos casos de contratos de locação de viaturas, em que o reconhecimento excede os 60 (sessenta) dias.
<b>Nota 13</b>	Aplicável no caso de emissão de declarações a pedido do Cliente, ex. emissão de 2ª via de chaves, alteração de dados da viatura.
<b>Nota 14</b>	Incide sobre o capital reembolsado. Em nenhum dos casos o valor da comissão de reembolso antecipado pode ser superior ao valor dos juros vincendos;

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
<b>Crédito Automóvel Deutsche Bank (Fora de Comercialização)</b>						
Crédito Automóvel com reserva de propriedade						
Comissões durante a vigência do contrato						
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>						
Contratos fora do âmbito do DL 133/2009						
Até 1/4 do prazo	Nota 2	--	--	IS 4%	Pré-aviso 15 dias	
Após 1/4 do prazo	Nota 3	--	--			
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>						
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IS 4%	Nota 7	
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%	--	--			
<b>Comissão relativas a alterações contratuais</b>	--	150,00	--	IVA 23%	Nota 4	
<b>Comissão relativas a atos administrativos</b>	--	--	--			Notas 1, 5, 6
<b>Emissão de declarações, modelos</b>	--	50,00	--			
2ª vias	--	0,00	--			
3ª vias e seguintes	--	50,00	--			
Emissão de declarações para efeitos de IRS - URGENTE (Resposta em 24h)						
2ª vias	--	0,00	--			
3ª via e seguintes	--	40,00	--			
Emissão de declarações para efeitos de IRS						
2ª vias	--	0,00	--			
3ª via e seguintes	--	25,00	--			
Emissão de declarações não obrigatórias por Lei	--	50,00	--			
Comissão envio de correspondencia	--	0,00	--			
Comissões no termo do contrato						
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>						
Contratos fora do âmbito do DL 133/2009						
- Até 1/4 do prazo	Nota 2	--	--	IS 4%	Pré-aviso 15 dias	
- Após 1/4 do prazo	Nota 3	--	--			

<b>Nota Geral</b>	IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.
<b>Nota 1</b>	Por cada. Não aplicável em caso de reembolso antecipado. Nos casos aplicáveis acresce os Emolumentos da Conservatória/DGV.
<b>Nota 2</b>	Juros remanescentes até ¼ do Prazo mais uma comissão calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

### ÍNDICE

### 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

- Nota 3** Calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso.
- Nota 4** Não aplicável aos contratos de crédito compreendidos no âmbito do D.L. nº 227/2012, de 25 de outubro (que criou o regime geral de prevenção e regularização do incumprimento de contratos de crédito).
- Nota 5** Isento no caso de emissões de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.
- Nota 6** Poderão ser repercutidas no cliente, as despesas em que a Instituição tenha incorrido junto de entidades terceiras, com a obtenção de fotocópias certificadas ou 2.ªs vias de documentos.
- Nota 7** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
<b>Overdraft</b>						
Facilidade de descoberto sem domiciliação de ordenado						
<b>Comissão de abertura</b>	1,75%	(100,00 / --)	--	IS 4%	Devida na data de formalização Notas 1, 4	
<b>Comissão de Imobilização</b>	1,00% / Trimestre	--	4,00%	IS 4%	Nota 4	
<b>Comissão de renovação</b>	1,75%	(100,00 / --)	--	IS 4%	Notas 1, 4	
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					Nota 4	
Contratos fora do âmbito do Decreto Lei 133/2009	3,00%	--	--	IS 4%	Pré-aviso 15 dias	
Contratos com garantia hipotecária						
Taxa fixa	2,00%	-	--	IS 4%	Pré-aviso 7 dias Nota 2	
Taxa Variável	0,50%		--			
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					Nota 4	
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IS 4%	Nota 3	
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%		--			
<b>Emissão de Declarações, Modelos (Por cada)</b>	--	50,00	--	IVA 23%	Não aplicável no reembolso antecipado Notas 5, 6	
2ª vias	--	0,00	--			
3ª vias e seguintes	--	50,00	--			
<b>Emissão de Declarações não obrigatórias por Lei</b>	--	50,00	--	IVA 23%	Nota 5	
<b>Emissão de Declaração para efeitos de IRS - URGENTE (Resposta em 24h)</b>						
2ª via	--	0,00	--	IVA 23%	Notas 5, 6	
3ª via e seguintes	--	40,00	--			
<b>Emissão de Declaração para efeitos de IRS</b>						
2ª via	--	0,00	--	IVA 23%		
3ª via e seguintes		25,00	--			
<b>Comissão de alterações contratuais</b>	0,50%	(90,00 / --)	--	IS 4%	Notas 1, 4	
<b>Descoberto bancário associado às contas de depósito à ordem</b>						
<b>Ultrapassagens de crédito</b>						
<b>Descobertos na conta D.O. não autorizados previamente pela Instituição</b>	--	Isento	--			
<b>Por ultrapassagem do limite de crédito</b>	--	Isento	--			
<b>Outras despesas associadas</b>						
Os descobertos estão sujeitos ao pagamento dos respetivos juros e de Imposto do Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17.1 da TGIS), considerando-se, sempre, como nova concessão a prorrogação do prazo, devida no final de cada mês e que incide sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por trinta: 0,04 %.						

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

### ÍNDICE

### 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

<b>Nota Geral</b>	IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.
<b>Nota 1</b>	Não aplicável aos contratos de crédito compreendidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 227/2012 de 25 de Outubro (que criou o regime geral de prevenção e regularização do incumprimento de contratos de crédito).
<b>Nota 2</b>	Incide sobre o capital reembolsado.
<b>Nota 3</b>	Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.
<b>Nota 4</b>	Nos créditos em moeda estrangeira, as comissões são cobradas na moeda do respetivo crédito pelo valor nominal que resultar do indicado neste preçário e não pelo seu contravalor.
<b>Nota 5</b>	Isento no caso emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.
<b>Nota 6</b>	Poderão ser repercutidas no cliente, as despesas em que a Instituição tenha incorrido junto de entidades terceiras, com a obtenção de fotocópias certificadas, ou 2.ªs vias de documentos.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Tarifa Plana Seguros</b>					
Conta crédito destinada a agrupar o pagamento de todas as apólices de seguros					
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de Abertura</b>	--	Isento	--	--	
Comissões no termo do contrato					
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação até 50.000€	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IS 4%	Nota 1
Prestação > 50.000€	0,50%	--	--		
<b>Outras despesas associadas</b>					
Imposto do Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17 TGIS) considerando-se, sempre, como nova concessão a prorrogação do prazo, devido no final de cada mês e que incide sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por trinta - apenas aplicado em caso de incumprimento do plano de pagamentos no prazo contratualmente acordado.					

<b>Nota 1</b>	Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.
---------------	---

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão  Redes onde o cartão é aceite: VISA	Comissões (Euros)										Condições de isenção
	1. Disponibilização de um cartão de crédito (Nota 1)				2. Substituição de cartão (Nota 3)	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Recuperação de valores em dívida (Nota 7)	6. Utilização acima do limite de crédito		
	1.º Titular		Outros Titulares								
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes							
ABANCA Silver	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	--	--	4,00% 12,00 / 150,00	--	Notas 1, 2	
ABANCA Gold (novo cartão)	50,00	50,00	25,00	25,00	10,00	--	--	4,00% 12,00 / 150,00	--	Notas 2, 6	
ABANCA Private	80,00	80,00	40,00	40,00	10,00	--	--	4,00% 12,00 / 150,00	--	Notas 2, 7	
ABANCA Classic (Fora de Comercialização)	30,00	30,00	15,00	15,00	10,00	--	--	4,00% 12,00 / 150,00	--	Notas 2	
ABANCA Gold (Fora de Comercialização)	60,00	60,00	30,00	30,00	10,00	--	--	4,00% 12,00 / 150,00	--	Notas 2, 4, 5	
Acresce Imposto	Imposto do Selo sobre comissões e juros cobrados: 4%. Imposto do Selo sobre utilização do capital, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,141%.										

- Nota 1** A comissão por disponibilização dos cartões de crédito é devida na emissão do cartão e nos respetivos aniversários. Isento para cartões associados aos Packs da Conta New Life (2 cartão de crédito ABANCA Silver), Conta Value (2 cartão de crédito ABANCA Silver ou ABANCA GOLD), Conta Private (2 cartão de crédito ABANCA Private), Conta Smart (1 cartão de crédito ABANCA Silver), Conta Life (1 cartão de crédito ABANCA Silver), Conta Futuro (1 cartão de crédito ABANCA Silver, para titulares a partir dos 18 anos de idade) e Conta ABANCA Internacional (1 cartão de crédito ABANCA Silver).
- Nota 2** A inserção em Lista Negra impossibilita o funcionamento do cartão. Deve ser efetuada sempre que o cliente não tenha o cartão na sua posse nem na posse do banco.
- Nota 3** Haverá isenção desta comissão (substituição do cartão) quando a substituição ocorra por ter deixado de se verificar os motivos que determinaram o seu bloqueio (relacionados, nomeadamente, com a segurança do cartão ou a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta), quando seja motivada por extravio de correios, por se verificar outra causa de não funcionamento do cartão por motivos não imputáveis ao cliente tais como falha de sistema, captura em ATM por avaria do cartão ou verificação de defeito do cartão.
- Nota 4** Cartões comercializados até 31 de outubro de 2023.
- Nota 5** Cartão incluído em Contas Private abertas até 31 de outubro de 2023.
- Nota 6** Trata-se de um novo Cartão de Crédito Gold, com características diferentes do anterior.
- Nota 7** Cartão exclusivamente destinado a Clientes Private Banking.

### 3.2. Cartões de débito

Designação do cartão  Redes onde o cartão é aceite: VISA e MultiBanco	Comissões (Euros)							Condições de isenção
	1. Disponibilização de um cartão de débito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão		
	1.º Titular		Outros Titulares					
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
ABANCA Débito	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	--	Notas 1, 2	
Acresce Imposto	Imposto do Selo sobre comissões cobradas: 4%.							

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

## [ÍNDICE](#)

### 3.2. Cartões de débito (cont.)

**Nota 1** Comissão de disponibilização de cartão de débito, isenta para: Titulares da conta Serviços Mínimos Bancários; Apenas para dois Titulares da Conta Base; Apenas para um titular da Conta ABANCA Internacional; 1º Titular da Conta Smart; 1º Titular da Conta Futuro (idade > 12 anos); Para cada titular da Conta Private e 1º e 2º Titulares da Conta Value e Conta New Life. Isenção da primeira comissão de disponibilização de cartão de débito para o 1º e 2º titular da Conta Ordenado.

**Nota 2** Comissão de substituição do cartão – Isento se o motivo da substituição não for imputável ao cliente, ou seja, nos casos em que haja bloqueio do cartão por iniciativa do ABANCA, designadamente por motivos relacionados com segurança do cartão ou suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta. Considera-se iniciativa do ABANCA a captura do cartão em caixas automáticos ou em terminais automáticos de pagamento; extravio no envio do cartão ou dos respetivos dispositivos de segurança (PIN); falhas ou avarias de sistema e defeitos ou anomalias no cartão. Todas as situações atrás descritas estão isentas desta comissão bem como os respetivos encargos relacionados com o envio do novo cartão de substituição.

Na conta de Serviços Mínimos Bancários fica ainda isento desta comissão se a substituição do cartão for solicitada pelo cliente 18 meses após a sua emissão.

### 3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Débito		Crédito		
Designação do cartão		ABANCA Débito		ABANCA Silver, ABANCA Classic (Nota 5), ABANCA Gold (Nota 5)	ABANCA Gold	ABANCA Private
<b>1. Levantamento de numerário</b>						
No EEE em euros, coroas suecas e leus romenos (Nota 1)	Balcão	3,00 € + 0,33%		--		
	ATM	Isento		--		
No resto do mundo em Euros (Nota 3)	Balcão	3,50 € + 0,33%+1,7%		--		
	ATM	3,00 € + 0,33%+1,7%		--		
No resto do mundo noutras moedas (Notas 2, 3)	Balcão	3,50 € + 0,33%+2,7%		--		
	ATM	3,00 € + 0,33%+2,7%		--		
<b>2. Adiantamento de numerário a crédito (cash advance)</b>						
No EEE em euros, coroas suecas e leus romenos (Nota 1)	Balcão	--		2,50 € + 3,33%		
	ATM	--		1,50 € + 3,33%		
No resto do mundo em Euros (Nota 3)	Balcão	--		3,50 € + 3,33%+1,7%		
	ATM	--		2,50 € + 3,33%+1,7%		
No resto do mundo noutras moedas (Notas 2, 3)	Balcão	--		3,50 € + 3,33%+2,7%	3,50 € + 3,33%+1,7%	
	ATM	--		2,50 € + 3,33%+2,7%	2,50 € + 3,33%+1,7%	
<b>3. Transferência para a Conta D.O Associada</b>						
Em Portugal e no Resto do Mundo, em todas as moedas	Mobile Banking /HB / Call Center/ Balcão	--		2,50 € + 3,33%		
<b>4. Compras</b>						
No EEE em euros, coroas suecas e leus romenos (Nota 1)	POS	--		--		
No resto do mundo em Euros (Nota 3)	POS	1,7%		1,7%		
No resto do mundo noutras moedas (Notas 2, 3)	POS	2,7%		2,7%	1,7%	
<b>5. Compras em gasoleiras</b>						
Em Portugal e no Resto do Mundo, em todas as moedas	POS	--		0,50 € Nota 4	0,00 €	0,00 €

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

### ÍNDICE

### 3.4. Operações com cartões (cont.)

Tipo de cartão		Débito	Crédito	
Designação do cartão		ABANCA Débito	ABANCA Silver, ABANCA Classic (Nota 5), ABANCA Gold (Nota 5)	ABANCA Gold ABANCA Private
<b>6. Comissão de abertura por pagamento a prazo</b>				
Em Portugal e no Resto do Mundo, em todas as moedas	Mobile Banking /HB / Call Center/ Balcão	--	Compras: 3 meses 1%; 6 meses 2%; 9 meses 3%; 10 meses 3,5%; 12 meses 4% Cash-Advance / Transferências para Conta Associada: 3 meses 4,00%, Mín. 4,00 EUR 6 meses 4,50%, Mín. 4,00 EUR 9 meses 5,50%, Mín. 4,00 EUR 10 meses 5,50%, Min 4,00 EUR 12 meses 6,00%, Mín. 4,00 EUR	
Acresce Imposto		Imposto do Selo sobre comissões cobradas: 4%.		

**Legenda:** ATM - Caixa Automático (*Automated Teller Machine*).  
 POS - Terminal de Pagamento Automático (*Point of Sale*).  
 EEE - Espaço Económico Europeu

**Nota 1** Abrange as operações realizadas nos seguintes países: (a) da zona Euro: Principado de Andorra, Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Cidade Estado do Vaticano, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia; (b) da União Europeia: República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia; (c) Islândia, Noruega e Liechtenstein.

**Nota 2** Na EEE: todas as moedas com exceção de Euros, Coroa Sueca e LEU Romeno. No resto do mundo: todas as moedas, exceto Euros.

**Nota 3** Comissão de Processamento de Transação Internacional, anteriormente designada por Optional Fee: Comissão aplicada como compensação dos custos de intermediação, processamento e risco associado. Comissão de Serviço de Moeda Estrangeira, anteriormente designada por Comissão de Serviço (ISA): comissão de serviço aplicada, em acréscimo à taxa de câmbio.

**Nota 4** Os 0,50 € acrescem à taxa cobrada nas compras (vide ponto "4. Compras")

**Nota 5** Fora de comercialização.

### 3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Ocorrem no momento em que se efetua a operação após pedido do cliente				Nota 1
<b>Emissão urgente de cartões de débito</b>	--	20,00	IS 4%	
<b>Cópia de faturas</b>				
Nacionais (cartões crédito)	--	0,00	--	
Internacionais (cartões crédito)	--	0,00	--	
Nacionais (cartões débito)	--	0,00	--	
Internacionais (cartões débito)	--	0,00	--	
<b>Pedido de originais de faturas nacionais</b>	--	17,50	IVA 23%	
<b>Fornecimento de cópias diversas</b>	--	0,00	--	Cartões de crédito
<b>Pedido de extrato</b>				Cartões de crédito
2ª via	--	0,00	--	Valor unitário
3ª vias e seguintes	--	5,00	IVA 23%	Nota 3
<b>Fornecimento de listagens de movimentos de cartão</b>	--	15,00	IVA 23%	Cartões de débito. Nota 1

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 3.5. Outros serviços com cartões (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Ocorrem no momento em que se efetua a operação após pedido do cliente				Nota 1
<b>Tratamento de movimentos reclamados (normais e fraude)</b>				
Nacionais	--	20,00	IVA 23%	
Internacionais	--	30,00	IVA 23%	
<b>Inserção do cartão em Lista Negra nacional e Internacional</b>	--	0,00	--	Nota 2
<b>Cancelamento do cartão</b>	--	0,00	--	

**Nota Geral**

IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**Nota 1**

Por dia abrangido na consulta acresce um custo de processamento de 0,06 €.

**Nota 2**

A inserção em Lista Negra impossibilita o funcionamento do cartão. Deve ser efetuada sempre que o Cliente não tenha cartão na sua posse nem na posse do banco.

**Nota 3**

Poderão ser repercutidas no cliente, as despesas em que a Instituição tenha incorrido junto de entidades terceiras, com a obtenção de fotocópias certificadas ou 2.ªs vias de documentos.

## 4. CHEQUES (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

### 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO		Balcão		Máquina de Cheques		Em linha/ Internet		ATM		Outras condições
ENTREGA		Balcão	Correio Nota 1	Balcão	Correio Nota 1	Balcão	Correio	Balcão	Correio Nota 1	
<b>Cheque não cruzado</b>										
<b>1. À ordem</b>										
Com data de validade	5	Cheques	16,00	--	--	--	--	--	--	--
	20	Cheques	25,00	--	--	--	--	--	--	--
	49	Cheques c/ cópia (livro s/ capa)	46,00	--	--	--	--	--	--	--
	49	Cheques c/ cópia (livro c/ capa)	54,00	--	--	--	--	--	--	--
	103	Cheques c/ cópia (livro s/ capa)	83,00	--	--	--	--	--	--	--
	103	Cheques c/ cópia (livro c/ capa)	91,00	--	--	--	--	--	--	--
	45	Cheques em contínuo c/ cópia	41,00	--	--	--	--	--	--	--
<b>2. Não à ordem</b>										
Com data de validade	5	Cheques	16,00	--	--	--	--	--	--	--
	20	Cheques	25,00	--	--	--	--	--	--	--
	49	Cheques c/ cópia (livro s/ capa)	46,00	--	--	--	--	--	--	--
	49	Cheques c/ cópia (livro c/ capa)	54,00	--	--	--	--	--	--	--
	103	Cheques c/ cópia (livro s/ capa)	83,00	--	--	--	--	--	--	--
	103	Cheques c/ cópia (livro c/ capa)	91,00	--	--	--	--	--	--	--
	45	Cheques em contínuo c/ cópia	41,00	--	--	--	--	--	--	--
<b>Acresce Imposto</b>		Imposto do Selo de 4% sobre a comissão e 0,05 € por cada cheque emitido.								
<b>Outros tipos de cheques</b>										
<b>Cheque bancário (emissão)</b>		12,50	--	--	--	--	--	--	--	--
<b>Cheque bancário (substituição / extravio)</b>		30,00	--	--	--	--	--	--	--	--
<b>Cheque bancário (por cada informação)</b>		5,00	--	--	--	--	--	--	--	--
<b>Acresce Imposto</b>		Imposto do Selo de 4% sobre a comissão.								

## 4. CHEQUES (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Utilizadores de risco</b>				
Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	--	0,00	IS 4%	
Devolução de cheques a cobrar ao sacador	--	40,00		Nota 1
Anulações	--	10,00		Nota 11
Notificação para regularização de cheque	--	25,00		Nota 2
Notificação de rescisão da convenção de cheque	--	25,00		
Regularização de cheque	--	60,00		Nota 3
Rescisão de convenção de cheque (recebido do Banco de Portugal)	--	30,00		Nota 4
Pedido de remoção/anulação da lista de utilizadores de risco	--	145,00		
Pedido de celebração de uma nova convenção de cheque	--	150,00		
<b>Outras operações sobre cheques</b>				
Revogação de cheques	--	10,00	IS 4%	Nota 7
Pagamento de cheque em conta sem saldo disponível	--	30,00		Nota 8
Fotocópia de cheque e documentos	--	0,00		
<b>Serviços de cheques pré-datados:</b>				
Comissão de gestão	--	5,00	IS 4%	Comissão por cheque
Comissão para alterar/retirar/anular	--	3,50		
Devolução (por cheque)	--	50,00		
<b>Cheques emitidos no estrangeiro (euros ou moeda estrangeira)</b>				
<b>Compra / negociação / cobrança</b>				
Sacados sobre o estrangeiro, salvo boa cobrança: Cash letter	0,15%	(35,00 / 150,00)	IS 4%	Por crédito em conta
Comissão de adiantamento de fundos	0,375%	(75,00 / 300,00)		
Devolução (por cheque)	--	50,00		
<b>Cheques emitidos sobre o estrangeiro (euros ou moeda estrangeira)</b>				
<b>Comissão de emissão</b>				
Anulação de cheque	--	25,00	IS 4%	
Stop payment	--	50,00		

<b>Outras despesas associadas</b>	
Despesas reclamadas por bancos correspondentes (Nota 6)	

**Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**Nota 1** Por cada cheque independentemente dos motivos, exceto cheques cancelados (via telecompensação ou ao balcão, com o respetivo carimbo). Acresce despesas de portes ou correio sem registo.

**Nota 2** Por cada notificação, por cada titular autorizado, quando este participe no saque. Acresce despesas de correio com registo.

**Nota 3** Por processo. Acresce despesas de portes de correio com registo.

**Nota 4** Por cada notificação. Acresce despesas de portes de correio com registo.

**Nota 5** Acrescem despesas de correios e comunicações, quando aplicável. Consulte a Secção 7.3 Outros Serviços.

**Nota 6** Quando aplicável estas despesas são repercutidas na íntegra na conta do cliente no momento em que são apresentadas ao ABANCA, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo(s) banco(s) correspondente(s).

**Nota 7** Por pedido e por conta, independentemente do número de cheques.

**Nota 8** Aplica-se unicamente em cheques de valor igual ou inferior a 150,00€. Comissão por unidade.

**Nota 9** Inclui Pagarés sacados sobre Espanha.

**Nota 10** Aplica-se nos cheques e pagarés sacados sobre o estrangeiro, salvo boa cobrança.

**Nota 11** Aplicável a outros cheques não bancários e quando o cliente solicita o cancelamento do cheque (normal).

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 5.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal da receção da ordem de transferência				Outras condições
		Balcão	Telefone Com operador (Nota 3)	Em linha / Internet, Disp. Móvel (Nota 3)	ATM (Nota 4)	
<b>1. Transferências Internas / Nacionais</b>						
<b>Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito</b>						
<b>Transferência a crédito Intrabancária e Ordem Permanente Intrabancária</b>						
<u>Com o mesmo ordenante e beneficiário</u>						
Transferência a crédito intrabancária	--	Isto	Isto	Isto	Isto	
Ordem Permanente intrabancária						
Múltipla intrabancária	--	Isto	--	--	--	Registo manual
Transferências MB Way						
- Com cartão de débito / crédito	--	--	--	Isto	--	Nota 7
<u>Com ordenante e beneficiário distintos</u>						
Transferência a crédito intrabancária	--	1,60	Isto	Isto	Isto	
Ordem Permanente intrabancária	--	1,00	Isto	Isto	Isto	
Múltipla intrabancária	--	1,60	--	--	--	Registo manual
Transferências MB Way						
- Com cartão de débito / crédito	--	--	--	--	Isto	Nota 7
<b>Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito</b>						
<b>Transferência a crédito SEPA+ e Ordem Permanente SEPA+</b>						
<u>Normais com indicação de IBAN</u>						Notas 5, 6
Transferência a crédito SEPA + (pontual)	<100.000€	5,50	1,00	1,00	Isto	
	≥100.000€	25,00	12,50	12,50	--	
Ordem permanente SEPA +	<100.000€	5,00	1,00	1,00	Isto	
	≥100.000€	22,50	12,50	12,50	--	
Múltipla SEPA +	<100.000€	5,50	--	--	--	
	≥100.000€	25,00	--	--	--	
<b>Outras</b>						
<u>Urgentes com indicação de IBAN</u>						
Com data-valor do próprio dia	<100.000€	25,00	--	--	--	Nota 1
	≥100.000€	25,00	--	--	--	
<u>Transferências Imediatas</u>						
Pontual	≤100.000€	5,50	1,00	1,00	--	
<u>Transferências MB Way</u>						
Nota 7						
Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito	--	--	--	--	Isto	
Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito	--	--	--	--	Isto	
<b>2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - Emitidas para conta domiciliada no estrangeiro</b>						
2.1. Transferências a crédito SEPA+: Para países e moedas enquadrados no Regulamento (CE) 924/2009, com as alterações do Regulamento (UE) 260/2012, ambos do Parlamento Europeu e do Conselho e enquadrados no SEPA						Nota 2
<u>Normais com indicação de IBAN</u>						Nota 5, 6
Transferência a crédito SEPA + (pontual)	<100.000€	5,50	1,00	1,00	--	
	≥100.000€	25,00	--	--	--	
Acresce Imposto		IS 4%				

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal da receção da ordem de transferência				Outras condições
		Balcão	Telefone Com operador (Nota 3)	Em linha / Internet, Disp. Móvel (Nota 3)	ATM (Nota 4)	
<b>Transferências Transfronteiras / Internacionais - Emitidas para conta domiciliada no estrangeiro</b>						
2.2. Transferência a crédito NÃO SEPA+: Para outros países e/ou outras moedas não abrangidos em 2.1						
<u>Normais ou Urgentes</u>						
Com / Sem indicação de IBAN e BIC						
Por débito em conta	Qualquer	0,25% (20,00/ 120,00)	0,25% (20,00/ 120,00)	0,25% (15,00/ 120,00)	--	
<b>Outras Transferências: Para contas domiciliadas no ABANCA em Espanha</b>						
Por débito em conta	<100.000€	5,50	5,50	1,00	--	
	≥100.000€	25,00	--	--	--	
<b>Acresce Imposto</b>	IS 4%					
Encargos decorrentes de reclamações de erros imputados ao cliente		50,00	50,00	--	--	
Alteração/Anulação – Comissão fixa de processamento		60,00	60,00	--	--	
<b>Acresce Imposto</b>	IVA 23% (Encargos decorrentes de reclamações) e IS 4% (Alteração/Anulação)					
<b>Outras despesas associadas</b>						
Nas transferências indicadas em 2.2 (Transferência NÃO SEPA+) acrescem, quando aplicáveis, as seguintes despesas:						
(i) Despesas de correios e comunicações. Consulte secção 7.3. Outros Serviços. (ii) Despesas do banco correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado, e devidas no momento em que são apresentadas ao ABANCA.						

#### Legenda

SEPA+: Área única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange todos os 28 Estados-Membros da União Europeia e a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

**NIB** – Número de Identificação Bancária

**BIC** – Código de Identificação Bancária da SWIFT (Bank Identification Code)

**IBAN** – Número de Identificação Bancária Internacional (International Account Number).

**Nota 1** Hora limite para receção do pedido: 13h30.

**Nota 2** Transferências em euros, coroas suecas e leus romenos (o leu romeno não está disponível no banco. Por Internet só admite transferências em euros), com destino para qualquer um dos seguintes países: Principado de Andorra, Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Cidade Estado do Vaticano, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Croácia, Islândia, Noruega, Liechtenstein, Mónaco e Suíça. Regime exclusivo de encargos de despesas partilhadas (SHA). Para outras situações distintas aplica-se o preçário indicado em 2.2 Transferência a crédito NÃO SEPA+.

**Nota 3** O limite máximo diário é o definido no contrato de adesão ao serviço de banca à distância. Por defeito este limite é 10.000€.

**Nota 4** O limite máximo por operação é de 10.000,00 €.

**Nota 5** Na Conta Ordenado as comissões são as seguintes:

Transferências para conta domiciliada na própria Instituição em Portugal: Isento

**Nota 6** A conta de Serviços Mínimos Bancários isenta a comissão nas transferências a crédito intrabancárias e 48 transferências a crédito SEPA+, por cada ano civil, efetuadas através do serviço de homebanking (Telefone ou Em Linha). Nas Conta Base, Futuro, Private, Value, New Life e ABANCA Internacional estão isentas as transferências a crédito intrabancárias e SEPA+ efetuadas por Homebanking.

**Nota 7** Limites de transferência MB Way: estão limitados a 50 transferências por mês e a um limite máximo de 750,00 € por operação e a um limite máximo de 2.500,00 € por mês (do primeiro ao último dia do mês).

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Transferências Recebidas Nacionais/ Transfronteiras/ Internacionais, em Euro, Coroa Sueca e LEU Romeno</b>				Nota 1
Receção de transferências intrabancárias e SEPA+	--	Isento	IS 4%	
Alteração/ Devolução/ Pedido esclarecimento/ Anulação	--	25,00	IS 4%	
<b>Transferências Recebidas Nacionais/ Transfronteiras/ Internacionais em outras moedas</b>				
Receção de transferências para beneficiários idênticos ao ordenante, provenientes de ABANCA em outros países	--	Isento	--	Nota 2
Receção de transferências para beneficiários diferentes do ordenante, provenientes de ABANCA em outros países	0,20%	(7,50/15,00)	IS 4%	
Receção de transferências provenientes de outras Instituições de Crédito	0,20%	(7,50/15,00)	IS 4%	
<b>Outros Encargos</b>				
Alteração / Devolução / Pedido de Esclarecimento / Anulação	--	15,00	IS 4%	
Receção de transferências sem indicação do IBAN e BIC ou com estes dados incorretos	--	30,00	IS 4%	

<b>Outras despesas associadas</b>			
<b>Despesas com bancos correspondentes</b>			Nota 3

- Nota 1** Com origem em qualquer um dos seguintes países: Principado de Andorra, Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Estado da Cidade do Vaticano, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Croácia, Islândia, Noruega, Liechtenstein, Mónaco e Suíça.
- Nota 2** Na emissão estas transferências estão sujeitas ao preçário vigente do ABANCA no respetivo país de origem e são a cargo do ordenante.
- Nota 3** Quando aplicável, estas despesas são repercutidas na íntegra na conta do cliente no momento em que são apresentadas ao ABANCA, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo(s) banco(s) correspondente(s). Acrescem despesas de correios e comunicações, quando aplicável. Consulte secção 7.3. Outros Serviços.

## 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 7.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Garantias / Fianças / Avals</b>				
<b>Comissão de risco</b>	6,00% (Nota 1)	(100,00 / --)	IS 3%	Incide sobre o valor da garantia prestada
<b>Comissão de abertura</b>	1,45%	(50,00 / 500,00)	IS 4%	
<b>Comissão de alterações / prorrogações (sem aumento de valor) e cancelamento antecipado</b>	--	75,00	IS 4%	
<b>Reconhecimento do Termo de Garantia</b>				
Notarial	--	50,00	IVA 23%	
Por Advogado	--	25,00	IVA 23%	
<b>Comissão de acionamento (execução)</b>	--	200,00	IS 4%	
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>				
Valor da cobrança até 50.000 €	4,00%	(12,00 / 150,00)	IS 4%	Nota 2
Valor da cobrança > 50.000 €	0,50%	--	IS 4%	
<b>Depósito de Caução</b>				
<b>Emissão de Declaração de Depósito de Caução</b>	--	25,00	IS 3%	
<b>Comissão anual de depósito de caução</b>				
Inferior a 1 ano	2,00%	--	IS 3%	
1 a 5 anos	2,50%	--	IS 3%	
Superior a 5 anos	3,00%	--	IS 3%	
<b>Outras despesas associadas</b>				
A emissão da garantia bancária está sujeita ao Imposto do Selo sobre o montante (verba 10 da TGIS), devido no momento da emissão de acordo com o seguinte: prazo inferior a um ano (por cada mês ou fração): 0,04%; prazo igual ou superior a um ano: 0,50% e sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%.				

**Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**Nota 1** A comissão tem uma base anual, sendo calculada por trimestre ou fração (mínimo 1,50%) e debitada antecipadamente.

**Nota 2** Comissão devida uma única vez por cada cobrança vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

## 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

### 7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Generalidades</b>				
Declarações a pedido de clientes	--	50,00	IVA 23%	Notas 1, 6
Declarações a pedido de não clientes	--	50,00	IVA 23%	
Declarações de posição patrimonial a data de óbito	--	40,00	IVA 23%	Nota 6
2ª Via de juros e comissões pagas de reembolso	--	0,00	IVA 23%	
<b>Declarações de Idoneidade</b>				
Minuta própria				
- Em língua portuguesa		100,00	IVA 23%	
- Em língua estrangeira	--	150,00	IVA 23%	Nota 6
Minuta específica				
- Em língua portuguesa	--	150,00	IVA 23%	
- Em língua estrangeira	--	200,00	IVA 23%	
2ª Via PIN de ABANCA online	--	10,00	IVA 23%	
<b>Avisos de lançamento (débito e crédito)</b>				
2ª via	--	0,00	IVA 23%	Nota 7
3ª via e seguintes		10,00	IVA 23%	
<b>Comprovativo de pagamento de prestações</b>				
2ª via	--	0,00	IVA 23%	Nota 7
3ª via e seguintes		10,00	IVA 23%	
<b>Declarações, Modelos</b>				
2ª via	--	0,00	IVA 23%	Notas 6, 7
3ª via e seguintes	--	50,00	IVA 23%	
Declarações não obrigatórias por Lei	--	50,00	IVA 23%	Nota 6
<b>Declarações para efeitos de IRS-Urgente (resposta em 24h após pedido)</b>				
2ª via	--	0,00	IVA 23%	Notas 6, 7
3ª via e seguintes	--	40,00	IVA 23%	
<b>Declarações para efeitos de IRS</b>				
2ª via	--	0,00	IVA 23%	Notas 6, 7
3ª via e seguintes	--	25,00	IVA 23%	
<b>Extrato de fundos</b>				
2ª via	--	0,00	IVA 23%	Nota 7
3ª via e seguintes	--	10,00	IVA 23%	
Abonação de assinatura	--	15,00	IVA 23%	
Comissão de Pagamento ao Estado ao Balçao	--	3,00	IS 4%	
Comissão de Pagamento de Taxa Social Única (TSU) ao balçao	--	Isento	IS 4%	
Comissão de Pacote Fiscal	--	25,00	IVA 23%	Nota 2
<b>Pedido de Caderneta Predial</b>				
2ª via	--	0,00	IVA 23%	Nota 7
3ª via e seguintes	--	25,00	IVA 23%	
Fotocópia de documentos (em arquivo ou outros que não emissão de 3ª vias, ou seguintes)	--	0,00	IVA 23%	Nota 7

## 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

## ÍNDICE

### 7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Aluguer de cofres</b>				Nota 3
<b>Caução</b>	--	150,00	IS 0,6%	
<b>Comissão anual de aluguer</b>				
Até 10 dm3	--	50,00	IVA 23%	
De 10,01 a 30 dm3	--	75,00	IVA 23%	
De 30,01 a 50 dm3	--	100,00	IVA 23%	
De 50,01 a 100 dm3	--	177,50	IVA 23%	
<b>Visitas</b>	--	5,00	IVA 23%	
<b>Comissão de arrombamento</b>	--	Casuístico	IVA 23%	Nota 4
<b>Despesas de Correios e Comunicações</b>				
<b>Portes de Correio</b>				
<b>Correio Nacional</b>				
Normal	--	1,50	IVA 23%	Nota 5
Azul	--	2,00	IVA 23%	
Registado	--	4,00	IVA 23%	
Azul-Registado	--	6,00	IVA 23%	
<b>Correio para o Estrangeiro</b>				
Normal - Europa	--	2,00	IVA 23%	Nota 5
Normal - Outros	--	3,00	IVA 23%	
Azul	--	4,00	IVA 23%	
Registado - Europa	--	6,00	IVA 23%	
Registado - Outros	--	8,00	IVA 23%	
Azul-Registado	--	10,00	IVA 23%	
<b>Suplemento por Correio Expresso</b>	--	6,00 + Custo Real	IVA 23%	
<b>Suplemento DHL</b>	--	Custo Real	IVA 23%	
<b>Telecomunicações</b>				
<b>Swift, Fax ou Telefone</b>				
Europa	--	15,00	IVA 23%	
Estados Unidos	--	15,00	IVA 23%	
Outros	--	15,00	IVA 23%	

- Nota 1** Aplica-se mediante pedido do cliente e a todos os produtos de crédito, exceto quando seja outro o preço previsto por produto e no âmbito do mesmo.
- Nota 2** Pacote de Declarações Fiscais, tais como Rendimentos, Mais-Valias e Englobamento.
- Nota 3** Serviço não disponível em todos os balcões.
- Nota 4** Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao cliente se justificar a abertura forçada do cofre, ficarão a seu cargo todas as despesas apresentadas pela empresa contratada pelo banco, nomeadamente as de reparação de avarias, mudança de fechaduras, reposição de chave e, em geral, todas as que se verifiquem por motivo de perda ou extravio da chave.
- Nota 5** Caso os portes se tratem de meros reembolsos de despesas, deverão seguir o tratamento fiscal em sede e IVA, da despesa que estiver a ser debitada. No caso de corresponder ao mero redêbito dos portes, os mesmos encontram-se isentos de IVA.
- Nota 6** Isento no caso de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos (como por exemplo, autoridade tributária, conservatórias, entre outros), até ao limite anual de seis declarações, exceto quando se trate de declarações não relacionadas com contratos de crédito celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho, ou do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho.
- Nota 7** Poderão ser repercutidas no cliente, as despesas em que a Instituição tenha incorrido junto de entidades terceiras, com a obtenção de fotocópias certificadas ou 2.ªs vias de documentos.

## 9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

### 9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições	
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
<b>Produtos: Conta Empresas; Conta Business Basic; Conta Business +; Conta Cliente; Conta Condomínio; Conta Moeda Estrangeira, Conta Condomínio DECO (fora de comercialização); Conta à Ordem Massa Insolvente (fora de comercialização) e Conta Mais Negócios (fora de comercialização)</b>					
As comissões abaixo indicadas ocorrem no momento em que se verifica a operação e aplicam-se às contas acima identificadas, salvo nos casos em que expressamente se exclui.					
<b>Emissão de extrato</b>					
Mensal	Isento	--	IVA 23%		
Outros, para além do indicado em 1.1.	0,00	--			
2ª via	Isento	--			
3ª via e seguintes	7,50	--			
<b>Fotocópias de segundas vias de talão de depósito</b>	0,00	--	IVA 23%		
<b>Comissão de manutenção de conta</b>				Nota 1	
<b>Conta à Ordem Empresas</b>					
Património financeiro	≤ 5.000,00€	15,00 / Trimestre	60,00	IS 4 %	Notas 3, 4
	> 5.000,00€ e ≤ 10.000,00€	12,50 / Trimestre	50,00	IS 4 %	
	> 10.000,00€ e ≤ 25.000,00€	10,00 / Trimestre	40,00	IS 4 %	
	> 25.000,00€ e ≤ 50.000,00€	7,50 / Trimestre	30,00	IS 4 %	
	> 50.000,00€ e ≤ 100.000,00€	5,00 / Trimestre	20,00	IS 4 %	
	> 100.000,00€	Isento	--	--	
<b>Conta Cliente</b>	Isento	--	--	Notas 5, 6	
<b>Conta Moeda Estrangeira</b>	5,00 Mês	60,00	IS 4 %	Nota 7	
<b>Conta Massa Insolvente (Fora de comercialização)</b>	Isento	--	--	Nota 13	
<b>Comissão de manutenção de conta pacote</b>					
<b>Conta Business Basic</b>	8,00 Mês	96,00		Nota 14	
<b>Conta Business +</b>	10,00 Mês	120,00		Nota 8	
<b>Conta Mais Negócios (Fora de comercialização)</b>	6,00 Mês	72,00		Notas 2, 9	
<b>Conta Condomínio</b>	7,50 Mês	90,00		Nota 10	
<b>Conta Condomínio DECO (Fora de comercialização)</b>	7,50 Mês	90,00		Nota 11	
<b>Levantamento de numerário ao balcão</b>					
Ao balcão, com apresentação de cheque	Isento		IS 4 %		
Ao balcão, sem apresentação de cheque	5,00				
<b>Adesão ao serviço de banca à distância</b>	Isento	--	--		
<b>Depósito de moeda metálica</b>					
< 25 moedas	Isento	--	--		
>= 25 moedas	2,00%	--	IS 4 %		
<b>Alteração de titulares</b>	5,00	--	IS 4 %	Nota 12	
<b>Comissão por descoberto bancário</b>	Ver secção 10.2. Descobertos bancários				

**Nota Geral**

IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**Nota 1**

Para clientes ENI aplica-se a comissão de manutenção de Conta à Ordem para particulares, estando isentas as contas abertas há menos de 6 meses.

**Nota 2**

Montante mínimo de abertura de 250,00€.

**Nota 3**

As comissões de manutenção de conta são calculadas com base na posição de final de mês do património financeiro, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, sendo cobradas no 5º dia útil do mês seguinte. O cálculo do património financeiro resulta da soma de recursos (inclui, por exemplo, fundos de investimento) e crédito em utilização (inclui, por exemplo, leasing e factoring), sendo para o efeito considerados apenas produtos do Banco.

**Nota 4**

Isenção da comissão de manutenção para contas abertas há menos de 6 meses.

**Nota 5**

Exclusiva para Mediadores de Seguros, Advogados e Sociedades de Advogados.

**Nota 6**

Isenção de comissão nas transferências a crédito SEPA + (pontuais), inferiores a 100.000,00€, efetuadas no Serviço Banco Online.

**9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)****ÍNDICE****9.1. Depósitos à ordem (cont.)**

- Nota 7** A comissão é cobrada no 5º dia útil do mês seguinte. As comissões devidas nesta conta são liquidadas na moeda da mesma, pelo respetivo contravalor.
- Nota 8** Inclui os seguintes produtos e serviços sem encargos adicionais: manutenção, gestão e titularidade da conta de depósitos à ordem; disponibilização de dois cartões de débito e dois cartões de crédito; transferências a crédito SEPA+ efetuadas pela Internet; um módulo de 20 cheques por ano (exceto impostos) e redução da mensalidade dos TPA associados à conta, para 9,00€, excluindo Tarifa Plana. A comissão será cobrada no 5º dia útil do mês seguinte.
- Nota 9** Inclui os seguintes produtos e serviços sem encargos adicionais: Isenção para 2 titulares da comissão de disponibilização de um cartão de débito; isenção para 2 titulares da comissão de disponibilização de um cartão de crédito Business; Isenção da comissão de 50 Transferências a crédito SEPA+ e Ordens de Pagamento SEPA+ em euros, nacionais ou internacionais, assim como Transferências Imediatas (TIPS), efetuadas através do serviço homebanking, por mês; Oferta da comissão de requisição e entrega de 1 módulo de 20 cheques não cruzados, por ano; e redução da mensalidade dos TPA associados à conta, para 9,00€, excluindo Tarifa Plana.
- Nota 10** Inclui os seguintes produtos e serviços sem encargos adicionais: manutenção, gestão e titularidade da conta de depósitos à ordem; disponibilização de um cartão de débito e três transferências a crédito SEPA+ por mês efetuadas através do serviço de homebanking. A comissão será cobrada no 5º dia do mês seguinte.
- Nota 11** Conta fora de comercialização. Inclui os seguintes produtos e serviços sem encargos adicionais: manutenção, gestão e titularidade da conta; transferências a crédito intrabancárias e SEPA+ efetuadas pela Internet; disponibilização de um cartão de débito e emissão de 1 módulo de 20 cheques por ano, exceto impostos. Os condomínios que contratem e mantenham no ABANCA o seguro multirisco beneficiam de uma redução de 50% na comissão, ou seja 3,75€. Para aqueles que já se encontram a beneficiar de isenção desta comissão por terem contratado o seguro, estas condições só se aplicarão após o vencimento da apólice em vigor.
- Nota 12** Comissão devida por titular. Estão isentas as contas condomínio, condomínio DECO, as contas tituladas por IPSS ou pessoas coletivas a quem tenha sido reconhecido o estatuto de utilidade pública. Isentos também se o motivo for um dos seguintes: óbito ou remoção de titular/autorizado. Por autorizado entende-se qualquer pessoa com poderes de movimentação.
- Nota 13** Sem montante mínimo de abertura exclusiva para patrimónios de massa insolvente.
- Nota 14** Inclui os seguintes produtos e serviços sem encargos adicionais: manutenção, gestão e titularidade da conta de depósitos à ordem; disponibilização de um cartão de débito e um cartão de crédito; 50 transferências a crédito SEPA+ efetuadas pela Internet; um módulo de 20 cheques por ano (exceto impostos) e redução da mensalidade dos TPA associados à conta, para 9,00€, excluindo Tarifa Plana. A comissão será cobrada no 5º dia útil do mês seguinte.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

### ÍNDICE

### 10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Categoria de Crédito: Contas correntes</b>					
<b>Caracterização do produto: Conta Corrente Caucionada (com ou sem gestão cheques pós-datados) e Overdraft</b>					
Comissões iniciais					
<b>Estudo</b>	--	250,00	--	IS 4%	Notas 1, 9
<b>Comissão de abertura ou aumento do limite de crédito</b>	2,00%	(100,00 / --)	--	IS 4%	Notas 7, 9
<b>Avaliação de imóveis</b>	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços				Notas 1, 2
<b>Solicitadoria (Serviço opcional)</b>	--	250,00	--	IVA 23%	Notas 1, 2
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de gestão</b>	0,02%	(25,00 / --)	--	IS 4%	Notas 7, 8, 9
<b>Comissão de renovação da linha</b>	2,00%	(100,00 / --)	--	IS 4%	Notas 7, 9
<b>Comissão de alterações contratuais</b>	0,50%	--	--	IS 4%	Notas 3, 9
<b>Comissão anual de imobilização</b>	4,00%	--	--	IS 4%	Notas 4, 9, 11
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					Nota 9
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000€	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4%	Nota 6, 17
Prestação vencida e não paga > 50.000€	0,50%	--	--	IS 4%	Nota 6, 17
<b>Emissão de declaração de dívida</b>	--	50,00	--	IVA 23%	Notas 2, 5
<b>2ª via do contrato</b>	--	Isento	--		
3ª via e seguintes	--	50,00	--	IVA 23%	
<b>Falta de elementos contabilísticos</b>	--	200,00	--	IVA 23%	Nota 10
Comissões no termo do contrato					
<b>Emissão de documento de distrate de hipoteca</b>	--	200,00	--	IS 4%	Notas 2, 5
<b>Comissão de deslocação</b>					
Até 100 kms	--	175,00	--	IVA 23%	Notas 2, 12
101 a 250 kms	--	350,00	--	IVA 23%	
> 250 kms	--	500,00	--	IVA 23%	
<b>Conta Corrente Caucionada (Fora de comercialização) (EuroBic ABANCA)</b>					
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de gestão</b>					
CCC / CCC com cheques pré-datados / Conta Vencimentos	0,02%	25,00 / --	--	IS 4%	Notas 7, 8
<b>Comissão de imobilização</b>					
CCC / CCC com cheques pré-datados	1,75%	--	--	IS 4%	Nota 4, 11
CCC Mais Negócios / Conta Vencimentos	1,50%	--	--	IS 4%	Nota 4, 11
CCC Negócios / CCC Negócios Restauração	--	Isento	--	--	
<b>Comissão de renovação</b>					
CCC / CCC com cheques pré-datados	1,00%	250,00 / --	--	IS 4%	Nota 7
CCC Mais Negócios / CCC Negócios / CCC Negócios Restauração	--	Isento	--	--	
Conta Vencimentos	0,50%	50,00 / --	--	IS 4%	Nota 7
<b>Comissão de aumento de valor</b>					Nota 13
CCC / CCC com cheques pré-datados	1,00%	250,00 / --	--	IS 4%	Nota 14
CCC Mais Negócios / Conta Vencimentos	1,00%	100,00 / --	--	IS 4%	Nota 14
<b>Comissão de prorrogação</b>					Nota 13
CCC / CCC com cheques pré-datados	1,00%	250,00 / --	--	IS 4%	Nota 7
CCC Mais Negócios	1,00%	100,00 / --	--	IS 4%	Nota 7
Conta Vencimentos	0,50%	50,00 / --	--	IS 4%	Nota 7
<b>Comissão relativa a alterações contratuais (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação)</b>					
CCC / CCC com cheques pré-datados / CCC Mais Negócios / Conta Vencimentos					
Com aditamento ao contrato	--	250,00	--	IS 4%	
Sem aditamento ao contrato	--	150,00	--	IS 4%	
CCC Negócios / CCC Negócios Restauração	--	125,00	--	IS 4%	
<b>Declarações dívida e não dívida</b>	--	50,00	--	IVA 23%	

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Conta Corrente Caucionada (Fora de comercialização) (EuroBic ABANCA) (continuação)</b>					
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000€	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4%	Notas 15, 17
Prestação vencida e não paga > 50.000€	0,50%	--	--	IS 4%	Notas 15, 17
<b>Falta de elementos contabilísticos</b>	--	200,00	--	IVA 23%	Nota 10
Comissões no termo do contrato					
<b>Emissão de documento de distrate de hipoteca</b>	--	150,00	--	IVA 23%	Nota 2
<b>2ª via de documento de distrate de hipoteca</b>	--	isento	--	--	
<b>Declaração de não dívida</b>	--	50,00	--	IVA 23%	
<b>Comissão de encerramento</b>					
CCC / CCC com cheques pré-datados / CCC Mais Negócios / Conta Vencimentos	2,50%	120,00 / --	--	IS 4%	Notas 7, 16
CCC Negócios / CCC Negócios Restauração	--	50,00	--	IS 4%	
<b>Acresce Imposto</b>	Imposto do Selo sobre utilização de capital, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,04%.				

- Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.
- Nota 1** Custo devido independentemente da concessão de crédito.
- Nota 2** Só se aplica em operações com garantia hipotecária.
- Nota 3** Incide sobre o limite vigente e aplica-se a todas as alterações ao contrato solicitadas pelo cliente, quer haja ou não alteração das condições financeiras e/ou implique ou não aditamentos ao contrato.
- Nota 4** Taxa anual que incide unicamente sobre o montante do crédito da Conta Corrente Caucionada concedido e não utilizado, com cobrança no momento da liquidação dos juros.
- Nota 5** Inclui despesas suportadas pelo ABANCA.
- Nota 6** Comissão devida uma única vez por cada cobrança vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, as instituições de crédito apenas podem cobrar a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.
- Nota 7** Incide sobre o montante contratado.
- Nota 8** Comissão mensal, cobrada no 1º dia de cada mês.
- Nota 9** Nos créditos em moeda estrangeira, as comissões são cobradas na moeda do respetivo crédito pelo valor nominal que resultar do indicado neste preçário e não pelo seu contravalor.
- Nota 10** Cobrança efetuada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos referentes ao ano anterior.
- Nota 11** Para os contratos anteriores a 25/11/2025 EuroBic ABANCA, aplica-se 1,75% para as CCC / CCC com cheques pré-datados, 1,5% para CCC Mais Negócios e Conta Vencimentos . Para as CCC Negócios e CCC Negócios Restauração esta comissão é isenta.
- Nota 12** Só se aplica nas deslocações efetuadas para entregas de distrate em distritos do Território Continental onde não exista nenhum balcão do ABANCA. A contagem dos kms é feita desde o balcão mais próximo até ao local do ato. Caso se realize mais do que um ato no mesmo dia só se aplica uma comissão. Para as regiões autónomas carece de orçamento prévio.
- Nota 13** No caso de aumento de valor ou prorrogação nas Conta Corrente Caucionada Negócios e Conta Caucionada Negócios Restauração, aplica-se a comissão relativa a alterações contratuais.
- Nota 14** Incide sobre o valor do aumento.
- Nota 15** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
- Nota 16** Isenta quando cumprido o pré-aviso relativamente ao termo do período que estiver em curso, conforme contratualmente definido.
- Nota 17** Acrescem juros de mora, calculados à taxa contratualmente prevista acrescida de uma sobretaxa de 3% ao ano, a título de cláusula penal.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Categoria de Crédito: Linhas de crédito</b>					
<b>Caracterização do produto: Linha de crédito para financiamentos a curto prazo</b>					
Comissões iniciais					
<b>Estudo</b>	--	500,00	--	IS 4%	Nota 1
<b>Comissão de abertura ou aumento do limite de crédito</b>	0,50%	(75,00 / --)	--	IS 4%	Nota 5
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de gestão</b>	0,02%	(25,00 / --)	--	IS 4%	Notas 5, 6
<b>Comissão de alterações contratuais</b>	0,50%	--	--	IS 4%	Nota 2
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000€	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4%	Nota 4
Prestação vencida e não paga > 50.000€	0,50%	--	--	IS 4%	Nota 4
<b>Falta de elementos contabilísticos</b>	--	200,00	--	IVA 23%	Nota 3
Comissões no termo do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado (total ou parcial)</b>	1,50%	(50,00 / --)	--	IS 4%	Incide sobre capital reembolsado. Pré-aviso 5 d. úteis
<b>Caracterização do produto: Outras linhas de crédito. Inclui linhas para Garantias Bancárias e Desconto de Efeitos; Pagarés e Cheques sobre bancos estrangeiros.</b>					
Comissões iniciais					
<b>Estudo</b>	--	250,00	--	IS 4%	Nota 1
<b>Comissão de abertura ou aumento do limite de crédito</b>	1,00%	(100,00 / --)	--	IS 4%	Nota 5
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de gestão</b>	0,02%	(25,00 / --)	--	IS 4%	Notas 5, 6
<b>Comissão de renovação da linha</b>	1,00%	(100,00 / --)	--	IS 4%	Nota 5
<b>Comissão de alterações contratuais</b>	0,50%	--	--	IS 4%	Nota 2
<b>2ª via do contrato</b>	--	Isento	--		
3ª via e seguintes	--	50,00	--	IVA 23%	
<b>Falta de elementos contabilísticos</b>	--	200,00	--	IVA 23%	Nota 3

**Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**Nota 1** Custo devido independentemente da concessão de crédito.

**Nota 2** Incide sobre o limite vigente e aplica-se a todas as alterações ao contrato solicitadas pelo cliente, quer haja ou não alteração das condições financeiras e/ou implique ou não aditamentos ao contrato.

**Nota 3** Cobrança efetuada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos referentes ao ano anterior.

**Nota 4** Comissão devida uma única vez por cada cobrança vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, as instituições de crédito apenas podem cobrar a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

**Nota 5** Incide sobre o valor do financiamento ou, se aplicável, da linha de crédito.

**Nota 6** Comissão mensal, cobrada no 1º dia de cada mês.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Categoria de Crédito: Linhas de Crédito Protocoladas</b>					
Comissões iniciais					
<b>Comissão de estruturação e montagem</b>					
Linha InvestEU	Nota 6	--	--	IS 4%	Nota 1
Linha Invest Export	Nota 6	--	--	IS 4%	Nota 1
Linha Tesouraria PDR2020	Isento	--	--	IS 4%	Nota 1
Linha de Crédito Investe - RAM 2020 PRR	Isento	--	--	IS 4%	Nota 1
Linha de Apoio ao Turismo 2021	0,50%	--	--	IS 4%	Notas 1, 2
Linha de Apoio ao Turismo + Sustentável	0,25%	--	--	IS 4%	Notas 1, 2
Linha de Apoio à Qualificação da Oferta	Isento	--	--	IS 4%	Nota 1
Linha de Crédito para a Descarbonização e Economia Circular	Isento	--	--	IS 4%	Nota 1
Linha de Crédito Específica - Apoio ao Programa REVIVE	1,00%	--	--	IS 4%	Notas 1, 2
Linha de Apoio à Revitalização Empresarial	Isento	--	--	IS 4%	Nota 1
Linha Protocolo Geral Agrogarante	Nota 6	--	--	IS 4%	Nota 1
Elaboração e outorga de reconhecimento de assinaturas e/ou termo de autenticação nos contratos	--	138,16	--	IVA 23%	Serviço opcional
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de gestão</b>					
Linha InvestEU	0,02%	(25,00 / --)	--	IS 4%	Notas 4, 6
Linha Invest Export	0,02%	(25,00 / --)	--	IS 4%	Notas 4, 6
Linha de Apoio à Qualificação da Oferta	0,50%	--	--	IS 4%	Nota 3
Linha Protocolo Geral Agrogarante	0,02%	(25,00 / --)	--	IS 4%	Notas 4, 6
Linha de Crédito para a Descarbonização e Economia Circular	0,04%	--	--	IS 4%	Nota 4
Linha de Apoio à Produção, Linha de Apoio ao Setor Social COVID 19, Linha ADN 2018, Linha de Apoio à Economia - COVID 19 - Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo, Linha de Apoio à Economia - COVID 19 ( <b>Fora de comercialização</b> )	0,50%	--	--	IS 4%	Notas 3, 5
Linha de Apoio à Economia - COVID 19 - Médias e Grandes Empresas do Turismo; Linha de Apoio à Economia - COVID 19 ( <b>Fora de comercialização</b> )	0,25%	--	--	IS 4%	Nota 4
Linha de Apoio à Economia - COVID 19 - Empresas de Montagem de Eventos; Linha Regressar ( <b>Fora de comercialização</b> )	0,04%	--	--	IS 4%	Notas 4, 5
Linha de Apoio à Economia - COVID 19 - Federações Desportivas; Linha de Apoio à Economia - COVID 19 - Grandes Eventos Culturais; Linha de Apoio à Economia - COVID 19 - Agências Viagens e Operadores Turísticos; Linha Específica COVID 19 - Apoio às Empresas dos Açores; Linha de Apoio à Economia - COVID 19 - Micro e Peq. Empresas ( <b>Fora de comercialização</b> )	0,02%	--	--	IS 4%	Nota 4
Linha Tesouraria ( <b>Fora de comercialização</b> )	0,01%	--	--	IS 4%	Nota 4
<b>Amortização antecipada parcial</b>	0,25%	--	--	IS 4%	Notas 7, 8
Comissões no termo do contrato					
<b>Liquidação antecipada total</b>	0,25%	--	--	IS 4%	Notas 7, 8

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

#### Outras despesas associadas

A formalização do crédito em conta corrente caucionada e overdraft está sujeita ao pagamento do Imposto do Selo sobre utilização de crédito (verba 17.1 da TGIS), devido no final de cada mês, de acordo com o seguinte: 0,04% sobre o saldo médio da dívida no mês, que é calculado através da soma dos saldos apurados diariamente durante o mês e divididos por trinta; Caso exista garantia hipotecária há ainda lugar aos seguintes emolumentos: - De notariado: 122,00€ (hipoteca ou fiança) e 142,00€ (abertura de crédito); - Do registo predial: 250,00€ (hipoteca). Estes encargos são liquidados nos respetivos serviços no momento da formalização (encargos notariais) ou apresentação (encargos com registo predial) e estão de acordo com Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, podendo ser cobrados outros valores definidos no referido Regulamento, bem como os mesmos poderão ser objeto de atualizações, pelos órgãos de soberania competentes. Os emolumentos notariais acima apresentados são os aplicados nos Cartórios Públicos. Caso a escritura se realize em Cartórios Privados aplicam-se as respetivas tabelas.

- Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.
- Nota 1** Poderão ser suportados pela empresa beneficiária todos os custos e encargos, associados à contratação das operações de crédito, designadamente os associados a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos ou taxas, e outras despesas similares.
- Nota 2** A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada.
- Nota 3** Comissão anual que incide sobre o montante em dívida.
- Nota 4** Comissão mensal que incide sobre o montante em dívida.
- Nota 5** Na Linha de Apoio à Economia - COVID 19 - Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo e na Linha de Apoio à Economia - COVID 19 - Empresas de Montagem de Eventos a comissão de garantia é cobrada anualmente pelo FCGM (Fundo de Contragarantia Mútuo) ao Banco, sendo calculada mensalmente sobre o valor dos saldos vivos garantidos e em dívida em cada momento. Posteriormente será repercutida pelo Banco ao cliente.
- Nota 6** Aplica-se o preçário de comissões iniciais dos Mútuos sem Garantia Hipotecária ou Mútuos com Garantia Hipotecária.
- Nota 7** Aplicável na Linha Capitalizar 2018, na Linha ADN 2018, na Linha Capitalizar Turismo, na Linha de Apoio ao Turismo 2021.
- Nota 8** Na Linha Protocolo Geral Agrogarante, na Linha InvestEU e na Linha InvestExport aplica-se o preçário do Mútuo. As restantes Linhas estão isentas.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Categoria de Crédito: Conta Empréstimo</b>					
<b>Caracterização do produto: Crédito sem finalidade específica</b>					
Comissões iniciais					
<b>Comissão de abertura</b>	3,00%	(250,00 / --)	--	IS 4%	Sobre o montante do empréstimo Nota 4
<b>Comissão de avaliação</b>	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços				Nota 1
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de gestão</b>	0,02%	(25,00 / --)	--	IS 4%	Notas 4, 5, 6
<b>Comissão de processamento prestação</b>	--	3,00 / mês	36,00	IS 4%	Notas 4, 6
<b>Comissão de vistoria</b>	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços				Nota 1
<b>Alterações contratuais</b>	0,50%	(500,00 / --)	--	IS 4%	Nota 4
<b>Emissão de Declarações, Modelos ou 2<sup>as</sup> vias</b>	--	Isento	--	IVA 23%	Não aplicável em caso de reembolso antecipado
3 <sup>a</sup> vias e seguintes	--	50,00	--	IVA 23%	
<b>Emissão de declarações não obrigatórias por Lei</b>	--	50,00	--	IVA 23%	

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

### ÍNDICE

### 10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Categoria de Crédito: Conta Empréstimo</b>					
<b>Caracterização do produto: Crédito sem finalidade específica</b>					
<b>Emissão de 2<sup>as</sup> vias de declaração para efeitos de IRS Urgente</b>	--	Isento	--	--	Resposta em 24h após o pedido do cliente
3 <sup>as</sup> vias e seguintes	--	40,00	--	IVA 23%	
<b>Emissão de 2<sup>as</sup> vias de declaração para efeitos de IRS</b>	--	Isento	--	--	
3 <sup>as</sup> vias e seguintes	--	25,00	--	IVA 23%	
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>	3,00%	--	--	IS 4%	Nota 4
<b>Falta de elementos contabilísticos</b>	--	200,00	--	IVA 23%	Nota 7
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					Nota 4
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000€	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4%	Nota 2
Prestação vencida e não paga > 50.000€	0,50%	--	--	IS 4%	Nota 2
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>Distrate</b>	--	150,00	--	IS 4%	Nota 3
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>	3,00%	--	--	IS 4%	Nota 4
<b>Outras despesas associadas</b>					
A <b>Conta Empréstimo</b> está sujeita a Imposto do Selo aplicável ao montante de financiamento, de acordo com a verba 17.1 da TGIS: Crédito de prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fração; prazo igual ou superior a um ano: 0,5%; prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%; crédito utilizado sob a forma de conta corrente, descoberto bancário ou qualquer forma em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável: 0,04%.					

**Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**Nota 1** Caso o cliente seja residente em outro país da União Europeia e comprove a qualidade de sujeito passivo de IVA nesse país (VAT number), ou se residente em país terceiro, haverá lugar a tributação em sede de IVA no país em que o adquirente se encontre situado.

**Nota 2** Comissão devida uma única vez por cada cobrança vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, as instituições de crédito apenas podem cobrar a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

**Nota 3** Só nos contratos com garantia hipotecária.

**Nota 4** Nos créditos em moeda estrangeira, as comissões são cobradas na moeda do respetivo crédito pelo valor nominal que resultar do indicado neste preçário e não pelo seu contravalor.

**Nota 5** Incide sobre o montante em dívida acrescido do montante ainda por utilizar (caso se aplique)

**Nota 6** Comissão mensal, cobrada na data da prestação.

**Nota 7** Cobrança efetuada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos referentes ao ano anterior.

### 10.2. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Descoberto bancário associado a contas de depósito à ordem</b>					
<b>Descobertos na conta D.O. não autorizados previamente pela Instituição</b>	--	30,00	--	IS 4%	Nota 1
<b>Overdraft / Facilidade de descoberto</b>					
<b>Comissão de abertura</b>	3,00%	(250,00 / --)	--	IS 4%	
<b>Comissão de avaliação</b>	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços				
<b>Comissão de vistoria</b>					
<b>Alterações contratuais</b>	0,50%	(500,00 / --)	--	IS 4%	

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

### ÍNDICE

### 10.2. Descobertos bancários (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Overdraft / Facilidade de descoberto (continuação)</b>					
<b>Por ultrapassagem do limite de crédito</b>					
Valores até 50.000€	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4%	Nota 2
Valores > 50.000€	0,50%	--	--	IS 4%	
<b>Outras despesas associadas</b>					
Os descobertos estão sujeitos ao pagamento de Imposto do Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17.1 da TGIS), considerando-se, sempre, como nova concessão a prorrogação do prazo, devida no final de cada mês e que incide sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por trinta: 0,04%.					

**Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**Nota 1** Por cada descoberto. Comissão devida independentemente dos respetivos juros.

**Nota 2** Comissão devida uma única vez por cada ultrapassagem registada nas contas com limite de crédito, que incide sobre o valor ultrapassado. Acrescem os respetivos juros. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

### Cartões de crédito

### Consulte a secção 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

### 10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Categoria de Crédito: Mútuo sem garantia hipotecária</b>					
<b>Caracterização do produto: Mútuos</b>					
Comissões iniciais					
<b>Estudo</b>	--	500,00	--	IS 4%	Notas 1, 6
<b>Comissão de abertura / Incremento do montante</b>	3,00%	(250,00 / --)	--	IS 4%	Incide sobre o montante do crédito Nota 6
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de processamento prestação</b>	--	3,00 / mês	36,00	IS 4%	Notas 6, 11
<b>Comissão de gestão de crédito</b>	0,02%	(25,00 / --)	--	IS 4%	Notas 6, 8, 12
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>	2,50%	(75,00 / --)	--	IS 4%	Notas 2, 6
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000€	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4%	Notas 3, 5, 6
Prestação vencida e não paga > 50.000€	0,50%	--	--	IS 4%	
<b>Alterações contratuais</b>	0,50%	(500,00 / --)	--	IS 4%	Notas 4, 6
<b>2ª via do contrato</b>					
3ª via e seguintes	--	Isento	--	--	
<b>3ª via e seguintes</b>					
3ª via e seguintes	--	50,00	--	IVA 23%	
<b>Comissões associadas a atos administrativos</b>					
Declarações de dívida	--	50,00	--	IVA 23%	
Emissão de extratos de conta de empréstimos em vigor	--	0,00	--	--	
<b>Extinção de Procurações Irrevogáveis</b>					
Revogação sem documento	--	Isento	--	--	
Com emissão de declaração particular	--	100,00	--	IVA 23%	
Revogação em notário	--	150,00	--	IVA 23%	
<b>Falta de elementos contabilísticos</b>	--	200,00	--	IVA 23%	Nota 9
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>	3,00%	(75,00 / --)	--	IS 4%	Notas 2, 6
<b>Emissão de extratos de conta empréstimos em vigor</b>	--	0,00	--	IVA 23%	Inclui despesas suportadas pela Instituição

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

### ÍNDICE

### 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Mútuos (Sem garantia hipotecária associada) (Produto EuroBic ABANCA - Fora de comercialização)</b>					Nota 10
Comissões durante a vigência do contrato					
Comissão de processamento de prestação	--	3,00 / mês	36,00	IS 4%	Nota 11
Comissão de gestão	0,04%	--	--	IS 4%	Nota 12
<b>Comissão relativa a alterações contratuais</b>					
Com aditamento ao contrato	0,75%	250,00 / --	--	IS 4%	Nota 13
Sem aditamento ao contrato	--	250,00	--	IS 4%	
<b>Declarações dívida e não dívida</b>					
Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%	100,00 / --	--	IS 4%	Notas 14, 15
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000€	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4%	Nota 16
Prestação vencida e não paga > 50.000€	0,50%	--	--	IS 4%	Nota 16
<b>Falta de elementos contabilísticos</b>					
	--	200,00	--	IVA 23%	Nota 9
Comissões no termo do contrato					
Comissão de reembolso antecipado total	3,00%	(100,00 / --)	--	IS 4%	Notas 15, 17
Comissão de deslocação de representante do Banco	--	100,00	--	IVA 23%	Nota 18
Declaração de não dívida	--	50,00	--	IVA 23%	
<b>Acresce Imposto</b>	Imposto do Selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato): prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%; prazo ≥ 5 anos: 0,6%.				
<b>Outras despesas associadas</b>					
As despesas notariais são a cargo do Cliente.					

- Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.
- Nota 1** Custo devido independentemente da concessão de crédito.
- Nota 2** O cliente poderá reembolsar antecipadamente o contrato de crédito, de forma parcial ou total, mediante notificação prévia de 30 dias, por carta ou outro suporte duradouro. A comissão incide sobre o capital reembolsado.
- Nota 3** Acrescem juros de mora, calculados à taxa contratualmente prevista acrescida de uma sobretaxa de 3% ao ano, a título de cláusula penal.
- Nota 4** Incide sobre o montante inicial / limite vigente e aplica-se a todas as alterações ao contrato solicitadas pelo cliente, quer haja ou não alteração das condições financeiras e/ou implique ou não aditamentos ao contrato.
- Nota 5** Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, as instituições de crédito apenas podem cobrar a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.
- Nota 6** Nos créditos em moeda estrangeira, as comissões são cobradas na moeda do respetivo crédito pelo valor nominal que resultar do indicado neste preçário e não pelo seu contravalor.
- Nota 7** Incide sobre o montante em dívida acrescido do montante ainda por utilizar (caso se aplique)
- Nota 8** Comissão mensal, cobrada na data da prestação.
- Nota 9** Cobrança efetuada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos referentes ao ano anterior.
- Nota 10** Sempre que a garantia associada seja uma hipoteca aplicar-se-ão as comissões do Crédito Hipotecário Multifinalidades.
- Nota 11** Aplicável em função da periodicidade da cobrança da prestação. Por exemplo, no caso dos Mútuos, se a prestação for trimestral, serão cobrados 9,00 €.
- Nota 12** Aplicável a operações contratadas a partir de 25 de agosto de 2017. Comissão mensal que é cobrada no 1º dia de cada mês. Incide sobre o montante em dívida (contratos com um único desembolso) ou sobre o montante em dívida acrescido do montante contratado e não utilizado (restantes situações).
- Nota 13** Incide sobre o montante em dívida à data da alteração.
- Nota 14** O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.
- Nota 15** Nos contratos mútuos negociados com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes Particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser acordado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do reembolso ou do empréstimo sendo, no caso do apuramento de perdas, as mesmas imputadas ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.
- Nota 16** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 10.3. Outros créditos (cont.)

- Nota 17** O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.
- Nota 18** Comissão cobrada de acordo com o nº de deslocações realizadas (ida e volta) independentemente do nº de contratos realizados pelo Cliente.

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Categoria de Crédito: Mútuo com garantia hipotecária e Crédito à Promoção Imobiliária</b>					
<b>Caracterização do produto: Mútuos</b>					
Comissões iniciais					
<b>Estudo e montagem</b>	--	500,00	--	IVA 23%	Notas 1, 10
<b>Reanálise</b>	--	250,00	--	IVA 23%	
<b>Comissão de avaliação</b>	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços				
<b>Dispensa de registos provisórios</b>	--	50,00	--	IVA 23%	Nota 18
<b>Comissão de abertura</b>	2,60%	(600,00 / --)	--	IS 4%	Incide sobre o montante do crédito Nota 5
<b>Preparação de escrituras/minutas para escritura</b>	--	250,00	--	IS 4%	
<b>Comissões associadas a atos administrativos</b>					
Não realização da escritura	--	10,00	--	IVA 23%	Nota 19
Alteração do local da escritura	--	50,00	--		
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de gestão</b>	0,04%	--	--	IS 4%	
<b>Comissão de processamento de prestação</b>					
Financiamento à construção	--	3,00 mês	36,00	IS 4%	Nota 22
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>	3,00%	(75,00 / --)	--	IS 4%	Nota 2
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação até 50.000 €	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IS 4%	Notas 3, 20
Prestação > 50.000 €	0,50%	--	--	IS 4%	
<b>Comissões associadas a atos administrativos</b>					
Declarações de dívida	--	50,00	--	IVA 23%	
Emissão de extratos de conta de empréstimos em vigor	--	0,00	--		
Extinção de Procurações Irrevogáveis					
- Revogação sem documento	--	Isento	--		
- Com emissão de declaração particular	--	100,00	--		
- Revogação em notário	--	150,00	--		
<b>Comissões associadas a alterações contratuais</b>	0,50%	500,00 / --	--	IS 4%	
<b>Vistorias de imóveis</b>	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços				
<b>Falta de elementos contabilísticos</b>	--	200,00	--	IS 4%	Nota 9
Comissões no termo do contrato					
<b>Reembolso antecipado total</b>	3,00%	75,00 / --	--	IS 4%	Nota 2
<b>Deslocação de empregado para liquidação de empréstimo e outras deslocações a finanças e notários</b>	--	175,00	--	IVA 23%	
<b>Distrate</b>	--	200,00	--	IS 4%	Inclui despesas suportadas pela Instituição
<b>Comissões associadas a atos administrativos</b>					
Até 100 Kms	--	175,00	--	IVA 23%	Nota 21
101 a 250 Kms	--	350,00	--		
> 250 Kms	--	500,00	--		
<b>Extratos de conta de empréstimos liquidados</b>	--	0,00	--	--	
<b>Extinção de procurações irrevogáveis</b>					
Revogação sem documentos	--	Isento	--	--	
Com emissão de declaração particular	--	100,00	--	IVA 23%	
Revogação em notário	--	150,00	--		

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

### ÍNDICE

### 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Crédito com Garantia Hipotecária: Financiamento à Construção, Espaços Comerciais e Crédito Hipotecário Multifinalidades (Produtos EuroBic ABANCA - Fora de comercialização)</b>					
Comissões durante a vigência do contrato					
Comissão de serviços de assessoria	3,00%	--	--	IVA 23%	Nota 17
Comissão de gestão	0,04%	--	--	IS 4%	Notas 6, 12
<b>Comissão de processamento de prestação</b>					
Financiamento à construção e Crédito Hipotecário Multifinalidades	--	3,00 mês	36,00	IS 4%	Nota 22
Espaços comerciais	--	1,50 mês	18,00	IS 4%	
<b>Comissão relativa a alterações contratuais</b>					
Com aditamento ao contrato	--	250,00	--	IS 4%	Notas 6, 15
Sem aditamento ao contrato	--	150,00	--	IS 4%	Nota 6
<b>Emissão de documento de distrate de hipoteca</b>	--	125,00	--	IVA 23%	Nota 6
<b>Declarações</b>					
Declarações dívida e não dívida	--	50,00	--	IVA 23%	
Declarações para troca de seguradora	--	50,00	--	IVA 23%	Nota 13
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
Financiamento à construção	3,00%	--	--	IS 4%	Notas 4, 16
Espaços comerciais	3,00%	--	--	IS 4%	Nota 4
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000€	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4%	Notas 7, 8
Prestação vencida e não paga > 50.000€	0,50%	--	--	IS 4%	
<b>Falta de elementos contabilísticos</b>	--	200,00	--	IVA 23%	Nota 9
Comissões no termo do contrato					
<b>Extinção de procurações irrevogáveis</b>					
Com emissão de declaração particular	--	80,00	--	IVA 23%	
Revogação em Notário Público	--	80,00	--	IVA 23%	
Renúncia em Notário Privativo	--	90,00	--	IVA 23%	
<b>Falta de elementos contabilísticos</b>	--	200,00	--	IVA 23%	Nota 9
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>					
Financiamento à construção e Crédito Hipotecário Multifinalidades	3,00%	--	--	IS 4%	Notas 10, 16
Espaços comerciais	3,00%	--	--	IS 4%	Nota 10
<b>Comissão de deslocação de representante do Banco</b>	--	100,00	--	IVA 23%	Nota 11
<b>Emissão de documento de distrate de hipoteca</b>	--	150,00	--	IVA 23%	Nota 6
<b>2ª via de documento de distrate de hipoteca</b>	--	Isento	--	--	
<b>Comissão de encerramento</b>	--	75,00	--	IS 4%	Nota 6
<b>Declaração de não dívida</b>	--	50,00	--	IVA 23%	
<b>Acresce Imposto</b>	Imposto do Selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato): prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%; prazo ≥ 5 anos: 0,6%.				
<b>Outras despesas associadas</b>					
<b>Despesas com a celebração do contrato de crédito (DPA)</b>	--	965,00	--	--	Nota 14
Depósito eletrónico de documento	--	20,00	--	--	
<b>Reconhecimento notarial de assinatura</b>	--	35,00	--	IVA 23%	
As despesas notariais são a cargo do cliente.					

**Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**Nota 1** Custo devido independentemente da concessão do crédito.

**Nota 2** O cliente poderá reembolsar antecipadamente o contrato de crédito, de forma parcial ou total, mediante notificação prévia de 30 dias, por carta ou outro suporte duradouro. A comissão incide sobre o capital reembolsado.

**Nota 3** Acrescem juros de mora, calculados à taxa contratualmente prevista acrescida de uma sobretaxa de 3,00 % ao ano, a título de cláusula penal.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 10.3. Outros créditos (cont.)

- Nota 4** O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.
- Nota 5** Os contratos formalizados por escritura pública ou instrumento público estão sujeitos a "despesas com preparação de escrituras".
- Nota 6** Esta comissão não se aplica a Espaços comerciais.
- Nota 7** Acrescem juros de mora, calculados à taxa contratualmente prevista acrescida de uma sobretaxa de 3% ao ano, a título de cláusula penal.
- Nota 8** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
- Nota 9** Cobrança efetuada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos referentes ao ano anterior.
- Nota 10** O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.
- Nota 11** Comissão cobrada de acordo com o nº de deslocações realizadas (ida e volta) independentemente do nº de contratos realizados pelo Cliente.
- Nota 12** Aplicável a operações contratadas a partir de 25 de agosto de 2017. Comissão mensal que é cobrada no 1º dia de cada mês. Incide sobre o montante em dívida (contratos com um único desembolso) ou sobre o montante em dívida acrescido do montante contratado e não utilizado (restantes situações).
- Nota 13** Espaços Comerciais, o valor desta comissão é 25,00 €.
- Nota 14** Valor cobrado no momento da formalização do contrato e referente a uma compra e venda e mútuo com hipoteca na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA), com inclusão do depósito de documentos. Os valores indicados poderão ser alterados caso a contratação seja realizada em sistema Casa Pronta ou Cartório Notarial, ou ainda em atos de complexidade acrescida.
- Nota 15** Incide sobre o montante em dívida à data da alteração.
- Nota 16** Nos contratos de crédito com garantia hipotecária negociados com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes Particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser acordado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do reembolso ou do empréstimo sendo, no caso do apuramento de perdas, as mesmas imputadas ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.
- Nota 17** Aplicável em operações de elevada complexidade, pela organização e montagem. Incide sobre o montante contratado.
- Nota 18** Por cada operação de crédito, com a aprovação do pedido de dispensa.
- Nota 19** Valor devido quando o motivo para a não realização ou alteração do local da escritura seja alheio ao banco. Comissão cobrada uma única vez por cada ato, independentemente do número de escrituras realizadas no mesmo dia e no mesmo local.
- Nota 20** Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, as instituições de crédito apenas podem cobrar a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.
- Nota 21** Só se aplica nas deslocações efetuadas para a entrega de distrates ou registo/cancelamento de reserva de propriedade de embarcações (este último no crédito náutico) e desde que realizadas em distritos do Território Continental onde não exista nenhum balcão do ABANCA. A contagem dos kms é feita desde o balcão mais próximo até ao local do ato. Caso se realize mais do que um ato no mesmo dia só se aplica uma comissão. Para as regiões autónomas, carece de orçamento prévio.
- Nota 22** Aplicável em função da periodicidade da cobrança da prestação. Por exemplo, se a prestação for trimestral, serão cobrados 9,00€.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Categoria de Crédito: Desconto de Efeitos</b>					
<b>Caracterização do produto: Desconto de Letras e Outros Títulos de Crédito</b>					<b>Nota 1</b>
Comissões iniciais					
<b>Efeitos sem protesto domiciliados</b>	0,70%	10,00 / 1.000,00	--	IS 4%	Incide sobre o valor dos efeitos
<b>Despesas de expediente</b>	--	3,74	--	IVA 23%	
<b>Portes</b>	--	1,00	--		
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Devolução de efeitos</b>	--	50,00	--	IS 4%	
<b>Reforma do efeito</b>	--	50,00	--	IS 4%	
<b>Penalização por falsa domiciliação / alteração de domiciliação</b>	--	50,00	--	IS 4%	
<b>Processamento de débito</b>	--	5,00	--	IS 4%	
<b>Pedidos de justificação / relevação</b>	--	100,00	--	IVA 23%	
<b>2ª via de aviso de efeitos</b>	--	Isento	--	--	
<b>3ª via e seguintes</b>	--	50,00	--	IVA 23%	
Comissões no termo do contrato					
<b>Protesto de efeitos</b>					
Apresentação ao Notário	--	50,00	--	IVA 23%	Acrescem despesas notariais
Comissão de deslocação	--	175,00	--	IVA 23%	
<b>Desconto de Livranças</b>					
Comissões iniciais					
<b>Desconto de livranças</b>					Nota 2
Comissão de intervenção	0,60%	50,00 / --	--	IS 4%	Nota 3
Despesas de expediente	--	2,50	--	IVA 23%	
<b>Reforma de livranças</b>					
Comissão de intervenção	0,60%	50,00 / --	--	IS 4%	Nota 4
Despesas de expediente	--	2,50	--	IVA 23%	
Portes	--	2,00	--	IVA 23%	
<b>Processamento de débito (por efeito)</b>	--	1,00	--	IS 4%	Nota 5
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Emissão de instrumento de protesto (por efeito)</b>					
Despesas de expediente	--	37,50	--	IVA 23%	
<b>Falta de elementos contabilísticos</b>	--	200,00	--	IVA 23%	Nota 6
Comissões no termo do contrato					
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000€	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS 4%	Nota 7, 9
Prestação vencida e não paga > 50.000€	0,50%	--	--	IS 4%	
<b>Comissão de reembolso antecipado</b>	2,00%	100,00 / --	--	IS 4%	Nota 8
<b>Outras despesas associadas</b>					
O Desconto de Efeitos está sujeito ao Imposto do Selo sobre Títulos de Crédito (verba 23 da TGIS): 0,5% sobre o valor do efeito com um mínimo de 1,00€, devido quando os títulos são descontados.					

- Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.
- Nota 1** Para linhas de Desconto de Efeitos consulte **Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.1. - Linhas de crédito e contas correntes | Categoria de Crédito: Linhas de crédito**.
- Nota 2** O Imposto do Selo sobre o valor do desconto é de 0,50% com o mínimo de 1,00 €.
- Nota 3** Incide sobre o montante do efeito. Acrescem as despesas de expediente.
- Nota 4** Incide sobre o montante do efeito. Acrescem as despesas de expediente e portes.
- Nota 5** Comissão cobrada no momento da reforma.
- Nota 6** Cobrança efetuada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos referentes ao ano anterior.
- Nota 7** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
- Nota 8** Incide sobre o montante do efeito. Aplica-se apenas às livranças com juros postecipados.
- Nota 9** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

### ÍNDICE

### 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Categoria de Crédito: ABANCA Confirming</b>					
<b>Caracterização do produto: Serviço de Gestão de Pagamentos a Fornecedores, com vertente de financiamento.</b>					
Comissões iniciais					
<b>Comissão de estudo</b>	--	500,00	--	IS 4%	Nota 1
<b>Comissão de abertura da linha</b>	0,50%	(200,00 / --)	--	IS 4%	Incide sobre o valor do limite do contrato
<b>Comissão adiantamento</b>	0,70%	(20,00 / --)	--	IS 4%	Incide sobre o valor do adiantamento e é suportada pelo Devedor nas modalidades Pronto Pagamento e Plus
<b>Desconto de processamento</b>	0,70%	(20,00 / --)	--	IS 4%	Incide sobre o valor do adiantamento e é suportado pelo Fornecedor
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de renovação da linha</b>	0,50%	200,00 / --	--	IS 4%	Incide sobre o valor do limite do contrato
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação até 50.000€	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IS 4%	Notas 2, 3
Prestação > 50.000€	0,50%	--	--	IS 4%	
<b>Comissões de Gestão de Pagamentos</b>					
Fornecedores nacionais	--	1,00	--	IVA 23%	Comissão devida por cada ordem de pagamento
Fornecedores estrangeiros	--	15,00	--	IVA 23%	
<b>Gestão de Pagamento a Fornecedores (GPF) (Produto do EuroBic ABANCA - Fora de comercialização)</b>					
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de confirmação de créditos (automático / serviço / garantia)</b>	0,20% a 4,00%	--	--	IS 4%	Nota 4
<b>Comissão de garantia</b>	0,25% a 2,00%	--	--	IS 4%	Nota 5
<b>Desconto de processamento</b>	0,20% a 4,00%	--	--	IS 4%	Nota 6
<b>Comissão de renovação</b>	0,25%	(300,00 / --)	--	IS 4%	Nota 7
<b>Comissão de Inclusão de fornecedor</b>	--	100,00	--	IVA 23%	
<b>Comissão de processamento manual do aviso de pagamento</b>	--	50,00	--	IS 4%	Nota 8
<b>Comissão de processamento (Semi-automático) por aviso de pagamento</b>	--	5,00	--	IS 4%	Nota 9
<b>Comissão de comunicação de divergências / alteração dos parâmetros iniciais da fatura</b>	--	20,00	--	IVA 23%	
<b>Emissão de aditamento</b>	--	300,00	--	IVA 23%	
<b>Segundas vias</b>					
Documentos	--	Isento	--	--	
Extratos	--	Isento	--	--	
Contratos	--	Isento	--	--	
<b>Comissões relativas a atos administrativos</b>					
Informações prestadas a Auditores Externos e ROCs	--	100,00	--	IVA 23%	
<b>Rescisão do contrato</b>	--	500,00	--	IVA 23%	Nota 10

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 10.3. Outros créditos (cont.)

#### Outras despesas associadas

Imposto do Selo sobre utilização do capital, aplicado no início do contrato (custo a suportar pelo Cliente após a utilização do crédito): prazo < 1 ano: 0,04% por cada mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%; prazo ≥ 5 anos: 0,6%; crédito utilizado sob a forma de Conta Corrente ou qualquer outra forma em que o prazo não seja determinado ou determinável, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (trinta): 0,04%.

<b>Nota Geral</b>	IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.
<b>Nota 1</b>	Custo devido independentemente da concessão do crédito.
<b>Nota 2</b>	Acrescem juros de mora, calculados à taxa contratualmente prevista acrescida de uma sobretaxa de 3% ao ano, a título de cláusula penal.
<b>Nota 3</b>	Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, as instituições de crédito apenas podem cobrar a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.
<b>Nota 4</b>	Incide sobre o valor total líquido do(s) aviso(s) de pagamento quando da receção da remessa.
<b>Nota 5</b>	Incide sobre o valor total líquido do(s) aviso(s) de pagamento, mas apenas para os contratos com garantia de pagamento.
<b>Nota 6</b>	Cobrado no momento de antecipação. Se o fornecedor suportar os encargos, estes serão deduzidos ao aviso de pagamento consubstanciando uma operação de desconto (não sujeito a Imposto do Selo).
<b>Nota 7</b>	Incide sobre o limite contratado.
<b>Nota 8</b>	Valor cobrado quando após a receção dos créditos para processamento é o Banco que tem de construir o ficheiro. Por documento.
<b>Nota 9</b>	Valor fixo cobrado por cada aviso de pagamento processado.
<b>Nota 10</b>	Valor fixo cobrado quando é processado o fecho do contrato.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Produto: Factoring</b>					
<b>Caracterização do produto:</b> Gestão e cobrança de créditos de curto prazo (faturas), podendo existir financiamento por antecipação de fundos.					
Comissões iniciais					
<b>Comissão de estudo</b>	--	250,00	--	IVA 23%	Nota 1
<b>Comissão de abertura da linha</b>	1,00%	(200,00 / --)	--	IVA 23%	Incide sobre o valor do limite do contrato
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de renovação da linha</b>	1,00%	(200,00 / --)	--	IVA 23%	Incide sobre o valor do limite do contrato
<b>Comissão de Factoring</b>					
Com Recurso	0,50%	(300,00 / --)	--	IS 4%	Incide sobre o valor das remessas
Sem recurso	0,60%	(300,00 / --)	--	IS 4%	
<b>Comissão de Prorrogação</b>					
Com Recurso	0,50%	(300,00 / --)	--	IS 4%	Incide sobre o valor das remessas prorrogadas
Sem recurso	0,60%	(300,00 / --)	--	IS 4%	
<b>Classificação de devedores</b>	--	20,00	--	IVA 23%	
<b>Devolução</b>	0,20%	(5,00 / 25,00)	--	IVA 23%	Incide sobre o valor das cobranças devolvidas
<b>Comissão de processamento manual</b>	--	15,00	--	IVA 23%	Por cada documento de cessão
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Valores até 50.000€	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IVA 23%	Notas 2, 3
Valores > 50.000€	0,50%	--	--	IVA 23%	

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Produto: Factoring (Produto do EuroBic ABANCA - Fora de comercialização)</b>					
Comissões durante a vigência do contrato					
Comissão de gestão e cobrança	0,20% a 4,00%	(10,00 / --)	--	IS 4%	Nota 4
Comissão de renovação	0,25%	(300,00 / --)	--	IS 4%	Nota 5
Recomissionamento	comissão de gestão em vigor para o contrato / devedor			IS 4%	Nota 6
Comissão sobre documentos não cedidos	comissão de gestão em vigor para o contrato / devedor			IS 4%	Nota 7
Notificação a devedores (por devedor)	--	50,00	--	IVA 23%	
Desnotificação a devedores (por devedor)	--	100,00	--	IVA 23%	
Devolução de documento (por documento)	--	20,00	--	IS 4%	
Comissão de comunicação de divergências / alteração dos parâmetros iniciais do documento	--	20,00	--	IVA 23%	
Comissão de processamento manual de documento	--	5,00	--	IVA 23%	Nota 8
Emissão de aditamento	--	200,00	--	IVA 23%	
<b>Segundas vias</b>					
Documentos	--	Isento	--	--	
Extratos	--	Isento	--	--	
Contratos	--	Isento	--	--	
Comissão de venda da carteira de Factoring	0,50%	(1.000,00 / 5.000,00)	--	IS 4%	
Comissão de venda de um devedor da carteira de Factoring	0,50%	(250,00 / --)	--	IS 4%	
<b>Comissões relativas a atos administrativos</b>					
Informações prestadas a Auditores Externos e ROCs	--	100,00	--	IVA 23%	
Rescisão do contrato	--	750,00	--	IVA 23%	Nota 9
<b>Outras despesas associadas</b>					
Imposto do Selo sobre utilização do capital, aplicado no início do contrato (custo a suportar pelo Cliente após a utilização do crédito): prazo < 1 ano: 0,04% por cada mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%; prazo ≥ 5 anos: 0,6%; crédito utilizado sob a forma de Conta Corrente ou qualquer outra forma em que o prazo não seja determinado ou determinável, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (trinta): 0,04%.					

- Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.
- Nota 1** Custo devido independentemente da concessão do crédito.
- Nota 2** Acrescem juros de mora, calculados à taxa contratualmente prevista acrescida de uma sobretaxa de 3% ao ano, a título de cláusula penal.
- Nota 3** Incide sobre o montante total dos créditos cedidos.
- Nota 4** Incide sobre o limite contratado.
- Nota 5** Aplicável sobre os créditos em carteira, quando ultrapassado o seu prazo máximo.
- Nota 6** Incide sobre o montante total dos créditos não cedidos.
- Nota 7** Valor fixo por cessão.
- Nota 8** Valor cobrado quando após a receção dos créditos para processamento é o Banco que tem de construir o ficheiro. Por documento.
- Nota 9** Valor fixo cobrado quando é processado o fecho do contrato.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

### ÍNDICE

### 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Categoria de Crédito: Leasing Mobiliário</b>					
<b>Montante máximo de financiamento: até 100% do valor do bem</b>					
Comissões iniciais					
<b>Comissão de abertura</b>	0,50%	(75,00 / --)	--	IVA 23%	Sobre Valor Financiado sem IVA
<b>Comissão de estudo</b>	--	500,00	--	IVA 23%	
<b>Comissão de processo</b>	--	166,67	--	IVA 23%	
<b>Comissão de processo com legalização pelo ABANCA</b>	--	250,00	--	IVA 23%	
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de processamento/prestação</b>	--	--	36,00	IVA 23%	Isento para o pack Conta Business + Nota 1
<b>Comissão de gestão de crédito</b>	--	--	84,00	IVA 23%	
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>	5,00%	--	--	IVA 23%	Acresce comissão de liquidação: 125,00€ + IVA 23%
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Rendas até 50.000€	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IS 4%	Notas 2, 3
Rendas > 50.000€	0,50%	--	--	IS 4%	
<b>Alterações contratuais</b>	--	150,00	--	IVA 23%	
<b>Cessão de posição contratual (cessionário)</b>	--	150,00	--	IVA 23%	
<b>Comissões relativas a atos administrativos</b>					
Emissão de Modelos para pedidos de 2 <sup>as</sup> vias de Documentos	--	Isento	--	IVA 23%	
3 <sup>a</sup> vias e seguintes	--	25,00	--	IVA 23%	
Emissão de Modelos e tratamento das 2 <sup>as</sup> vias de Documentos	--	Isento	--	IVA 23%	Acresce Emolumentos, em montante variável, da Conservatória/DGV
3 <sup>a</sup> vias e seguintes	--	50,00	--	IVA 23%	
Emissão de Declarações não obrigatórias por Lei	--	50,00	--	IVA 23%	Resposta em 24h após receção do pedido
Emissão de 2 <sup>as</sup> vias de Declaração para efeitos de IRS - Urgente	--	Isento	--	IVA 23%	
3 <sup>a</sup> vias e seguintes - Urgente	--	40,00	--	IVA 23%	
Emissão de 2 <sup>as</sup> vias de Declaração para efeitos de IRS	--	Isento	--	IVA 23%	
3 <sup>a</sup> vias e seguintes	--	25,00	--	IVA 23%	
Emissão de 2 <sup>as</sup> vias de faturas	--	Isento	--	IVA 23%	
3 <sup>a</sup> vias e seguintes	--	15,00	--	IVA 23%	
Emissão de declaração de dívida	--	50,00	--	IVA 23%	
Emissão de Declarações obrigatórias por Lei	--	25,00	--	IVA 23%	
Reenvio de correspondência	--	0,00	--	IVA 23%	
Tratamento de multas	--	15,00	--	IVA 23%	
Comissões no termo do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>	5,00%	--	--	IVA 23%	Acresce comissão de liquidação: 125,00 + IVA 23%

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

### ÍNDICE

### 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Leasing Mobiliário e Leasing de Equipamentos (Produto do EuroBic ABANCA - Fora de comercialização)</b>					
Comissões durante a vigência do contrato					
Comissão de gestão	--	7,50 / trimestre	30,00	IVA 23%	
Comissão de processamento de renda	--	1,50 / mês	18,00	IVA 23%	Nota 4
Comissão por contratos de sublocação	--	150,00	--	IVA 23%	Nota 5
Autorização de sublocação	--	50,00	--	IVA 23%	Nota 5
Cessão de posição contratual	--	175,00	--	IVA 23%	Nota 6
<b>Comissão relativa a alterações contratuais</b>					
Com aditamento ao contrato	--	250,00	--	IVA 23%	
Sem aditamento ao contrato	--	150,00	--	IVA 23%	
<b>Comissões relativas a atos administrativos</b>					
Reenvio de correspondência devolvida (por envio)	--	10,00	--	IVA 23%	
Simulação de valores de reembolso antecipado (a partir do 2º pedido inclusive)	--	15,00	--	IVA 23%	
Alteração do seguro / companhia de seguros	--	50,00	--	IVA 23%	
Constituição de seguro em substituição do locatário	--	75,00	--	IVA 23%	
Reclamações de avaliações fiscais (autárquicas, IMT, etc.)	--	10,00	--	IVA 23%	
Processamento de pedido de informação de entidade externa (PSP, GNR, Brisa, Seguradora, etc.)	--	20,00	--	IVA 23%	
Liquidação do Imposto Unico de Circulação pelo Locador, por falta do locatário	--	30,00	--	IVA 23%	
Tratamento de multas recebidas das autoridades	--	20,00	--	IVA 23%	
<b>Declarações / Requerimentos</b>					
Declarações dívida e não dívida	--	50,00	--	IVA 23%	
Declaração para troca de seguradora	--	50,00	--	IVA 23%	
Declaração de autorização para deslocação fora da EU					
Simplex	--	15,00	--	IVA 23%	
Certificada	--	75,00	--	IVA 23%	
Outras declarações	--	50,00	--	IVA 23%	Nota 7
Modelo 9 do IMTT	--	50,00	--	IVA 23%	
<b>Segundas vias</b>					
Documentação Automóvel (DUA, Requerimentos, Mod. 9)	--	Isento	--	--	
Cópias Faturas	--	Isento	--	--	
Comissão de reembolso antecipado parcial	4,00%	(150,00 / --)	--	IVA 23%	Notas 8, 9
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000€	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IVA 23%	Nota 2, 10
Prestação vencida e não paga > 50.000€	0,50%	--	--	IVA 23%	
Comissão de recuperação do ativo	--	200,00	--	IVA 23%	Nota 11
Comissões no termo do contrato					
Comissão de reembolso antecipado total	4,00%	(150,00 / --)	--	IVA 23%	Notas 8, 9
Comissão por legalização de viaturas	--	100,00	--	IS 4%	Notas 12, 13
Tratamento de perdas totais	--	100,00	--	IVA 23%	
Comissão por opção de compra	--	50,00	--	IVA 23%	Nota 14
Declaração de não dívida	--	50,00	--	IS 4%	
<b>Outras despesas associadas</b>					
Despesas de legalização					
Legalização de viatura em caso de:					
Fusão	--	130,00	--	IVA 23%	
Alteração contratual de bem financiado	--	162,50	--	IVA 23%	
Cedência de posição contratual	--	195,00	--	IVA 23%	
Custo de extinção de reserva	--	32,50	--	IVA 23%	

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 10.3. Outros créditos (cont.)

Outras despesas associadas (continuação)					
Alteração de dados	--	35,00	--	IVA 23%	Nota 15
Multa de registo inicial (DAV)	--	55,00	--	IVA 23%	
Multa de declaração de compra	--	97,50	--	IVA 23%	
Multa de declaração de venda	--	65,00	--	IVA 23%	
Multa de reconhecimento de contratos	--	65,00	--	IVA 23%	Nota 16

Acresce o valor de avaliação, quando aplicável. Sujeito a apresentação de orçamento por parte da entidade externa prestadora do serviço e posterior aceitação por parte do Cliente. Comunicações: consulte o **Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 15.3. Outros serviços (Despesas de correios e comunicações)**.

<b>Nota Geral</b>	IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.
<b>Nota 1</b>	Esta comissão é cobrada anualmente, no mês de fevereiro.
<b>Nota 2</b>	Acrescem juros de mora, calculados à taxa contratualmente prevista acrescida de uma sobretaxa de 3% ao ano, a título de cláusula penal.
<b>Nota 3</b>	Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, as instituições de crédito apenas podem cobrar a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.
<b>Nota 4</b>	Aplicável em função da periodicidade da cobrança da renda. Se, por exemplo, a renda for trimestral, serão cobrados 4,50 €.
<b>Nota 5</b>	Aplicável em situações de sublocação do equipamento/imóvel financiado a uma 3ª (terceira) entidade.
<b>Nota 6</b>	A cobrar aquando da assinatura do contrato de cessão de posição contratual.
<b>Nota 7</b>	Aplicável no caso de emissão de declarações a pedido do Cliente, ex. emissão de 2ª via de chaves, alteração de dados da viatura.
<b>Nota 8</b>	A amortização antecipada, parcial ou total, pode ser efetuada em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
<b>Nota 9</b>	Nos contratos de locação financeira negociados com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes Particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser acordado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do reembolso ou do empréstimo sendo, no caso do apuramento de perdas, as mesmas imputadas ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.
<b>Nota 10</b>	Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
<b>Nota 11</b>	Acresce o reembolso das comissões de recuperação em que o Banco venha a incorrer.
<b>Nota 12</b>	Acresce a despesa efetiva de legalização.
<b>Nota 13</b>	Aplicável apenas no termo natural do contrato.
<b>Nota 14</b>	Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista do contrato.
<b>Nota 15</b>	Aplicável nos casos de alienação do bem financiado a terceiro, e quando a viatura é financiada com reserva de propriedade registada a favor de terceiros.
<b>Nota 16</b>	Aplicável nos casos de contratos de locação de viaturas, em que o reconhecimento excede os 60 (sessenta) dias.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Categoria de Crédito: Leasing Imobiliário</b>					
<b>Montante máximo de financiamento: 80% do valor da avaliação</b>					
Os seguros obrigatórios são os mesmos do Crédito à Habitação (não aplicáveis a pessoas coletivas). Assumindo que não houve renúncia à isenção de IVA.					
Comissões iniciais					
<b>Comissão de abertura</b>	0,50%	(75,00 / --)	--	IVA 23%	
<b>Comissão de estudo</b>	--	500,00	--	IVA 23%	
<b>Comissão de Processo</b>	--	350,00	--	IVA 23%	
<b>Conversão de registos</b>	--	50,00	--	IVA 23%	
<b>Comissão de avaliação</b>	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços				

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

### ÍNDICE

### 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Categoria de Crédito: Leasing Imobiliário (continuação)</b>					
<b>Montante máximo de financiamento: 80% do valor da avaliação</b>					
Os seguros obrigatórios são os mesmos do Crédito à Habitação (não aplicáveis a pessoas coletivas). Assumindo que não houve renúncia à isenção de IVA.					
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de processamento/prestação</b>	--	--	36,00	IVA 23%	Isento para o pack Conta Business + Nota 1
<b>Comissão de gestão de crédito</b>	--	--	84,00	IVA 23%	
<b>Comissão de antecipação de rendas (pré-aviso 7 dias)</b>	Até 5,00%	--	--	IVA 23%	Não aplicável a Leasing Habitação
<b>Comissão de vistorias</b>	Consulte subsecção 15.3. Outros serviços				
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Rendas até 50.000€	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IS 4%	Notas 2, 3
Rendas > 50.000€	0,50%	--	--	IS 4%	
<b>Alterações contratuais</b>	--	150,00	--	IVA 23%	
<b>Comissões relativas a atos administrativos</b>					
2 <sup>as</sup> vias de Caderneta Predial	--	Isento	--	IVA 23%	Resposta em 24h após receção do pedido
3 <sup>a</sup> vias e seguintes	--	25,00	--	IVA 23%	
Emissão de declaração de dívida	--	75,00	--	IVA 23%	
Emissão de Declarações, Modelos ou 2 <sup>as</sup> vias	--	Isento	--	IVA 23%	
3 <sup>a</sup> vias e seguintes	--	50,00	--	IVA 23%	
Emissão de Declarações não obrigatórias por Lei	--	50,00	--	IVA 23%	
Emissão de 2 <sup>as</sup> vias de Declaração para efeitos de IRS - Urgente	--	Isento	--	IVA 23%	
3 <sup>a</sup> vias e seguintes	--	40,00	--	IVA 23%	
Emissão de 2 <sup>as</sup> vias de Declaração para efeitos de IRS	--	Isento	--	IVA 23%	
3 <sup>a</sup> vias e seguintes	--	25,00	--	IVA 23%	
Emissão de 2 <sup>as</sup> vias de faturas	--	Isento	--	IVA 23%	
3 <sup>a</sup> vias e seguintes	--	15,00	--	IVA 23%	
Reenvio de correspondência	--	0,00	--	IVA 23%	
Comissões no termo do contrato					
<b>Comissão de compra antecipada (pré-aviso de 10 dias)</b>	Até 5,00%	--	--	IVA 23%	
<b>Categoria de Crédito: Leasing Imobiliário</b>					
<b>Leasing Imobiliário (Produto do EuroBic ABANCA - Fora de comercialização)</b>					
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de gestão</b>	--	10,00 / trimestre	40,00	IVA 23%	
<b>Comissão de processamento de renda</b>	--	1,50 / mês	18,00	IVA 23%	Nota 4
<b>Comissão por contratos de sublocação</b>	--	150,00	--	IVA 23%	Nota 5
<b>Autorização de sublocação</b>	--	75,00	--	IVA 23%	Nota 5
<b>Cessão da posição contratual</b>	--	800,00	--	IVA 23%	Nota 6
<b>Comissão de aumento de valor</b>	--	800,00	--	IVA 23%	
<b>Comissão relativa a alterações contratuais (sem aumento de valor)</b>					
Com aditamento ao contrato	--	250,00	--	IVA 23%	
Sem aditamento ao contrato	--	150,00	--	IVA 23%	

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Categoria de Crédito: Leasing Imobiliário (continuação)</b>					
<b>Leasing Imobiliário (Produto do EuroBic ABANCA - Fora de comercialização)</b>					
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissões relativas a atos administrativos</b>					
Reenvio de correspondência devolvida (por envio)	--	10,00	--	IVA 23%	
Cash-flow (por envio)	--	7,50	--	IVA 23%	
Alteração do seguro / companhia de seguros	--	50,00	--	IVA 23%	
Constituição de seguro em substituição do locatário	--	75,00	--	IVA 23%	
<b>Comissões relativas a atos administrativos</b>					
Simulação de valores de reembolso antecipado (a partir do 2.º pedido inclusive)	--	15,00	--	IVA 23%	
Processamento de pedido de informação de entidade externa (PSP, GNR, Brisa, Seguradora, etc.)	--	20,00	--	IVA 23%	
Impostos, taxas e outros encargos sobre o imóvel locado	--	10,00	--	IVA 23%	Nota 7
Tratamento de notificações de condomínio	--	40,00	--	IVA 23%	
Reclamações de avaliações fiscais (autárquicas, IMT, etc.)	--	10,00	--	IVA 23%	
Tratamento do Modelo I do IMI	--	50,00	--	IVA 23%	
Informações prestadas a Auditores Externos e ROCs	--	100,00	--	IVA 23%	
Pedido de renúncia à isenção de IVA	--	75,00	--	IVA 23%	
<b>Declarações / Requerimentos</b>					
Declarações dívida e não dívida	--	50,00	--	IVA 23%	
Declaração para troca de seguradora	--	50,00	--	IVA 23%	
Outras declarações	--	50,00	--	IVA 23%	Nota 8
Requerimento de redução da taxa de IMT	--	100,00	--	IVA 23%	
Requerimento a câmaras municipais ou outras instituições	--	50,00	--	IVA 23%	
Autorização para obras e/ou obtenção de licenças	--	75,00	--	IVA 23%	
Autorização para representação em assembleias de condóminos	--	50,00	--	IVA 23%	
Autorização de averbamento de alvarás, no âmbito da atividade do locatário	--	100,00	--	IVA 23%	
Anexação e/ou destaques (modificação de propriedade)	--	125,00	--	IVA 23%	
<b>Segundas vias</b>					
Cópias de Faturas	--	Isento	--	--	
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>	4,00%	--	--	IVA 23%	Notas 9, 10
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000€	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IVA 23%	Nota 2, 11
Prestação vencida e não paga > 50.000€	0,50%	--	--	IVA 23%	
<b>Comissão de deslocação de representante do Banco</b>	--	100,00	--	IVA 23%	Nota 12
<b>Comissão de recuperação do ativo</b>	--	250,00	--	IVA 23%	Nota 13
Comissões no termo do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>	4,00%	--	--	IVA 23%	Notas 9, 10
<b>Emissão de documento de distrate de hipoteca</b>	--	150,00	--	IVA 23%	
<b>2ª via de documento de distrate de hipoteca</b>	--	Isento	--	--	
<b>Declaração de não dívida</b>	--	50,00	--	IVA 23%	

**Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**Nota 1** Esta comissão é cobrada anualmente, no mês de fevereiro.

**Nota 2** Acrescem juros de mora, calculados à taxa contratualmente prevista acrescida de uma sobretaxa de 3,00 % ao ano, a título de cláusula penal.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 10.3. Outros créditos (cont.)

- Nota 3** Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, as instituições de crédito apenas podem cobrar a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.
- Nota 4** Aplicável em função da periodicidade da cobrança da renda. Se, por exemplo, a renda for trimestral, serão cobrados 4,50 €.
- Nota 5** Aplicável em situações de sublocação do equipamento/imóvel financiado a uma 3ª (terceira) entidade.
- Nota 6** Serão cobradas ao cessionário as seguintes comissões contratuais (Valor de aquisição + IMT): Montante total ≤ 200.000 € = 500,00 € + IVA; >200.000 € e ≤ 500.000 € = 750,00 € + IVA; > 500.000 € = 0,20% + IVA.
- Nota 7** A cobrar por cada prestação ou taxa.
- Nota 8** Aplicável no caso de emissão de declarações a pedido do Cliente, ex: desinteresse no seguro, declaração de alteração de licença de utilização do imóvel.
- Nota 9** O reembolso antecipado (parcial ou total) pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.
- Nota 10** Nos contratos de locação financeira negociados com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes Particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser acordado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do reembolso ou do empréstimo sendo, no caso do apuramento de perdas, as mesmas imputadas ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.
- Nota 11** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
- Nota 12** Comissão cobrada de acordo com o número de deslocações realizadas (ida e volta) independentemente do número de contratos realizados pelo Cliente.
- Nota 13** Acresce o reembolso das comissões de recuperação em que o Banco venha a incorrer.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Leasing Imobiliário (Fora de comercialização)</b>					Nota 1
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito					
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
Comissão de liquidação antecipada	2,00%	--	--	IVA 23%	
Encargos administrativos	--	833,34	--	IVA 23%	
<b>Comissão de processamento de renda</b>	--	1,00 mensal	12,00	IVA 23%	
<b>Comissões relativas a alterações contratuais</b>					
Conta bancária	--	8,34	--	IVA 23%	
Financeiras	--	833,34 / 1.500,00	--	IVA 23%	
<b>Cedência de posição contratual</b>	--	833,34	--	IVA 23%	Nota 2
<b>Cancelamento de hipotecas</b>	--	75,00	--	IVA 23%	
<b>Pedidos de 2ª via</b>					
Extratos	--	isento	--	--	
<b>Declarações</b>					
Regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23%	
Informações a terceiros	--	50,00	--	IVA 23%	
Específica	--	25,00 / 500,00	--	IVA 23%	
Comissões no termo do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>					Nota 3
Comissão de liquidação antecipada	2,00%	--	--	IVA 23%	Nota 4, 5
Encargos administrativos	--	833,34	--	IVA 23%	
<b>Declarações</b>					
Regularização de dívida	--	16,67	--	IVA 23%	Nota 6
Liquidado/Finalizado	--	8,34	--	IVA 23%	Nota 6

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 10.3. Outros créditos (cont.)

<b>Nota Geral</b>	O IVA é de 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.
<b>Nota 1</b>	Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.
<b>Nota 2</b>	Aplicável ao novo mutuário/locatário.
<b>Nota 3</b>	Mediante pré-aviso de 90 (noventa) dias de calendário à instituição de crédito mutuante.
<b>Nota 4</b>	Taxa a deduzir à TAN do contrato para atualização do valor das rendas vincendas e do valor residual.
<b>Nota 5</b>	Aplica-se o IVA à taxa em vigor aos contratos com renúncia à isenção.
<b>Nota 6</b>	Aplicável apenas em solicitações adicionais.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Produto: Crédito Automóvel (Produto Deutsche Bank - Fora de Comercialização)</b>					
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
Até 1/4 do prazo	Nota 1	--	--	IS 4%	
Após 1/4 do prazo	Nota 2	--	--	IS 4%	
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Rendas até 50.000€	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IS 4%	Notas 3, 4
Rendas > 50.000€	0,50%	--	--	IS 4%	
<b>Alterações contratuais</b>	--	75,00	--	IS 4%	
<b>Comissões relativas a atos administrativos</b>					
Emissão de Modelos para pedidos de 2 <sup>as</sup> vias de documentos	--	Isento	--	IVA 23%	
3 <sup>a</sup> vias e seguintes	--	25,00	--	IVA 23%	
Emissão de declaração de dívida	--	50,00	--	IVA 23%	
Emissão de Modelos e tratamento das ou 2 <sup>as</sup> vias de documentos	--	Isento	--	IVA 23%	Acresce, em montante variável, Emolumentos da Conservatória / DGV
3 <sup>a</sup> vias e seguintes	--	50,00	--	IVA 23%	
Emissão de Declarações não obrigatórias por Lei	--	50,00	--	IVA 23%	
Emissão de 2 <sup>as</sup> vias de Declaração para efeitos de IRS - Urgente	--	Isento	--	IVA 23%	Resposta em 24h após receção do pedido
3 <sup>a</sup> vias e seguintes	--	40,00	--	IVA 23%	
Emissão de 2 <sup>as</sup> vias de Declaração para efeitos de IRS	--	Isento	--	IVA 23%	
3 <sup>a</sup> vias e seguintes	--	25,00	--	IVA 23%	
Emissão de 2 <sup>as</sup> vias de faturas	--	Isento	--	IVA 23%	
3 <sup>a</sup> vias e seguintes	--	15,00	--	IVA 23%	
Reenvio de correspondência	--	0,00	--	IVA 23%	
Comissões no termo do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado</b>					
Até 1/4 do prazo	Nota 1	--	--	IS 4%	
Após 1/4 do prazo	Nota 2	--	--	IS 4%	
<b>Outras despesas associadas</b>					
Imposto do Selo: Verba aplicável ao montante de financiamento, de acordo com a verba 17.1 da TGIS: Prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fração (nos casos em que o prazo não seja determinado ou determinável, o imposto incide sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (trinta); prazo igual ou superior a um ano: 0,5% e prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%.					

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

### ÍNDICE

### 10.3. Outros créditos (cont.)

<b>Nota geral</b>	IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.
<b>Nota 1</b>	Juros remanescentes até ¼ do prazo mais uma comissão calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso.
<b>Nota 2</b>	Calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso.
<b>Nota 3</b>	Acrescem juros de mora, calculados à taxa contratualmente prevista acrescida de uma sobretaxa de 3% ao ano, a título de cláusula penal.
<b>Nota 4</b>	Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, as instituições de crédito apenas podem cobrar a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Produto: Crédito Automóvel (Produto do EuroBic ABANCA - Fora de Comercialização)</b>					
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de processamento de prestação</b>	--	3,00 / mês	36,00	IS 4%	Nota 2
<b>Comissão relativa a alterações contratuais</b>					
Com aditamento ao contrato	--	250,00	--	IS 4%	
Sem aditamento ao contrato	--	150,00	--	IS 4%	
<b>Declarações</b>					
Declarações dívida e não dívida	--	50,00	--	IVA 23%	
Declaração para troca de seguradora	--	50,00	--	IVA 23%	
<b>Comissões relativas a atos administrativos</b>					
Tratamento de multas recebidas das autoridades	--	20,00	--	IVA 23%	Nota 4
Informações prestadas a Auditores Externos e ROCs	--	100,00	--	IVA 23%	
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>	2,00%	(100,00 / --)	--	IS 4%	Notas 1, 6
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000€	4,00%	(12,00 / 150,00)	--	IS 4%	Nota 3, 7
Prestação vencida e não paga > 50.000€	0,50%	--	--	IS 4%	
<b>Falta de elementos contabilísticos</b>	--	200,00	--	IVA 23%	Nota 5
Comissões no termo do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado total</b>	2,00%	(100,00 / --)	--	IS 4%	Notas 1, 6
<b>Tratamento de perdas totais</b>	--	100,00	--	IVA 23%	
<b>Declaração de não dívida</b>	--	50,00	--	IVA 23%	
<b>Acresce Imposto</b>	Imposto do Selo sobre utilização de capital (aplicado no início do contrato): prazos < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazos ≥ 1 e < 5 anos: 0,5%; prazos ≥ 5 anos: 0,6%.				

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Crédito Automóvel (Fora de comercialização)</b>					Nota 8
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito					
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
Comissão de liquidação antecipada		90% a 100% da taxa estabelecida	--	IS 4%	Nota 9
Encargos administrativos	--	125,00	--	IVA 23%	Nota 9
<b>Comissão de processamento de prestação</b>					
	--	2,03 / mensal	24,36	IVA 23%	
<b>Comissões relativas a alterações contratuais</b>					
Bem financiado	--	125,00	--	IVA 23%	Nota 10
Conta bancária	--	8,34	--	IVA 23%	
Financeiras	--	125,00	--	IVA 23%	
<b>Comissões relativas a alterações contratuais</b>					
Cedência de posição contratual	--	125,00	--	IVA 23%	Notas 10, 11
Data de vencimento da mensalidade	--	20,83	--	IVA 23%	
Suspensão do pagamento da mensalidade	--	20,83	--	IVA 23%	
<b>Comissões relativas a atos administrativos</b>					
Extinção de reserva (2ª via)	--	isento	--	--	
Declaração de venda (2ª via)	--	isento	--	--	
Documento único (2ª via)	--	isento	--	--	
Modelo 9 (2ª via)	--	isento	--	--	
Extratos (2ª via)	--	isento	--	--	
Faturas/Recibos (2ª via)	--	isento	--	--	

**Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**Nota 1** O reembolso antecipado (parcial ou total) pode ser efetuado em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.

**Nota 2** Aplicável em função da periodicidade da cobrança da prestação. Por exemplo, no caso dos Mútuos, se a prestação for trimestral, serão cobrados 9,00€.

**Nota 3** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

**Nota 4** Acresce o valor da multa.

**Nota 5** Cobrança efetuada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos referentes ao ano anterior.

**Nota 6** Nos contratos de crédito automóvel negociados com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes Particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser acordado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do reembolso ou do empréstimo sendo, no caso do apuramento de perdas, as mesmas imputadas ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

**Nota 7** Acrescem juros de mora, calculados à taxa contratualmente prevista acrescida de uma sobretaxa de 3% ao ano, a título de cláusula penal.

**Nota 8** Mediante pré-aviso de 90 (noventa) dias de calendário à instituição de crédito mutuante.

**Nota 9** Aplicável ao novo mutuário/locatário.

**Nota 10** Taxa a deduzir à TAN do contrato para atualização do valor das rendas vincendas e do valor residual.

**Nota 11** Aplica-se o IVA à taxa em vigor aos contratos com renúncia à isenção.

## 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

### ÍNDICE

### 11.1. Cartões de crédito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)										Condições de isenção
	1. Disponibilização de um cartão de crédito (Nota 3)				2. Substituição de cartão (Nota 1)	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Recuperação de valores em dívida (Nota 2)	6. Utilização acima do limite de crédito		
	1.º Titular		Outros Titulares								
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes							
ABANCA Corporate Visa	40,00	40,00	40,00	40,00	10,00	-	-	4,00 % 12,00 / 150,00	-		
ABANCA Business Visa	60,00	60,00	60,00	60,00	10,00	-	-	4,00 % 12,00 / 150,00	-	Nota 4	
<b>Acresce Imposto</b>	Imposto do Selo sobre comissões cobradas: 4,00%.										

**Nota 1** Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a razões não imputáveis ao cliente, designadamente a substituição do cartão por falhas do sistema, extravio nos correios, captura em ATM por avaria e a motivada pelo desbloqueio do cartão, por terem cessado as razões que o determinaram, nomeadamente, segurança do mesmo, suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta.

**Nota 2** DL 58/2013, de 8 de maio, art. 9º, nº 5: "Quando a prestação vencida e não paga exceder 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para além dos juros moratórios, a comissão a cobrar pela recuperação de valores em dívida não pode exceder 0,5% do valor da referida prestação, considerando-se, na parte em que a exceda, reduzida a esse limite máximo, não sendo aplicáveis os limites previstos nos números anteriores."

**Nota 3** A comissão por disponibilização dos cartões de crédito é devida na emissão do cartão e nos respetivos aniversários.

**Nota 4** Isento para cartões associados aos Packs da Conta Business + (2 cartões de crédito ABANCA Business)

### 11.2. Cartões de débito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)							Condições de isenção
	1. Disponibilização de um cartão de débito (Nota 1)				2. Substituição de cartão (Nota 2)	3. Inibição do cartão		
	1.º Titular		Outros Titulares					
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
ABANCA Débito Visa e Multibanco	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	-		
<b>Acresce Imposto</b>	Imposto do Selo sobre comissões cobradas: 4%.							

**Nota 1** A comissão por disponibilização dos cartões de débito é devida na emissão do cartão e nos respetivos aniversários. Isento para cartões associados aos Packs da Conta Business + (2 cartões de débito), Conta Mais Negócios (1 cartão de débito); Conta Condomínio (1 cartão de débito); Conta Condomínio DECO (fora de comercialização) (1 cartão de débito).

**Nota 2** Comissão de substituição do cartão - Isento se o motivo da substituição não for imputável ao cliente, ou seja, nos casos em que haja bloqueio do cartão por iniciativa do ABANCA, designadamente por (a) motivos relacionados com a segurança do cartão ou (b) suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta. Considera-se iniciativa do ABANCA a captura do cartão em caixas automáticos ou em terminais automáticos de pagamento; extravio no envio do cartão ou dos respetivos dispositivos de segurança (PIN); falhas ou avarias de sistema e defeitos ou anomalias no cartão. Todas as situações atrás descritas estão isentas desta comissão bem como os respetivos encargos relacionados com o envio do novo cartão de substituição.

## 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 11.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Débito	Crédito
Designação do cartão		ABANCA Débito	Corporate / Business
<b>Levuntamento de numerário</b>			
No EEE em euros, coroas suecas e leus romenos (Nota 1)	Balcão	3,00€ + 0,33%	--
	ATM	Isento	--
No resto do mundo em Euros (Nota 3)	Balcão	3,50€ + 0,33% + 1,70%	--
	ATM	3,00€ + 0,33% + 1,70%	--
No resto do mundo noutras moedas (Notas 2 e 3)	Balcão	3,50€ + 0,33% + 2,70%	--
	ATM	3,00€ + 0,33% + 2,70%	--
<b>Adiantamento de numerário a crédito (cash advance)</b>			
No EEE em euros, coroas suecas e leus romenos (Nota 1)	Balcão	--	2,50€ + 3,33%
	ATM	--	1,50€ + 3,33%
No resto do mundo em Euros (Nota 3)	Balcão	--	3,50€ + 3,33% + 1,70%
	ATM	--	2,50€ + 3,33% + 1,70%
No resto do mundo noutras moedas (Notas 2 e 3)	Balcão	--	3,50€ + 3,33% + 2,70%
	ATM	--	2,50€ + 3,33% + 2,70%
<b>Transferência para a Conta D.O Associada</b>			
Em Portugal e no Resto do Mundo, em todas as moedas	Mobile Banking / HB / Call Center / Balcão	--	2,50€ + 3,33%
<b>Compras</b>			
Em postos de abastecimento de combustíveis no EEE (Notas 1, 2)	POS	--	0,50€ (Nota 4)
No EEE em euros, coroas suecas e leus romenos (Nota 1)	POS	Isento	Isento
No resto do mundo em Euros (Nota 3)	POS	1,70%	1,70%
No EEE e no Resto do Mundo noutras moedas (Nota 1)	POS	2,70%	2,70%
<b>Comissão de abertura por pagamento a prazo</b>			
Em Portugal e no Resto do Mundo, em todas as moedas	Mobile Banking / HB / Call Center / Balcão	--	Compras: 3 meses 1,00%; 6 meses 2,00%; 9 meses 3,00%; 10 meses 3,50%; 12 meses 4,00% Cash-Advance / Transferências para Conta Associada: 3 meses 4,00%, Mín. 4,00€ 6 meses 4,50%, Mín. 4,00€ 9 meses 5,50%, Mín. 4,00€ 10 meses 5,50%, Min 4,00€ 12 meses 6,00%, Mín. 4,00€
<b>Acresce Imposto</b>		Imposto do Selo sobre comissões cobradas: 4%	

**Legenda:**

ATM - Caixa Automático (*Automated Teller Machine*).  
POS - Terminal de Pagamento Automático (*Point of Sale*).  
EEE - Espaço Económico Europeu

**Nota 1** Abrange as operações realizadas nos seguintes países: (a) da zona Euro: Principado de Andorra, Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Cidade Estado do Vaticano, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia; (b) da União Europeia: República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia; (c) Islândia, Noruega e Liechtenstein.

**Nota 2** No EEE: todas as moedas com exceção de Euros, Coroa Sueca e LEU Romeno. No resto do mundo: todas as moedas, exceto Euros.

**Nota 3** Comissão de Processamento de Transação Internacional, anteriormente designada por *Optional Fee*: Comissão aplicada como compensação dos custos de intermediação, processamento e risco associado. Comissão de Serviço de Moeda Estrangeira, anteriormente designada por Comissão de Serviço (ISA): comissão de serviço aplicada, em acréscimo à taxa de câmbio.

**Nota 4** Os 0,50€ acrescem à taxa cobrada no ponto Compras da tabela acima.

## 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

### ÍNDICE

### 11.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Emissão urgente de cartões de débito</b>	--	20,00	IS 4%	
<b>Fotocópias de faturas nacionais ou internacionais</b>				
Nacionais (cartões de débito e crédito)	--	0,00	--	
Internacionais (cartões de débito e crédito)	--	0,00	--	
<b>Pedido de originais de faturas nacionais</b>	--	17,50	IVA 23%	
<b>Fornecimento de cópias diversas</b>	--	0,00	IVA 23%	Só Cartões de Crédito
<b>Pedido de extrato</b>				
2ª via	--	0,00	--	Só Cartões de Crédito Valor unitário Nota 1
3ª vias e seguintes	--	5,00	IVA 23%	
<b>Fornecimento de listagens de movimentos de cartão</b>	--	15,00	IVA 23%	Só Cartões de Débito Nota 2
<b>Tratamento de movimentos reclamados (normais e fraude)</b>				
Nacionais	--	20,00	IVA 23%	
Internacionais	--	30,00	IVA 23%	
<b>Inserção do cartão Lista Negra nacional e internacional</b>	--	0,00	--	Nota 3
<b>Cancelamento do cartão</b>	--	0,00	--	

**Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**Nota 1** Poderão ser repercutidas no cliente, as despesas em que a instituição tenha incorrido junto de entidades terceiras, com a objecção de fotocópias certificadas ou 2ª vias de documentos.

**Nota 2** Por dia abrangido na consulta acresce um custo de processamento de 0,06€.

**Nota 3** A inserção em Lista Negra impossibilita o funcionamento do cartão. Deve ser efetuada sempre que o cliente não tenha cartão na sua posse nem na posse do banco.

## 12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

### 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO		Balcão		Máquina de Cheques		Em linha/ Internet		ATM		Outras condições	
ENTREGA		Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio		
<b>Cheque não cruzado</b>											
<b>À ordem</b>											
Com data de validade	5	Cheques	16,00	--	--	--	--	--	--	--	
	20	Cheques	25,00	--	--	--	--	--	--	--	
	49	Cheques c/ cópia (sem capa)	46,00	--	--	--	--	--	--	--	
	49	Cheques c/ cópia (com capa)	54,00	--	--	--	--	--	--	--	
	103	Cheques c/ cópia (sem capa)	83,00	--	--	--	--	--	--	--	
	103	Cheques c/ cópia (com capa)	91,00	--	--	--	--	--	--	--	
	45	Cheques contínuo c/ cópia	41,00	--	--	--	--	--	--	--	
<b>Não à ordem</b>											
Com data de validade	5	Cheques	16,00	--	--	--	--	--	--	--	
	20	Cheques	25,00	--	--	--	--	--	--	--	
	49	Cheques c/ cópia (sem capa)	46,00	--	--	--	--	--	--	--	
	49	Cheques c/ cópia (com capa)	54,00	--	--	--	--	--	--	--	
	103	Cheques c/ cópia (sem capa)	83,00	--	--	--	--	--	--	--	
	103	Cheques c/ cópia (com capa)	91,00	--	--	--	--	--	--	--	
	45	Cheques contínuo c/ cópia	41,00	--	--	--	--	--	--	--	
<b>Acresce Imposto</b>			Imposto do Selo de 4% sobre a comissão e 0,05€ por cada cheque emitido.								
<b>Outros tipos de cheques</b>											
Cheque bancário (emissão)			12,50	--	--	--	--	--	--	--	
Cheque bancário (substituição / extravio)			30,00	--	--	--	--	--	--	--	
Cheque bancário (por cada informação)			5,00	--	--	--	--	--	--	--	
<b>Acresce Imposto</b>			Imposto do Selo de 4% sobre a comissão.								

### 12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Utilizadores de risco</b>				
Devolução de cheque - a cobrar ao depositante	--	0,00	IS 4%	
Devolução de cheque - a cobrar ao sacador	--	40,00		Nota 1
Anulações	--	10,00		Nota 10
Notificação para regularização de cheque	--	25,00		Nota 2
Notificação de rescisão da convenção de cheque	--	25,00		
Regularização de cheque	--	60,00		Nota 3
Rescisão da convenção de cheque (recebido do Banco de Portugal)	--	30,00		Nota 4
Pedido de remoção/anulação da lista de utilizadores de risco	--	145,00		
Pedido de celebração de uma nova convenção de cheque	--	150,00		
<b>Outros serviços</b>				
Revogação de cheques	--	10,00	IS 4%	Nota 7
Pagamento de cheque em conta sem saldo disponível	--	30,00		
Fotocópia de cheque e documentos	--	0,00		
<b>Serviços de cheques pré-datados:</b>				
Comissão de gestão	--	5,00	IS 4%	
Comissão para alterar / retirar / anular (devolução)	--	3,50		
Devolução (por cheque)	--	50,00		

## 12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

### 12.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Cheques emitidos no estrangeiro (euros ou moeda estrangeira)</b>				<b>Notas 5, 8</b>
<b>Compra / negociação / cobrança</b>				
Sacados sobre o estrangeiro, salvo boa cobrança: Cash letter	1,50%	35,00 / 150,00	IS 4%	Por crédito em conta
Comissão de adiantamento de fundos (Nota 9)	0,375%	75,00 / 300,00		
Devolução (por cheque)	--	50,00		
<b>Cheques emitidos sobreo estrangeiro (euros ou moeda estrnageira)</b>				<b>Nota 5</b>
<b>Comissão de emissão</b>	--	20,00	IS 4%	
<b>Anulação de cheque</b>	--	25,00		
<b>"Stop payment"</b>	--	50,00		
<b>Outras despesas associadas</b>				
Despesas reclamadas por bancos correspondentes.				Nota 6

**Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**Nota 1** Por cada cheque independentemente dos motivos, exceto cheques cancelados (via telecompensação ou ao balcão, com o respetivo carimbo). Acresce despesas de portes ou correio sem registo.

**Nota 2** Por cada notificação, por cada titular autorizado, quando este participe no saque. Acresce despesas de correio com registo.

**Nota 3** Por processo. Acresce despesas de portes de correio com registo.

**Nota 4** Por cada notificação. Acresce despesas de portes de correio com registo.

**Nota 5** Acrescem despesas de correios e comunicações, quando aplicável. Consulte **Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 15.3 Outros Serviços**.

**Nota 6** Quando aplicável estas despesas são repercutidas na íntegra na conta do cliente no momento em que são apresentadas ao ABANCA, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo(s) banco(s) correspondente(s).

**Nota 7** Por pedido e por conta, independentemente do número de cheques.

**Nota 8** Inclui Pagarés sacados sobre Espanha.

**Nota 9** Aplica-se nos cheques e pagarés sacados sobre o estrangeiro, salvo boa cobrança.

**Nota 10** Aplicável a outros cheques não bancários e quando o cliente solicita o cancelamento do cheque (normal).

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 13.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal da receção da ordem de transferência				Outras condições
		Balcão	Telefone (Nota 1)	Em linha / Internet, Disp. Móvel (Nota 3)	ATM (Nota 4)	
			Com operador (Nota 3)			
<b>Transferências Internas / Nacionais</b>						
<b>Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito</b>						
<b>Transferência a crédito Intrabancária e Ordem Permanente Intrabancária</b>						
<u>Com o mesmo ordenante e beneficiário</u>						
Transferência a crédito intrabancária	--	Isento	Isento	Isento	Isento	
Ordem Permanente intrabancária						
Múltipla intrabancária	--	Isento	--	--	--	Registo manual
<b>Transferências MB Way</b>						
- Com cartão de débito / crédito	--	--	--	Isento	--	Nota 3
<u>Com ordenante e beneficiário distintos</u>						
Nota 5						
Transferência a crédito intrabancária	--	1,60	Isento	Isento	Isento	
Ordem Permanente intrabancária	--	1,00	Isento	Isento	Isento	
Múltipla intrabancária	--	1,60	--	--	--	Registo manual
<b>Transferências MB Way</b>						
- Com cartão de débito / crédito	--	--	--	--	Isento	Nota 3
<b>Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito</b>						
<b>Transferência a crédito SEPA+ e Ordem Permanente SEPA+</b>						
						Notas 5, 6, 7, 8
<u>Normais com indicação de IBAN</u>						
Transferência a crédito SEPA + (pontual)	<100.000€	5,50	1,00	1,00	Isento	
	≥100.000€	25,00	12,50	12,50	--	
Ordem permanente SEPA +	<100.000€	5,00	1,00	1,00	Isento	
	≥100.000€	22,50	12,50	12,50	--	
Múltipla SEPA +	<100.000€	5,50	--	--	--	
	≥100.000€	25,00	--	--	--	
<b>Outras</b>						
<u>Urgentes com indicação de IBAN</u>						
Com data-valor do próprio dia	<100.000€	25,00	--	--	--	Nota 4
	≥100.000€	25,00	--	--	--	
<u>Transferências Imediatas</u>						
Pontual	≤100.000€	5,50	1,00	1,00	--	
<u>Transferências MB Way</u>						
Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito	--	--	--	--	Isento	
Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito	--	--	--	--	Isento	
<b>Transferências Transfronteiras / Internacionais - Emitidas para conta domiciliada no estrangeiro</b>						
Transferências a crédito SEPA+: Para países e moedas enquadrados no Regulamento (CE) 924/2009, com as alterações do Regulamento (UE) 260/2012, ambos do Parlamento Europeu e do Conselho e enquadrados no SEPA						Nota 3
<u>Normais com indicação de IBAN</u>						
Transferência a crédito SEPA + (pontual)	<100.000€	5,50	1,00	1,00	--	
	≥100.000€	25,00	--	--	--	
Transferência a crédito NÃO SEPA+: Para outros países e/ou outras moedas não abrangidos em 2.1						
<u>Normais ou Urgentes</u>						
Com / Sem indicação de IBAN e BIC						
Por débito em conta	Qualquer	0,25% (20,00/120,00)	0,25% (20,00/120,00)	0,25% (15,00/120,00)	--	

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

### 13.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal da receção da ordem de transferência				Outras condições
		Balcão	Telefone (Nota 1) Com operador (Nota 3)	Em linha / Internet, Disp. Móvel (Nota 3)	ATM (Nota 4)	
<b>Outras Transferências: Para contas domiciliadas no ABANCA em Espanha</b>						
Por débito em conta	<100.000€	5,50	5,50	1,00	--	
	≥100.000€	25,00	--	--	--	
<b>Acresce Imposto</b>	IS 4%					
Encargos decorrentes de reclamações de erros imputados ao cliente		50,00	50,00	--	--	
Alteração/Anulação – Comissão fixa de processamento		60,00	60,00	--	--	
<b>Acresce Imposto</b>	IVA 23% (Encargos decorrentes de reclamações) e IS 4% (Alteração/Anulação)					
<b>Outras despesas associadas</b>						
Nas transferências indicadas em Transferência NÃO SEPA+ acrescem, quando aplicáveis, as seguintes despesas:						
(i) Despesas de correios e comunicações. Consulte <b>Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 15.3. Outros Serviços</b> .						
(ii) Despesas do banco correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado, e devidas no momento em que são apresentadas ao						

	Escalões	Canal da receção da ordem de transferência		Outras condições
		Em linha / Internet, Disp. Móvel		
<b>Transferências por Lotes (ficheiro)</b>				
<b>Para conta domiciliada na própria Instituição de crédito</b>				
<b>Transferência a crédito Intrabancária</b>				
<u>Com o mesmo ordenante e beneficiário</u>				
Pontuais	Qualquer	Isento		
<u>Com ordenante e beneficiário distintos</u>				
Pontuais	Qualquer	Isento		
<b>Para conta domiciliada noutra Instituição de crédito</b>				
<b>Transferência a crédito SEPA+</b>				
Pontuais	<100.000€	5,50		Custo por cada registo
	≥100.000€	25,00		

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>Transferências Transfronteiras / Internacionais - recebidas de conta domiciliada no estrangeiro</b>					
<b>Países SEPA e/ou moedas abrangidas pelo Regulamento 924/2009</b>					
<b>- ordens em euros, coroas suecas e leus romenos</b>					
<u>Recebidas de outras instituições de crédito no estrangeiro</u>					
Com indicação de IBAN e BIC	Por crédito em conta ABANCA	--	Isento	--	
<b>Países não SEPA ou moedas não abrangidas pelo Regulamento 924/2009</b>					
<u>Recebidas de outras instituições de crédito no estrangeiro</u>					
Com indicação de IBAN e BIC	Por crédito em conta ABANCA	--	10,00	IS 4%	
Sem indicação de IBAN e BIC	Por crédito em conta ABANCA	--	10,00	IS 4%	
Com indicação de IBAN e BIC	Para crédito em OIC	0,50%	(15,00 / 150,00)	IS 4%	Nota 6
<b>Outras despesas associadas</b>					
Comunicações: consulte <b>Folheto de Comissões e Despesas - subsecção 15.3. Outros serviços</b> .					

#### Legenda

SEPA + – Área única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange todos 28 Estados-Membros da União Europeia e a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

NIB – Número de Identificação Bancária

BIC – Código de Identificação Bancária da SWIFT (Bank Identification Code)

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 13.1. Ordens de transferência (cont.)

#### Legenda (cont.)

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estado da Cidade do Vaticano, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Países Baixos, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mónaco, Noruega, Polónia, Portugal, Principado de Andorra, Reino Unido, Chéquia, Roménia, San Marino, Suécia e Suíça e respetivos territórios ultramarinos - Gibraltar, Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho, São Pedro e Miquelon.

Consideram-se ao abrigo do Regulamento 924/2009, as transferências que cumpram cumulativamente os requisitos seguintes:

- Por débito em conta bancária;
- Conta do Beneficiário e Ordenador domiciliadas em países SEPA;
- Moeda da transferência em Euros, Coroas Suecas ou Leus Romenos;
- Com indicação do IBAN da conta beneficiária;
- Em regime exclusivo de despesas partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenador e o beneficiário.

Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Gibraltar, Grécia, Guadalupe, Guiana Francesa, Países Baixos, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Martinica, Noruega, Polónia, Portugal, Reino Unido, Chéquia, Reunião, Roménia, Suécia.

**Nota 1** O limite máximo diário é o definido no contrato de adesão ao serviço de banca à distância. Por defeito esse limite é 10.000,00€. As transferências SEPA + < 100.000,00€ estão isentas de comissões na Conta Business+ e na Conta Condomínio DECO se efetuadas pela Internet; Operações via Telefone com Operador não disponíveis para Pessoas

**Nota 2** O limite máximo por operação é de 10.000,00€.

**Nota 3** As transferências MB Way estão limitadas a: valor máximo de 750,00€ por transferência; valor máximo mensal (de dia 1 ao último dia do mês) de 2.500,00€ recebidos e enviados e, ao máximo de 50 transferências recebidas por mês.

**Nota 4** Hora limite para receção do pedido: 13h30.

**Nota 5** Isenção de comissão nas transferências realizadas para o Universo ABANCA.

**Nota 6** Na ausência ou indicação de IBAN inválido acresce a comissão de devolução por IBAN / BIC inválidos de acordo com o preçário em vigor. Consulte o **Folheto de Comissão e Despesas - subsecção 13.2. Outros serviços com transferências**.

**Nota 7** Em caso de IBAN incorreto, o Cliente suportará as despesas cobradas pelo Banco de destino, caso existam.

**Nota 8** Regime exclusivo de despesas partilhadas (SHA) - todas as despesas inerentes à transferência são partilhadas entre o ordenador e o beneficiário da mesma.

### 13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Transferências Recebidas Nacionais / Transfronteiras / Internacionais em Euro, Coroa Sueca e LEU romeno</b>				
				Nota 1
- Receção de transferências Intrabancárias e SEPA +	--	Isento	--	
- Alteração / Devolução / Pedido esclarecimento / Anulação	--	15,00	IS 4%	
<b>Transferências Recebidas Nacionais / Transfronteiras / Internacionais em outras moedas</b>				
- Receção de transferências para beneficiários idênticos ao ordenante, provenientes, provenientes de ABANCA de outros países	--	Isento	--	Nota 2
- Receção de transferências para beneficiários diferentes do ordenante, provenientes de ABANCA em outros países	0,20%	(7,50 / 15,00)	IS 4%	
- Receção de transferências provenientes de outros países	0,20%	(7,50 / 15,00)	IS 4%	
<b>Outros Encargos</b>				
- Alteração / Devolução / Pedido esclarecimento / Anulação	--	15,00	IS 4%	
- Receção de transferências sem indicação do IBAN e BIC ou com estes dados incorretos	--	30,00	IS 4%	
<b>Outras despesas associadas</b>				
Despesas com bancos correspondentes	--	Nota 3		

**Nota 1** Com origem em qualquer um dos seguintes países: Principado de Andorra, Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Estado da Cidade do Vaticano, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Croácia, Islândia, Noruega, Liechtenstein, Mónaco e Suíça.

**Nota 2** Na emissão estas transferências estão sujeitas ao preçário vigente do ABANCA no respetivo país de origem e são a cargo do ordenante.

**Nota 3** Quando aplicável, estas despesas são repercutidas na íntegra na conta do cliente no momento em que são apresentadas ao ABANCA, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo(s) banco(s) correspondente(s). Acrescem despesas de correios e comunicações, quando aplicável. Consulte **Folheto de Comissão e Despesas - subsecção 15.3. Outros serviços**.

## 14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

### 14.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Sem despesas	Com despesas		
<b>Letras</b>					
Nota 1					
<b>Comissão por entrada em carteira (por efeito)</b>					
Domiciliados na própria Instituição	0,70%	(10,00 / 1.000,00)	(15,00 / 1.000,00)	IVA 23%	Incide s/ o valor dos efeitos
Domiciliados noutra Instituição	0,70%	(10,00 / 1.000,00)	(15,00 / 1.000,00)		
<b>Outras despesas associadas</b>					
Acrescem sempre despesas notariais e os portes originados pelas notificações a todos os intervenientes dos efeitos apresentados a protesto. Comunicações: consulte <b>Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 15.3. Outros serviços.</b>					

**Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.  
**Nota 1** Não admite novas operações.

### 14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Escalões	Comissões (Euros)				Acresce Imposto	Outras condições
		Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica (Nota 4)		
<b>Cobranças interbancárias</b>							
Cobrança por registo	--	--	--	25,00	--	IVA 23%	Nota 1
<b>Cobrança de Débitos Diretos SEPA</b>							
Por registo							
Cliente devedor da mesma instituição	--	--	0,35	0,35	0,25	IVA 23%	
Cliente devedor de outra instituição	--	--	0,45	0,45	0,35	IVA 23%	
Outros movimentos	--	--	0,45	0,45	0,45	IVA 23%	Nota 2

**Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.  
**Nota 1** Aplica-se o mesmo preçário, quer o cliente devedor seja cliente do banco quer seja de outra Instituição.  
**Nota 2** Inclui: registos inválidos, reversões de débito, cancelamentos e reembolsos.

### 14.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Letras e efeitos</b>				
<b>Devolução de letras por falta de provisão (recâmbio), por falta de autorização débito e pedidos de devolução antecipada</b>				
Domiciliadas na Própria Instituição	--	25,00	IVA 23%	
Domiciliadas noutra Instituição de Crédito	--	25,00	IVA 23%	
<b>Pedidos de devolução de letras liquidadas</b>	--	25,00	IVA 23%	
<b>Comissão de penalização por falsa domiciliação</b>	--	12,50	IVA 23%	
<b>Relevação de incidentes com letras ou apresentação a protesto</b>	--	50,00	IVA 23%	Nota 1
<b>Recibos</b>				
<b>Nota de lançamento (comissão de processamento)</b>	--	2,50	IVA 23%	
<b>Devolução de recibo por falta de provisão, por pedido de devolução e por falta de autorização de débito</b>	--	12,50	IVA 23%	
<b>Pagamento de Serviços e Compras</b>				
<b>Prémio de adesão</b>				
Serviço standard	--	0,00	--	
Serviço especial parametrizável (consulta / adesão)	--	10.000,00	IVA 23%	
Serviço especial parametrizável (pagamento / carregamento)	--	15.000,00	IVA 23%	
Serviço especial personalizado	--	50.000,00	IVA 23%	

## 14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

### 14.3. Outros serviços com cobranças (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Pagamento de Serviços e Compras (continuação)</b>				
<b>Mensalidade</b>				
Serviço standard	--	150,00	IVA 23%	
Serviço especial parametrizável (consulta / adesão)	--	1.300,00	IVA 23%	
Serviço especial parametrizável (pagamento / carregamento)	--	1.300,00	IVA 23%	
Serviço especial personalizado	--	3.500,00	IVA 23%	
<b>Tarifa de serviço ao comerciante</b>				
Comissão variável por transação	1,00%	0,66 / --	IVA 23%	
Comissão fixa por transação sem real-time	--	0,35	IVA 23%	
Comissão fixa por transação com real-time	--	0,35	IVA 23%	

**Nota Geral**

IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**Nota 1**

Se for apresentado a protesto acresce os custos notariais devidamente justificados (9 euros por cada instrumento de protesto ou pelo levantamento de cada título antes de protestado) e que são repercutidos na íntegra ao cliente no momento em que o protesto é apresentado ou levantado, conforme o caso.

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Garantias, Fianças e Avais</b>				Nota 2
<b>Comissão de risco</b>	6,00% (Nota 1)	(100,00 / --)	IS 3%	Incide sobre o valor da garantia prestada
<b>Comissão de abertura</b>	1,45%	(50,00 / --)	IS 4%	
<b>Comissão de alterações/ prorrogações (sem aumento de valor) e cancelamento antecipado</b>	--	75,00	IS 4%	
<b>Reconhecimento do Termo de Garantia / Avais</b>				
Notarial	--	50,00	IVA 23%	
Por Advogado	--	25,00	IVA 23%	
<b>Comissão de acionamento (execução)</b>	--	200,00	IS 4%	
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>				
Valor da cobrança até 50.000€	4,00%	(12,00 / 150,00)	IS 4%	Nota 3
Valor da cobrança > 50.000€	0,50%	--	IS 4%	
<b>Falta de elementos contabilísticos</b>	--	200,00	IVA 23%	Nota 4
<b>Depósito de Caução</b>				
<b>Emissão de Declaração de Depósito Caução</b>		75,00	IS 3%	
<b>Comissão anual de depósito de caução</b>				
Inferior a 1 ano	2,25%	--	IS 3%	
1 a 5 anos	2,75%	--	IS 3%	
Superior a 5 anos	3,25%	--	IS 3%	
<b>Falta de elementos contabilísticos</b>	--	200,00	IVA 23%	Nota 4
<b>Outras despesas associadas</b>				
A emissão da garantia bancária está sujeita ao Imposto do Selo sobre o montante (verba 10 da TGIS), devido no momento da emissão de acordo com o seguinte: prazo inferior a um ano (por cada mês ou fração): 0,04%; prazo igual ou superior a um ano: 0,5% e sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%.				

**Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%

**Nota 1** A comissão tem uma base anual, sendo calculada por trimestre ou fração (mínimo 1,50%) e debitada antecipadamente.

**Nota 2** Para linhas de Garantias, Fianças ou Avais, consulte **Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.1- Linhas de crédito e contas correntes | Categoria de Crédito: Linhas de crédito.**

**Nota 3** Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, as instituições de crédito apenas podem cobrar a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

**Nota 4** Cobrada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos referentes ao ano anterior.

### 15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Despesas de Correios e Comunicações</b>				
<b>Portes de correio</b>				
<b>Correio Nacional</b>				
Normal	--	1,50	IVA 23%	Nota 1
Azul	--	2,00	IVA 23%	
Registado	--	4,00	IVA 23%	
Azul - Registado	--	6,00	IVA 23%	
<b>Correio Estrangeiro   Normal</b>				
Europa	--	2,00	IVA 23%	Nota 1
Outros	--	3,00	IVA 23%	
Azul	--	4,00	IVA 23%	

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

### 15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Despesas de Correios e Comunicações</b>				
<b>Correio Estrangeiro   Registado</b>				
Europa	--	6,00	IVA 23%	
Outros	--	8,00	IVA 23%	
Azul - Registado	--	10,00	IVA 23%	
<b>Suplemento por Correio Expresso</b>	--	6,00 + Custo Real	IVA 23%	
<b>Suplemento DHL</b>		Custo Real	IVA 23%	
<b>Telecomunicações</b>				
<b>Telex, Swift, Fax ou Telefone</b>				
Europa	--	15,00	IVA 23%	
Estados Unidos	--	15,00	IVA 23%	
Outros	--	15,00	IVA 23%	
<b>Generalidades</b>				
<b>Declarações a pedido de clientes</b>	--	50,00	IVA 23%	Nota 2
<b>Declarações a pedido de não clientes</b>	--	50,00	IVA 23%	
<b>Certificações de saldos e prestação de informações a auditores externos e ROCs em representação do cliente</b>	--	100,00	IVA 23%	
<b>Declaração de posição patrimonial à data de óbito</b>	--	40,00	IVA 23%	
<b>Declarações, Modelos ou 2<sup>as</sup> vias</b>	--	Isento	--	
3 <sup>as</sup> vias e seguintes	--	50,00	IVA 23%	
<b>2<sup>a</sup> via de juros de comissões pagas de reembolsos</b>	--	Isento	--	
3 <sup>as</sup> vias e seguintes	--	10,00	IVA 23%	
<b>Substituição do cartão matriz do serviço de banca online</b>	--	10,00	IVA 23%	
<b>2<sup>a</sup> via de avisos de lançamento (débito e crédito)</b>	--	Isento	--	
3 <sup>as</sup> vias e seguintes	--	10,00	IVA 23%	
<b>2<sup>a</sup> via do comprovativo do pagamento das prestações</b>	--	Isento	--	
3 <sup>as</sup> vias e seguintes	--	10,00	IVA 23%	
<b>Emissão de Declarações não obrigatórias por Lei</b>	--	50,00	IVA 23%	
<b>Emissão de 2<sup>a</sup> vias de Declaração para efeitos de IRS – Urgente</b>	--	Isento	--	
3 <sup>as</sup> vias e seguintes	--	40,00	IVA 23%	
<b>Emissão de 2<sup>as</sup> vias de Declaração para efeitos de IRS</b>	--	Isento	--	
3 <sup>as</sup> vias e seguintes	--	25,00	IVA 23%	
<b>2<sup>a</sup> via do extrato de fundos</b>	--	Isento	--	
3 <sup>as</sup> vias e seguintes	--	10,00	IVA 23%	
<b>Abonação de assinatura</b>	--	15,00	IVA 23%	
<b>Taxa de urgência</b>	--	75,00	IVA 23%	
<b>Comissão de Pagamento de Serviços ao balcão</b>	--	3,00	IS 4%	
<b>Comissão de Pagamentos ao Estado ao balcão</b>	--	3,00	IS 4%	
<b>Comissão de Pagamento de Taxa Social Única (TSU) ao balcão</b>	--	Isento	IS 4%	
<b>Comissão de Pacote Fiscal</b>	--	25,00	IVA 23%	Nota 10
<b>Pedido de 2<sup>a</sup> via de Caderneta Predial</b>	--	Isento	--	
3 <sup>as</sup> vias e seguintes	--	25,00	IVA 23%	
<b>Comissão de Emissão de 2<sup>a</sup> via de Carta de Aprovação</b>	--	Isento	--	
3 <sup>as</sup> vias e seguintes	--	25,00	IVA 23%	
<b>Serviço de recolha e tratamento de numerário</b>				Notas 3, 5
Comissão mensal de gestão e intermediação	--	15,00	IVA 23%	

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Generalidades (continuação)</b>				
<b>Declarações de Capacidade Financeira</b>				
Minuta própria				
Em língua portuguesa	--	100,00	IVA 23%	
Em língua estrangeira	--	150,00	IVA 23%	
Minuta específica				
Em língua portuguesa	--	150,00	IVA 23%	
Em língua estrangeira	--	200,00	IVA 23%	Nota 1
<b>Aluguer de cofres</b>				
<b>Caução</b>	--	150,00	IS 0,6%	
<b>Comissão anual de aluguer por dm3</b>				
Até 10 dm3	--	50,00	IVA 23%	
De 10,01 a 30 dm3	--	75,00	IVA 23%	
De 30,01 a 50 dm3	--	100,00	IVA 23%	
De 50,01 a 100 dm3	--	177,50	IVA 23%	
<b>Visitas</b>	--	5,00	IVA 23%	
<b>Comissão de arrombamento</b>	--	Casuístico	IVA 23%	Nota 4
<b>Avaliação de imóveis</b>				
<b>Locais comerciais ou escritórios</b>				
Avaliação (área por m2)				
De 0 a 350	--	215,00	IVA 23%	
De 351 a 750	--	355,00	IVA 23%	
> 750	--	(Nota 15)	IVA 23%	
Vistoria (área por m2)				
De 0 a 350	--	105,00	IVA 23%	
De 351 a 750	--	170,00	IVA 23%	
> 750	--	(Nota 15)	IVA 23%	
Reavaliação sem visita (área por m2)				
De 0 a 350	--	95,00	IVA 23%	
De 351 a 750	--	130,00	IVA 23%	
> 750	--	(Nota 15)	IVA 23%	
<b>Garagens e arrecadações</b>				
Avaliação	--	130,00	IVA 23%	
Vistoria	--	75,00	IVA 23%	
Reavaliação sem visita	--	65,00	IVA 23%	
<b>Outros empreendimentos comerciais e edifícios/promoções/agrupamentos (+2 elementos registais avaliados independentemente)</b>				Notas 13, 14
Avaliação (área por m2)				
De 0 a 200	--	252,00	IVA 23%	
De 200 a 1.000	--	252,00	IVA 23%	Acresce 0,42€ por m2 acima dos 200 m2
De 1.000 a 3.000	--	588,00	IVA 23%	Acresce 0,28€ por m2 acima dos 1.000 m2
> 3.000	--	1.148,00	IVA 23%	Acresce 0,14€ por m2 acima dos 3.000 m2

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Avaliação de imóveis (continuação)</b>				
<b>Outros empreendimentos comerciais e edifícios/promoções/agrupamentos ( +2 elementos registais avaliados independentemente)</b>				Notas 13, 14
Vistoria (área por m2)				
De 0 a 5.000	--	125,00	IVA 23%	
De 5.001 a 10.000	--	150,00	IVA 23%	
> 10.000	--	170,00	IVA 23%	
Reavaliação com menos de 2 anos	--	Desconto de 50% sobre a respetiva comissão	IVA 23%	
<b>Lote de terreno (p/ unidade)</b>				
Avaliação				
1 a 2 UC	--	280,00	IVA 23%	
≥ 3 UC	--	480,00	IVA 23%	
Vistoria				
1 a 2 UC	--	205,00	IVA 23%	
≥ 3 UC	--	280,00	IVA 23%	
Reavaliação sem visita				
1 a 2 UC	--	150,00	IVA 23%	
≥ 3 UC	--	205,00	IVA 23%	
<b>Armazém</b>				
Avaliação (área por m2)				
≤ 750	--	295,00	IVA 23%	
> 750 e ≤ 2.000	--	390,00	IVA 23%	
> 2.000 e ≤ 5.000	--	555,00	IVA 23%	
Vistoria (área por m2)				
≤ 750	--	150,00	IVA 23%	
> 750 e ≤ 2.000	--	185,00	IVA 23%	
> 2.000 e ≤ 5.000	--	280,00	IVA 23%	
Reavaliação sem visita (área por m2)				
≤ 750	--	130,00	IVA 23%	
> 750 e ≤ 2.000	--	170,00	IVA 23%	
> 2.000 e ≤ 5.000	--	185,00	IVA 23%	
<b>TPA – Terminal de Pagamento Automático</b>				
<b>Aluguer</b>				
Renda TPA móvel GPRS	--	30,00	IVA 23%	Nota 11
Renda TPA fixo	--	12,00	IVA 23%	
<b>Mensalidade (Em função da faturação mensal do TPA)</b>				
TPA com faturação mensal < 1.000,00 €	--	19,00	IVA 23%	Notas 8, 9
TPA com faturação mensal ≥ 1.000,00 € e < 2.000,00 €	--	29,00		
TPA com faturação mensal ≥ 2.000,00 € e < 4.000,00 €	--	47,00		
TPA com faturação mensal ≥ 4.000,00 € e < 7.000,00 €	--	72,00		
TPA com faturação mensal ≥ 7.000,00 € e < 10.000,00 €	--	97,00		Notas 8, 9, 12
TPA com faturação mensal ≥ 10.000,00 €	--	97,00		
<b>Serviço de Acquiring</b>				
Mensalidade	--	12,00	IVA 23%	
<b>Fee por Transação</b>	--	0,05	IVA 23%	Nota 6

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Taxa de Serviço ao Comerciante - TSC</b>				
Acordo Multibanco	1,50%	(0,05 / --)	--	Nota 6
Acordo Visa/Mastercard a Débito	2,35%	(0,15 / --)	--	
Acordo Visa/Mastercard a Crédito	2,95%	(0,15 / --)	--	
<b>Adesão ao serviço DCC (<i>Dynamic Currency Conversion</i>)</b>	--	50,00	IVA 23%	
<b>Emissão de cartão de supervisor adicional (por cartão)</b>	--	5,00	IVA 23%	
<b>Emissão de 2ª via de extrato</b>	--	Isento	--	
<b>Fee de cancelamento</b>	--	85,00	IVA 23%	Nota 7
<b>Comissão por não devolução de equipamento</b>	--	200,00	IVA 23%	
<b>Canal Multibancário</b>				
<b>Adesão</b>	--	50,00	IVA 23%	Nota 15
<b>Mensalidade</b>	--	15,00		

**Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%

**Nota 1** Caso os portes se trate de meros reembolsos de despesas, deverão seguir o tratamento fiscal em sede de IVA, da despesa que estiver a ser debitada. No caso de corresponder ao mero redêbito dos portes, os mesmos encontram-se isentos de IVA.

**Nota 2** Aplica-se mediante pedido do cliente e a todos os produtos de crédito, exceto quando seja outro o preço previsto por produto e no âmbito do mesmo.

**Nota 3** Refere-se à gestão efetuada pelo banco entre o momento da recolha do numerário e a data do crédito na conta do cliente, que será no dia útil seguinte ao da recolha. Inclui-se ainda nesta rubrica a intermediação do banco no contrato entre o cliente e a empresa de transporte de valores. Os custos inerentes a este contrato são por conta do cliente e serão acordados entre ambas as partes.

**Nota 4** Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao cliente se justificar a abertura forçada do cofre, ficarão a seu cargo todas as despesas apresentadas pela empresa contratada pelo banco, nomeadamente as de reparação de avarias, mudança de fechaduras, reposição de chave e, em geral, todas as que se verifiquem por motivo de perda ou extravio da chave.

**Nota 5** Serviço de recolha de numerário nas instalações do cliente, para crédito na conta do mesmo junto do ABANCA. Este serviço será prestado por uma empresa de transporte de valores a indicar pelo ABANCA.

**Nota 6** Valor por transação.

**Nota 7** Acresce despesas com a desmontagem do equipamento cujo valor será previamente orçamentado pela empresa prestadora do serviço.

**Nota 8** Serviço exclusivo para terminais móveis GPRS em regime de aluguer sem termo, sem as funcionalidades de MB Spot e Key Enter.

**Nota 9** A mensalidade inclui o aluguer do equipamento, o custo das comunicações e taxas de serviço do comerciante (TSC) nos cartões do Espaço Economico Europeu (EEE).

**Nota 10** Pacote de declarações fiscais, tais como Rendimentos, de Mais-Valias e de Englobamento.

**Nota 11** O Cliente de uma Conta Business Basic ou Conta Business + beneficia de uma bonificação na renda do TPA, em regime de aluguer e nos casos em que a renda seja igual ou superior a 15,00€, passando a uma renda mensal de 9,00€ (não inclui Tarifa Plana).

**Nota 12** Quando a faturação do TPA for superior a 10.000,00€, para além da fee mensal, serão cobradas as TSC em todas as operações (independentemente do cartão utilizado), pelo excedente da faturação.

**Nota 13** Para outras finalidades ou pedidos que não se enquadrem nas características definidas na rubrica "Avaliação de imóveis" da subsecção 15.3 Outros serviços, carece de orçamento próprio a solicitar junto de qualquer agência ABANCA.

**Nota 14** O cálculo obtém-se adicionando o custo por m2 que excede a área mínima dentro de cada escalão.

**Nota 15** Caso o Cliente opte pelo método *direct charge*, o valor das comunicações é contratado com o operador de telecomunicações.

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 16.1. Remessas documentárias

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Remessas de Exportação</b>				
Comissão de cobrança, desconto, adiantamento, abono e abono em carteira	0,375%	(75,00 / 300,00)	IS 4%	
Comissão de expediente	--	25,00	IVA 23%	
Alterações (tipo de remessa, reduções, aumento, prorrogações e devoluções)	--	50,00	IS 4%	
Comissão de liquidação	--	25,00	IS 4%	Inclui liquidação antecipada
Pedidos de situação (por tracer)	--	15,00	IVA 23%	
Telecomunicações (por mensagem)	--	15,00	IVA 23%	
Correio	Consulte <b>Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 15.3 Outros serviços</b>			
<b>Remessas de Importação</b>				
Comissão de abertura	--	25,00	IS 4%	
Comissão de cobrança (contra pagamento, aceite, ...)	0,40%	(75,00 / 300,00)	IS 4%	
Comissão de expediente	--	25,00	IVA 23%	
Alterações (reduções, aumentos, prorrogações e devoluções)	--	50,00	IS 4%	
Pedidos de situação (por tracer)	--	15,00	IVA 23%	
Telecomunicações (por mensagem)	--	15,00	IVA 23%	
Protesto	--	100,00	IS 4%	
<b>Outras despesas associadas</b>				
Acrescem despesas do banco correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado. Quando aplicável, as despesas são repercutidas na íntegra na conta do cliente no momento em que são apresentadas, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo banco correspondente.				

**Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

### 16.2. Créditos documentários

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Créditos Documentários de Exportação</b>				
<b>Pré-Aviso</b>				
Comissão de notificação	--	75,00	IS 4%	
<b>Abertura</b>				
Comissão de notificação/ domiciliação/ confirmação	0,30%	(150,00 / 300,00)	IS 4%	Por trimestre ou fração
Comissão de expediente	--	35,00	IS 4%	
<b>Alterações</b>				
Simplex (notificados/ confirmados/ domiciliados)	--	75,00	IS 4%	
<b>Aumento de valor / prorrogações</b>				
Notificados (cobra-se alteração simples)	--	75,00	IS 4%	
Domiciliados/ Confirmados	0,30%	(150,00 / 300,00)	IS 4%	Por trimestre ou fração (Nota 1)
Comissão de expediente	--	35,00	IS 4%	
<b>Negociação / Pagamento</b>				
Comissão de manuseamento / pagamento	0,30%	(150,00 / 300,00)	IS 4%	Por trimestre ou fração
Comissão de expediente	--	35,00	IS 4%	

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 16.2. Créditos documentários (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Créditos Documentários de Exportação (cont.)</b>				
<b>Outras despesas e comissões</b>				
Transferência do crédito (por beneficiário)	--	300,00	IS 4%	
Cessão do produto de crédito	--	200,00	IS 4%	
Cancelamento / caducidade	--	100,00	IS 4%	
Telecomunicações (por mensagem)	--	15,00	IVA 23%	Nota 6
Correio	Consulte <b>Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 15.3</b> <b>Outros serviços</b>			
<b>Créditos Documentários de Importação</b>				
<b>Comissão de abertura</b>				
Pelo 1º trimestre ou fração	1,25%	(150,00 / --)	IS 4%	
Meses seguintes (por mês ou fração)	0,75%	(75,00 / --)	IS 4%	
Comissão de expediente	--	35,00	IS 4%	
<b>Alterações</b>				
Simplex – Comissão de alteração	--	75,00	IS 4%	
Aumentos – Comissão de alteração	0,75%	(75,00 / 750,00)	IS 4%	Nota 2
Prorrogações (por mês ou fração) – comissão de alteração	0,500%	(75,00 / 500,00)	IS 4%	Nota 3
Comissão de expediente	--	35,00	IS 4%	Nota 5
<b>Negociação / Pagamento</b>				
Créditos à vista e a prazo				
Comissão de manuseamento / liquidação	0,10%	(75,00 / 150,00)		
Comissão de pagamento diferido (por mês ou fração)	0,50%	(75,00 / 500,00)		Não cumulativa com a comissão de abertura
Comissão de expediente	--	35,00		
<b>Outras despesas e comissões</b>				
Telecomunicações - Por mensagem	--	15,00	IVA 23%	Nota 4
<b>Outras despesas associadas</b>				
As comissões e despesas são para cobrar ao Cliente sempre que as condições estabelecidas na Carta de Crédito a isso obriguem. Quando a carta de Crédito é omissa ou as despesas são por conta do ordenador, as condições a aplicar são as que vigoram para Correspondentes Estrangeiros.				
Acrescem despesas do banco correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado. Não têm incidência fiscal porque são receita do banco correspondente. Quando aplicável as despesas são repercutidas na íntegra na conta do cliente no momento em que são apresentadas, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo banco correspondente.				

**Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**Nota 1** Não cumulativa com a comissão de abertura.

**Nota 2** Aplicam-se as condições e critérios da Abertura de Crédito Documentário.

**Nota 3** Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual já foi cobrada a comissão, deverá ser considerada como simples alteração.

**Nota 4** Cumulativas com as restantes comissões sempre que aplicáveis.

**Nota 5** Aplicável na alteração e prorrogação

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

## ÍNDICE

### 16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Garantias / Fianças / Avals Emitidos</b>				Nota 2
Comissão de risco	6,00% (Nota 1)	(100,00 / --)	IS 3%	Incide sobre o valor da garantia prestada
Comissão de contratação (abertura / aumento de valor)	1,45%	(50,00 / 500,00)	IS 4%	
Comissão de alterações / prorrogações (sem aumento de valor) e cancelamento antecipado	--	75,00	IS 4%	
<b>Reconhecimento do Termo de Garantia</b>				
Notarial	--	50,00	IVA 23%	
Por Advogado	--	25,00	IVA 23%	
Comissão de acionamento (execução)	--	200,00	IS 4%	
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>				
Valor da cobrança até 50.000€	4,00%	(12,00 / 150,00)	IS 4%	Nota 3
Valor da cobrança > 50.000€	0,50%	--	IS 4%	
Tradução	--	150,00	IVA 23%	
<b>Garantias Bancárias Recebidas</b>				
(sem responsabilidade para o Banco)				
Notificação	--	60,00	IS 4%	
<b>Outras despesas associadas</b>				
<p><u>Impostos:</u> A emissão da garantia está sujeita ao Imposto do Selo sobre o montante (verba 10 da TGIS), devida no momento da emissão, de acordo com o seguinte: prazo inferior a um ano (por cada mês ou fração): 0,04%; prazo igual ou superior a um ano: 0,50% e sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%;</p> <p><u>Despesas de correspondente:</u> Variam de acordo com o correspondente e são devidas sempre que reclamadas pelo(s) banco(s) correspondente(s), sendo o valor debitado na íntegra no momento em que é apresentado ao Banco.</p> <p>Despesas com correios e comunicações: Consulte <b>Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 15.3 Outros Serviços.</b></p>				

**Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**Nota 1** A comissão tem uma base anual, sendo calculada por trimestre ou fração (mínimo 1,50%) e debitada antecipadamente.

**Nota 2** Para linhas de Garantias, Fianças ou Avals, consulte **Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.1- Linhas de crédito e contas correntes.**

**Nota 3** Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, as instituições de crédito apenas podem cobrar a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

### 16.4. Outras operações sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Comércio Exterior – Financiamento e Linhas de Crédito para Importação/Exportação</b>				Nota 1
Estudo	--	500,00	IVA 23%	Nota 2
Comissão de abertura ou aumento	0,50%	(75,00 / --)	IS 4%	Incide s/ o valor do financiamento e, se aplicável, da linha de crédito
Comissão de renovação	0,50%	(75,00 / --)	IS 4%	
Comissões de alterações contratuais	0,50%	--	IS 4%	
<b>Comissão de recuperação de valores em dívida</b>				
Prestação até 50.000€	4,00%	(12,00 / 150,00)	IS 4%	Nota 3
Prestação > 50.000€	0,50%	--	IS 4%	
Comissão de reembolso antecipado (total ou parcial)	1,50%	(50,00 / --)	IS 4%	Pré-aviso de 5 dias úteis
<b>Acresce Imposto</b>	Imposto do Selo sobre utilização do capital, prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%; prazo ≥ 5 anos: 0,6%.			

**Nota Geral** IVA Continente 23%, Madeira 22% e Açores 16%.

**16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)****ÍNDICE****16.4. Outras operações sobre o estrangeiro (cont.)**

- Nota 1** Acresce despesas com correios e comunicações, quando aplicável. Consulte **Folheto de Comissões e Despesas - subsecção 15.3 Outros Serviços**.
- Nota 2** Custo devido independentemente da concessão do crédito.
- Nota 3** Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, as instituições de crédito apenas podem cobrar a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

**Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro**

Consulte **Folheto de Comissões e Despesas - Secção 12. CHEQUES – 12.2 Outros serviços com cheques**

**Transferências**

Consulte **Folheto de Comissões e Despesas - Secção 13. TRANSFERÊNCIAS – 13.2 Outros serviços com transferências**